



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 156

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.643 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Dispõe sobre a acumulação de pensões e proventos de aposentadoria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica proibida a percepção acumulada de proventos de mais de uma aposentadoria, pagos pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, Caixas ou Institutos de Aposentadorias e Pensões ou outras entidades autárquicas.

Art. 2.º Não se compreendem na proibição de acumular, nem estão sujeitas a quaisquer limites:

- a) a percepção conjunta de pensões civis ou militares;
- b) a percepção de pensão com vencimento, remuneração ou salário de cargo, função ou emprego público;
- c) a percepção de pensão com provento de disponibilidade, aposentadoria ou reforma.

Art. 3.º Quando não for possível a acumulação de benefícios, o empregado ou funcionário ficará sujeito, apenas, à contribuição para o órgão ou entidade de cujos benefícios se possa utilizar.

Parágrafo único. Nos casos atuais de contribuição múltipla, é livre ao servidor ou empregado optar pela que lhe aprouver.

Art. 4.º As Caixas ou Institutos providenciarão a transferência das contribuições já recolhidas, no caso dos associados optarem na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Nesse caso será deduzida a importância correspondente a benefícios que já tenham sido prestados.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Osvaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.644 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para pagamento de abono familiar, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) — Serviços e encargos, destinado a atender ao custeio das despesas necessárias à

execução das obrigações de pagamento de abono às famílias numerosas a que se refere o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943.

Parágrafo único. Esse crédito, após a publicação do presente decreto-lei, será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, ficando à disposição do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho que requisitará os adiantamentos e autorizará os pagamentos, na forma estabelecida no decreto supramencionado e segundo a conveniência dos compromissos a solver.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.645 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Prorroga o período de reorganização do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e,

Considerando a necessidade de se adaptar o regime presente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva às suas possibilidades financeiras enquanto não forem determinadas de forma definitiva, as providências que venham resolver a situação;

Considerando que, no decurso do período de reorganização em que foi declarado o Instituto, já foram tomadas várias medidas para a referida adaptação; Considerando que há ainda providências de caráter administrativo que devem e podem ser tomadas em simples fase de reorganização, cuja execução deverá ficar a cargo da própria comissão que as estudou e sugeriu, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente o período de reorganização em que se encontra o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, para o efeito de se adotarem as medidas de ordem administrativa que o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio determinar.

Art. 2.º O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva continuará a exercer as atribuições que lhe incumbem na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.264, de 19 de junho de 1939, assistido por dois representantes designados pelo Presidente da República e em coordenação com eles, cabendo-lhes a função especial de executar as medidas necessárias a garantir os benefícios aos contribuintes do Instituto e regularizar a sua estrutura administrativa, especialmente:

a) continuando a execução do que está previsto nas alíneas b e c do art. 2.º do decreto-lei n. 5.093, de 16 de dezembro de 1942 e de quaisquer outras medidas administrativas, determinadas ou aprovadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

b) apreciando previamente todas as medidas relativas a pessoal não só as de caráter disciplinar como as que se refiram a admissões, promoções, remoções ou transferências;

c) propondo ao governo as medidas julgadas necessárias para a perfeita adaptação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva às suas finalidades.

Art. 3.º Os assistentes exercerão as suas atribuições com o presidente do Instituto, reunidos em comissão de caráter executivo, sob a presidência deste último, prevalecendo as decisões da maioria, sem prejuízo da faculdade, que

(Continua na pág. 10.355).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRET LEI n. 5.643, de 5 de julho de 1943.....	10353
DECRET LEI n. 5.644, de 5 de julho de 1943.....	10353
DECRET LEI n. 5.645, de 5 de julho de 1943.....	10353
DECRET LEI n. 5.646, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.647, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.648, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.649, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.650, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.651, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET LEI n. 5.652, de 5 de julho de 1943.....	10355
DECRET n. 11.189, de 4 de janeiro de 1943.....	10356
DECRET n. 11.954, de 4 de janeiro de 1943.....	10356
DECRET n. 11.966, de 4 de janeiro de 1943.....	10356
DECRET n. 11.973, de 4 de janeiro de 1943.....	10356
DECRET n. 11.974, de 4 de janeiro de 1943.....	10356
DECRET n. 11.976, de 18 de março de 1943.....	10356
DECRET n. 11.977, de 18 de março de 1943.....	10356
DECRET n. 11.982, de 18 de março de 1943.....	10357
DECRET n. 11.985, de 18 de março de 1943.....	10357
DECRET n. 11.986, de 18 de março de 1943.....	10357
DECRET n. 11.990, de 18 de março de 1943.....	10357
DECRET n. 12.629, de 17 de junho de 1943.....	10357
DECRET n. 12.750, de 5 de julho de 1943.....	10357
DECRET n. 12.781, de 5 de julho de 1943.....	10357
DECRET n. 12.782, de 5 de julho de 1943.....	10357
PRESH N. CIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo	
do Serviço Público — Decretos de 5 de julho de 1943.....	10358
MINIST RIO DA AERONAUTICA — Decretos de 5 de julho de 1943	
MINIST RIO DA FAZENDA — Decretos de 6 de julho de 1943.....	10358
MINIST RIO DA GUERRA — Decretos de 25 de junho e de 5 de	
de 1943.....	10358
MINIST RIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — De-	
cretos de 6 de julho de 1943.....	10358
MINIST RIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 5	
de 1943.....	10358
PRESH N. CIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo	
do Serviço Público — Exposição de Motivos — Expediente da	
to de Organização e Coordenação, da Divisão de Fiscaliza-	
ção da Divisão de Seleção.....	10359
DEPAR AMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portarias,	
9, 80 e 81.....	10365
COMIS O DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 85.....	10367
MINIST RIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do	
ministro.....	10367
MINIST RIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do	
ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca,	
Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de	
s e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas...	10368
MINIST RIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Depart-	
amento de Administração: Serviço de Comunicações, do Depart-	
amento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, do	
artamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscal-	
ização da Medicina, e do Serviço Nacional de Teatro.....	10371
MINIST RIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. mi-	
nistro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria	
da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Di-	
visão do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras,	
oria das Rendas Internas, Divisão do Material, Procurado-	
geral da Fazenda Pública e da Diretoria do Tesouro: Divi-	
são Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa	
de Mobilização Bancária.....	10375
MINIST RIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. mi-	
nistro, da Secretaria Geral, e da Comissão de Orçamento.....	10381
MINIST RIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Exp-	
ediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Permanência	
Estrangeiros, do Departamento de Administração: Divisão	
essoral e do Departamento do Interior e da Justiça.....	10383
MINIST RIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do	
artamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10384
MINIST RIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Ex-	
pediente do Departamento de Administração: Divisão do Pes-	
soal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do De-	
partamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional	
de Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Traba-	
lho, Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento En-	
tre, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atua-	
l, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	10384
MINIST RIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente de	
artamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão	
de Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos	
telégrafos e da Inspeção Federal de Obras Contra	
as Inundações.....	10393
INSTI TO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS..	
TERM S DE CONTRATO.....	10396
RENT S PÚBLICAS	10398
PART COMERCIAL	10400
EDIT S E AVISOS	10401
SOCI ADES	10408
ANON OS	10415

N. R. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Fazenda — Alfândegas do Rio de Janeiro — Relação de mercadorias descarregadas com avaria e falta.

Continuação da 1.ª pág.

fica desde logo assegurada a cada um, de representar ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre qualquer fato que, em seu parecer deva ser levado ao conhecimento dessa autoridade.

Art. 4.º Durante o período de reorganização, afora as despesas que decorram com benefícios e administração, dentro das normas de restrição que devem ser adotadas, ou as que decorram de compromissos assumidos antes da vigência do decreto-lei 5.093, de 16 de dezembro de 1942, nenhuma outra será permitida, nem providas vagas que ocorrerem no quadro do pessoal efetivo do Instituto salvo necessidade manifesta, que deverá ser justificada pela Comissão ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem caberá a aprovação da despesa.

Art. 5.º Os trabalhos da comissão serão comunicados mensalmente, em resumo, ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 6.º Os assistentes perceberão, pelos cofres do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, gratificação mensal arbitrada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 7.º Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio caberá conhecer dos casos e reclamações decorrentes deste decreto-lei, resolvendo-os originariamente ou encaminhando-os ao órgão que julgar competente.

Art. 8.º O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de julho de 1943, não sendo interrompido o período de reorganização instituído pelo decreto-lei n. 5.093, de 16 de dezembro de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.646 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Dá nova redação ao art. 2.º do decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º do decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º O combate à malária será realizado com a aplicação das seguintes medidas:

a) trabalhos de hidráulica sanitária e outras obras de saneamento, visando dificultar ou impedir a procriação dos culicídeos transmissores;

b) destruição sistemática dos anofelinos de responsabilidade epidemiológica local, em qualquer de suas fases evolutivas;

c) proteção dos indivíduos e das habitações pelo emprego de processos mecânicos, químicos ou biológicos;

d) isolamento e tratamento dos doentes e gametóforos, visando a extinção ou pelo menos a redução da sua capacidade infectante;

e) educação sanitária das populações".

Parágrafo único. As medidas da alínea a deste artigo serão executadas em colaboração com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.647 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Cria a 1.ª Companhia Rodoviária Independente, com sede em Cáceres, Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criada, para instalação imediata, com sede em Cáceres, a 1.ª Companhia Rodoviária Independente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.648 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Altera a redação do artigo 2.º do decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 2.º do decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º Os cargos vagos criados por este decreto-lei serão providos com os recursos da conta-corrente do Quadro".

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.649 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Eleva o padrão de vencimentos de cargo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado, de L para M, o padrão de vencimento do cargo extinto de Diretor, (E.A.B.), do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Do atual saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, fica reservada a importância de Cr\$ 4.800.00 para atender, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, as despesas com a execução deste decreto-lei.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 5.650 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Estende o disposto no parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, aos contratos de compra e venda de cambiais de importação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É permitida a prorrogação dos contratos de compra e venda de cambiais de importação além do prazo de doze (12) meses fixado pelo art. 1.º do decreto-lei n. 192, de 21 de janeiro de 1938.

Parágrafo único. A prorrogação operar-se-á em períodos de trinta (30) dias, mediante o pagamento em dobro do selo calculado sobre o valor do saldo do contrato.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.651 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Autoriza o aumento de capital do Banco de Crédito da Borracha S. A., e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Banco de Crédito da Borracha S. A. autorizado a elevar para cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000,00) o capital de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) estabelecido no parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 4.451, de 9 de julho de 1942.

Parágrafo único. A importância de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), correspondente ao aumento de que trata este artigo, será dividida em ações comuns, nominativas, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, das quais o Tesouro Nacional subscreverá sessenta por cento (60%), no valor de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00) e a Rubber Development Corporation quarenta por cento (40%), no total de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00).

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.652 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Dispõe sobre a amortização do empréstimo a que se refere o decreto-lei n. 4.001, de 7 de janeiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As amortizações do empréstimo a que se refere o decreto-lei n. 4.001, de 7 de janeiro de 1942, serão feitas a partir do ano de 1943, e não do de 1942, como consta do art. 3.º do citado decreto-lei.

Art. 2.º Será considerada como primeira (1.ª) amortização, devida no corrente ano, a importância paga pela Estrada de Ferro Central do Brasil em 1942, reajustados os respectivos juros pelo Banco do Brasil.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.189 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Antônio Reinaldo a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Antônio Reinaldo, residente em Balisa, no Estado de Goiás, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 8.656 — 5-7-43 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 11.954 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Oficial de Pirassununga, com sede em Pirassununga, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Oficial de Pirassununga, com sede em Pirassununga, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Pirassununga.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Pirassununga, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.655 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.966 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal de Franca, com sede em Franca, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal de Franca, com sede em Franca, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Franca.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Franca, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.654 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.973 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

A. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de São Paulo.

A. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de São Paulo, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

A. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.653 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.974 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Dr. Francisco Tomaz de Carvalho, com sede em Casa Branca, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

A. 1.º O estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Dr. Francisco Tomaz de Carvalho, com sede em Casa Branca, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

A. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Casa Branca.

A. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Casa Branca, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

A. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.652 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.976 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de São João da Boa Vista.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de São João da Boa Vista, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.651 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.977 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Campinas.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Campinas, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.650 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.982 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Dr. Ademir de Barros, com sede em Catanduva, no Estado de São Paulo, funcione como colégio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O estabelecimento de ensino secundário incluído na Escola Normal Dr. Ademir de Barros, com sede em Catanduva, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Catanduva.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Catanduva, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.649 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 11.985 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Jaboticabal.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Jaboticabal, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.648 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 11.986 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Ribeirão Preto.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Ribeirão Preto, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.647 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 11.990 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado, com sede em Rio Claro, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado, com sede em Rio Claro, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual de Rio Claro.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual de Rio Claro, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.646 — 5-7-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 12.629 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão norte-americano W. H. Stickney a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão norte-americano W. H. Stickney, estabelecido nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

A. de Sousa Costa.

(N. 8.660 — 5-7-43 — Cr\$ 42,30)

DECRETO N. 12.780 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Cria funções na T.N.M. da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda, 15 funções de correntista, sendo 5 de referência IX, 5 de referência X e 5 de referência XI.

Art. 2.º A despesa, para atender a execução deste decreto, correrá à conta de destaque da parcela de Cr\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.781 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Altera dispositivos do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O n. 105 do artigo 12 e o artigo 78, tudo do Regulamento Disciplinar do Exército, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 12.

105 — Dirigir memoriais ou petições ao Chefe do Governo sobre assunto da alçada do Ministro da Guerra, salvo em grau de recurso e com a devida permissão, nos casos que não colidam com a disciplina (art. 78, §§ 1.º e 2.º).

Art. 78. Todo militar poderá queixar-se ou representar contra qualquer ato infringente das leis ou regulamentos militares, do seu comandante ou chefe, ato que o atinja, direta ou indiretamente, ou a subordinado de que seja chefe imediato, devendo esse recurso ser precedido do pedido de reconsideração, sempre que este pedido tiver cabimento.

§ 1.º Das soluções da queixa ou representação só cabe recurso até o Ministro da Guerra.

§ 2.º Contra a decisão do Ministro da Guerra o único recurso admissível é o pedido de reconsideração à mesma autoridade.”

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.782 — DE 5 DE JULHO DE 1943

Cria uma função de Tradutor, referência XIV, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Informação Agrícola

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura, uma (1) função de Tradutor, referência XIV.

Art. 2.º A despesa resultante da criação em apêço, na importância de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), deverá correr à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do Anexo 12 do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo
do Serviço Público**

DECRETOS DE 5 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.032, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Marina Amaral Gomes Brandão do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.339, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Eduardo de Lima Galvão do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 5 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, ao posto de Capitão Intendente de Aeronáutica, o Primeiro Tenente Intendente de Aeronáutica — Carlos Schmitz de Campos.

No Quadro de Oficiais Aviadores, ao posto de Tenente Coronel Aviador (Engenheiro), o Major Aviador Engenheiro de Aeronáutica — Guilherme Aloísio Teles Ribeiro, contando antiguidade de posto a partir de 17 de maio de 1943.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do parágrafo 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do artigo 258 do decreto-lei número 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao 1S-Q-IG-FI — José Martins da Mota.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com os artigos 91, letra "a" e 114, "in-line", da Constituição:

Tendo em vista o que consta do processo número 60.913, de 1943, da Secretária de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Otávio Tarquínio de Sousa Amaranto, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas, Padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 114 da Constituição:

Silvestre Péricles de Góes Monteiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, Padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Otávio Tarquínio de Sousa Amaranto

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o aspirante a oficial Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Rui Gigliotti de Barros, José Acilino de Lima Filho, Luiz Moreira da Costa Lima, José Cardoso Tosta, José da Silva Campos Filho, Walid Ben Kauss, Newton de Oliveira Passos, Renato Barabosa de Sousa, Ambrósio Felipe Heitor Jacinto Guimarães, Ivan Londres, José Rodrigues de Moraes Lago e Aldeir Luiz Esteves.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DECRETOS DE 6 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Major Filinto Muller para exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, padrão R, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Silveira Péricles de Góes Monteiro para outro cargo.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS**

DECRETOS DE 5 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Danilo Leal Carneiro para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Silveira Teixeira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.834, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Aladino Neves do cargo de Diretor Regional (Diretoria Regional do Rio Grande do Sul), padrão L, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.140, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Vicente Ferreira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.935, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Secção I, de 28 de junho de 1943.

ministração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Targino Halley Guimarães do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.384, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Palhano de Jesus no cargo da classe N da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 16.124, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alfredo de Freitas Bahiense, no cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.113, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Luna, no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.194, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Abel Silva, no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.319, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domingos Cordeiro da Costa, no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.242, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Elpidio Bittencourt Azambuja, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.320, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Emília Ferreira Rollemberg, no cargo da classe G da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.192, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Gastão da Costa Leite, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.241, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Harry Ernesto Rockett, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.237, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Valente do Couto, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.127, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Maria Sobrinho Segundo, no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.130, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Agnelo da Silva, no cargo da classe I da carreira de oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.395, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José de Oliveira, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.196, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Roberto da Paciência, no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.122, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Moisés Cordeiro Lopes, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.115, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Plácido Prudêncio dos Santos, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.267, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro José Fagundes, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.116, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Valter Bezerra de Menezes, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 797 — Em 16 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em torno dos problemas referentes à acumulação dos benefícios pecuniários da previdência social, têm surgido inúmeras divergências ponderáveis.

2. O grande número de decretos que se sucederam em espaço de tempo relativamente curto, o prestígio da tradição e a força das interpretações acomodaticias criaram uma situação verdadeiramente confusa, estimulando o espírito de controvérsia.

3. Nessas condições, e considerando a relevante importância do assunto, o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em exposição de motivos de 9-9-40, sugeriu a Vossa Ex. fosse designada uma comissão para o fim especial de proceder aos estudos necessários a uma solução definitiva.

4. Decorrido precisamente um ano, isto é, em 9-9-41, a comissão apresentou minucioso relatório, peça fundamental do presente processo.

5. Trata-se de documento erudito e minucioso que encerra contribuição valiosa ao estudo em tela. Sobreleva considerar, todavia, que a ilustre comissão se absteve de sugerir quaisquer medidas tendentes a resolver o problema, limitando-se à análise exegética da abundante legislação existente, para concluir, como concluiu, pela determinação pura e simples do texto legal em vigor, fixando-lhe a interpretação.

6. Ora, parece a este Departamento que o mais importante teria sido estudar o problema em si mesmo, à luz das necessidades econômicas e dos imperativos político-sociais, para determinar a solução mais vantajosa e convincente.

7. Nessas condições, no propósito de resolver definitivamente o assunto, fixando orientação uniforme, racional e jurídica, este Departamento estudou o problema em sua origem e através de sua evolução.

8. As acumulações remuneradas, diz BARBALHO "têm a idade do validismo" e é inútil, pois, buscarmos fixar a sua origem histórica. Fato é, todavia, que contra essa velha prática sempre se manifestou a hostilidade da opinião pública, constante e incansável, embora raras vezes profícua.

9. Os Estados Gerais, reunidos em França por ocasião da morte de Luiz XI, reclamaram,

entre outras providências, que se abolisse a acumulação de funções, dando expiação aos ressentimentos longamente abafados pelo terror (CANTU, XV, Cap. I.)

10. Também em Portugal se encontra ampla notícia dessa hostilidade.

11. Já em 1665, no célebre Sermão da Terceira Domingo da Quaresma, dizia VIEIRA, proliando o abuso:

"Há sujeitos na nossa Corte, que têm lugar em três e quatro tribunais, que têm quatro, que têm seis, que têm oito, que têm dez ofícios. Esse ministro universal não pergunto como vive, nem quando vive? Não pergunto como acode a suas obrigações, nem quando acode a elas? Só pergunto como se confessa?"

12. Aliás, não somente a opinião pública, mas publicistas e legisladores se deixaram contaminar por essa hostilidade persistente, como faz prova o grande número de decisões e decretos que se sucederam em curto espaço e cuja impressionante repetição, como observa CARLOS MAXIMILIANO, constitui documento vivo da resistência e vitalidade do inveterado abuso. Podemos citar:

"Carta Régia de 6 de maio de 1623, alvará de 8 de janeiro de 1627, decretos de 28 de julho de 1668, de 21 de setembro de 1677 e de 18 de julho de 1681. Carta Régia de 6 de agosto de 1682, decretos de 3 de setembro de 1683, de 30 de março de 1686, de 29 de fevereiro de 1688 e de 19 de novembro de 1701 (CARLOS MAXIMILIANO, *Comentários à Constituição*, página 758)".

O Brasil também não ficou imune.

13. Com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro, recebemos os vícios da Metrópole, exacerbados pelo clima colonial.

"El Rei — diz BARBALHO — precisava trazê-los (aos cortesãos) sempre fartos para evitar-lhes as importunações e também para prontos instrumentos a seus desígnios. Um dos modos de fartar essa gente importuna era a acumulação de cargos com a consequente acumulação de vencimentos".

14. Seja por essa razão, ou porque realmente a Colônia carecesse de homens capazes, fato é que os cargos cada vez mais se acumulavam, irrestrita e vergonhosamente.

15. Adós o retorno da Corte, todavia, o Príncipe Regente buscou pôr cõbro ao abuso que proliferava.

16. Pelos decretos de 13 de fevereiro e 18 de junho de 1822, não só proibiu que

"fosse reunida em uma só pessoa mais de um officio ou emprego e vencesse mais de um ordenado"

como ainda determinou que

"os presidentes, chefes e magistrados das repartições a que são adidos esses funcionários, não consentissem, de baixo de sua plena responsabilidade, que eles fossem pagos dos respectivos ordenados ou fossem incluídos nas folhas formadas para esses pagamentos".

17. Nada disso, entretanto, impediu que a lei continuasse sendo habilmente interpretada, ao sabor de inconfessáveis interesses. Os validos tinham tal prestígio que acabaram por obter os célebres avisos do 4 de junho de 1847 e 21 de março de 1884, facilitando a acumulação dos apadrinhados políticos.

18. Com isso, findou-se o Império, sem se extirpar o vício.

19. A primeira Constituição republicana, de 1891, tornou a vedar expressamente as acumulações remuneradas. Os interessados, entretanto, continuavam vigilantes, e surgiram as novas interpretações acomodaticias. Sustentavam-nos, como Rui Barbosa, que a Constituição apenas tracara normas mas que a lei ordinária cabia estabelecer as exceções. (*Comentários*, vol. VI, pág. 197); arguíam outros um suposto "direito adquirido", olvidando que de fato nullo não pode fluir direito. O próprio Congresso resolveu que se devia respeitar esse suposto direito adquirido, esquecendo também que

"um ato inconstitucional não é lei. Não confere direitos, não impõe dever, não assegura proteção, não cria empregos. É juridicamente considerado como se nunca tivesse existido". (BLACK — *Handbook of American Constitutional Law*, 3.ª ed., 1910, pág. 75).

20. Também o nosso Supremo Tribunal foi inúmeras vezes chamado a pronunciar-se a respeito das acumulações que reiteradamente condenou como inconstitucionais (Acórdãos de 4-4-1909, 2-12-1911, 27-6-1914, 2-8-1916, 2 de dezembro de 1918, 7-8-1920, 13-4-1928, 21 de agosto de 1928, 3-10-1928, etc.).

21. Nada disso, entretanto, impediu que os proventos dos cargos continuassem beneficiando cumulativamente os protegidos da política, situação que perdurou inalteravelmente até 1934, apesar dos inúmeros dispositivos legais.

22. Finalmente, em 8 de janeiro desse ano, o decreto n. 19.576 proibiu, taxativamente, todas as acumulações remuneradas, com tolerância, precária, apenas para o magistério.

23. Nessa proibição de acumular cargos públicos, evidentemente se incluía aquela de acumular os respectivos proventos quer da atividade quer da inatividade, pois é certo que se o Estado não permite o exercício simultâneo de mais de um cargo não pode também tolerar a percepção cumulativa das vantagens decorrentes, como observa CARLOS MAXIMILIANO.

24. Assim é que, como dizíamos, no decreto n. 19.576 ficou estatuído:

"Art. 3.º E' igualmente proibida a acumulação de qualquer vantagem percebida dos cofres públicos com função ou emprego remunerado em estabelecimento, empresa, companhia, instituto, ou serviço de qualquer natureza, desde que dependentes do Governo ou por ele subvencionados.

Art. 4.º A aceitação de emprego, comissão, cargo ou função pública remunerada por parte do funcionário civil ou militar, aposentado, reformado, jubilado em disponibilidade ou pensionista, importa na perda definitiva de todas as vantagens decorrentes da aposentadoria, reforma, jubilação, disponibilidade ou pensão, tratando-se do cargo efetivo e, apenas durante o exercício, se o cargo for em comissão."

54. A mesma tendência não se observa na que diz respeito aos proventos da inatividade. Muito pelo contrário, passamos da acumulação franca antes de 1931 (ou 1915), para a acumulação restrita da Constituição de 1934, e daí para a proibição total, atualmente vigente.

55. Há, pois, nitidamente fixadas, duas tendências opostas, perfeitamente de acordo com a boa doutrina: proibir a acumulação dos proventos da inatividade e permitir a acumulação de pensões.

56. Talvez não seja fácil determinar as raízes jurídicas desse tratamento diferenciado entre aposentadorias e pensões de servidores públicos, muito embora seja fácil apontar os seus fundamentos lógicos. Aliás, é evidentemente mais razoável buscar para as leis um arcabouço consuetudinário do que para as tradições um fundamento jurídico, tanto mais que, como observa BIELSA:

"En realidad el fundamento de esta institución legal (jubilación) es de orden moral, (económico e político) mas que jurídico" (BIELSA, *Derecho Administrativo*, vol. II, pág. 126).

57. Tentaremos, entretanto, apontar as principais diferenças doutrinárias entre esses dois institutos jurídicos, diferenças que poderão perfeitamente explicar a diversidade de tratamento legal.

58. Resumindo, podemos dizer:

a) a pensão é um seguro social obrigatório; a aposentadoria é a simples "continuação de vencimentos ou salário", é o que os franceses denominam "traitement prolongé";

b) a pensão, como seguro social, é adquirida mediante uma contribuição compulsória; a aposentadoria, na qualidade de pagamento, é consequência imediata de um serviço prestado;

c) as pensões são pagas pelos seguradores — Caixas ou Institutos; a aposentadoria é paga pelo empregador (Tesouro Nacional);

d) as pensões são pagas a favor de beneficiários inscritos; a aposentadoria é paga ao empregado na inatividade.

59. Pode-se, evidentemente, discutir o caráter de pagamento continuado de que a aposentadoria se reveste, uma vez que se considere o problema em seus termos gerais. No Brasil, todavia, a discussão não se justificaria. A aposentadoria, em face do nosso regime legal, não passa de um pagamento continuado por serviço prestado.

60. Não importa considerar se o pagamento é feito como alimento — em caráter de generosidade — ou como obrigação decorrente do "risco profissional" do empregador, dentro do conceito de que *ubi commodum ibi et incommodum esse debet*. Os proventos da aposentadoria não são consequência de uma capitalização, nem têm o caráter de renda vitalícia, são simples vencimentos continuados

"dernière rémunération des services rendus pendant une longue carrière" (*Traité élémentaire de Droit Administratif*, II, BERTHÉLEMY).

"L'idée générale qui domine ces deux régimes est que la pension de retraite a actuellement le caractère d'un *traitement prolongé*, mais avec un taux moindre que le traitement d'activité. En réalité la pension devrait maintenant être dénommée *traitement de retraite*; cela exprimerait exactement l'assimilation des deux rémunérations (*Droit Administratif*, R. BONNARD, pág. 502)."

61. Essa situação é absolutamente nítida. Os proventos da aposentadoria são uma "continuação do pagamento da atividade": guardam-lhe natural proporção e conservam "todos os seus característicos".

"Le fonctionnaire que est mis à la retraite pour ancienneté, ou pour invalidité continue à recevoir une rémunération qui est la suite de son traitement et qui en conserve les caractères" (R. BONNARD, op. cit. pág. 502).

62. Não há dúvida que seria vantajoso para a administração — por várias razões a que este Departamento já tem aludido — atribuir-se à aposentadoria, o caráter e a natureza jurídica e econômica de um seguro social obriga-

tório, o que viria simplificar, grandemente, uma série de problemas importantes. Mas, à luz do nosso direito positivo, a aposentadoria não tem esse caráter e, se um dia vier a ser organizada nesses moldes, nova será a situação decorrente da sua percepção e outros serão os problemas a resolver.

63. A sua situação atual, entretanto, é, como acabamos de demonstrar, de um simples "pagamento continuado", na expressão francesa. O mesmo, todavia, já se não pode dizer com respeito às pensões pagas à família dos funcionários mortos.

64. A pensão não é, certamente, um ordenado e nem mesmo um bem deixado pelo funcionário aos seus herdeiros. As pensões são percebidas não na qualidade de herança, mas de *jure proprio* pelo beneficiado, mesmo que tenha aberto mão dos direitos hereditários.

65. Seu aspecto característico é de "*assurance obligatoire*" e pode ser considerada como "*traitements différés*", verdadeira renda deferida, na expressão francesa.

66. Esse caráter nítido de seguro social é por tal sorte indistigável que, na Itália, no caso do funcionário ser condenado ou destituído, a pensão será liquidada — tal com um seguro — a favor da família.

"... quando il diritto a pensione si perde, alla moglie ed alla prole del condannato o del destituito la pensione è liquidata come se l'impiegato fosse morto" (C. VITTA (*Diritto Amministrativo*, vol. II, página 490).

67. Na Argentina, em que a aposentadoria está sujeita a um regime absolutamente igual ao das pensões, BIELSA afirma que ambas têm caráter de seguro obrigatório.

68. A desproporção entre o prêmio pago e o benefício fruído não infirma a tese. O Estado contribui com uma parte, tal como contribui para outras instituições sociais, quicquid relevantes. Tal situação não lhe altera, entretanto, a forma jurídica, tendo

"... el caracter de renta diferida al cumplimiento de una condición; y su forma legal es la del seguro obligatorio" (BIELSA, *Derecho Administrativo*, vol. III, página 127).

69. A questão é clara. Se a pensão é um seguro; se os beneficiados a percebem "*jure proprio*"; se a percepção terá lugar mesmo que o funcionário tenha sido demitido, não há como impor qualquer restrição ao seu recebimento, sob color de acumulação.

70. Os proventos de aposentadoria, entretanto, são pagamentos por serviços prestados, são "vencimentos continuados", na expressão francesa, e não podem, pois, ser pagos cumulativamente.

71. Nessas condições, é lícito repetir que a nossa legislação embora indecisa e multifórme, procurou sempre orientar-se, nesse mesmo sentido, não se divorciando, portanto, dos cânones fundamentais da boa doutrina.

72. Isto pôsto, uma vez que a orientação até agora seguida está de acordo com a doutrina e com a boa razão, parece de toda a conveniência fixá-la definitivamente em lei, tanto mais que as oscilações por vezes sofridas pela legislação anterior são de molde a lançar alguma dúvida nos espíritos menos avisados.

73. Este Departamento apresenta, pois, ao exame de V. Excia., o incluso projeto de decreto-lei, em que se consubstanciam essas medidas necessárias, estendendo as mesmas vantagens aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, dada a conveniência de regular de modo uniforme os benefícios da assistência social.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 2-7-1943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.643 — Em 2 de julho de 1943).

N. 1.657 — 11-6-43 — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe seja reconsiderado o despacho de 15 de janeiro de 1943, que determinou o arquivamento do pedido de pensão especial de Júlia da Glória Seixas, viúva de João Eustáquio de Seixas, servente da classe D, do Departamento dos Correios e Telégrafos, falecido em 11 de junho de 1941, em consequência de acidente em serviço.

2. Embora o óbito houvesse ocorrido antes de entrar em vigor o regime de contribuições obrigatórias para o estabelecimento de pensão, de que trata o decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, não ficou a viúva ao desamparo, pois que lhe foram assegurados os benefícios do regime de previdência social então vigente.

3. Assim é que lhe foi pago, pelo Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Estado, o pecúlio de Cr\$ 10.000,00, instituído em seu favor pelo ex-funcionário em questão.

4. Em face desta circunstância o Ministério interessado julgou o pedido insubsistente, por falta de apóio em dispositivo expresso da lei, opinando pelo seu indeferimento e, em consequência, V. Excia. houve por bem exarar o despacho denegatório aludido.

5. Manifestando-se favoravelmente ao recurso interposto agora pela interessada, o Ministério da Viação e Obras Públicas salienta "que o Governo não se tem descurado de examinar a possibilidade de atender aos apelos de quantos em idênticas condições a ele tem recorrido, concedendo-lhes, quando julga oportuno, auxílio por meio de uma pensão especial, tendo em vista a inexistência de disposição legal que o autorize".

6. Com efeito, essa tem sido a orientação geral, uniformemente seguida pelo Governo.

7. Em sua exposição de motivos n. 3.173, de 20-11-41, este Departamento, apreciando favoravelmente um pedido de pensão especial, salientou a simpatia que devem merecer tais casos. Daí resultou o decreto-lei n. 4.111, de 12-2-42, seguindo o mesmo rumo do decreto-lei n. 2.476, de 5-8-40.

8. Numerosos são os casos em que V. Excia. tem concedido outras pensões especiais, ora por proposta direta dos Ministérios interessados, ora após ouvir este Departamento.

9. A matéria vem sendo apreciada de um ponto de vista uniforme, do que tem resultado a fixação de alguns princípios básicos.

10. Os benefícios concedidos aos herdeiros de Servidores do Estado, falecidos em consequência de acidente em serviço, não devem ser de natureza especial, fora dos limites do regime de previdência social vigente. Daí este Departamento ter se manifestado contrário às promoções *post-mortem*, em suas exposições de motivos ns. 2.680, de 13 de outubro de 1941 e 829, de 9 de maio de 1942.

"visto que, por morte do servidor do Estado, tem sua família direito à pensão e, senão houver ele instituído beneficiário diverso, ao pecúlio que, inicialmente obrigatório, é hoje facultativo".

11. Ainda em outras exposições de motivos, de n. 1.979, de 18 de agosto de 1942, este Departamento, reafirmando diretrizes anteriormente tracadas, após estudo metódico da matéria, assim se expressou:

"Apreciada, em casos semelhantes, se cabe à União prestar assistência à família dos seus servidores vitimados em serviço, pagando-lhes indenização, tem sido aceito o ponto de vista deste Departamento, contrariamente a este entendimento, desde que ao extranumerário não se aplica a legislação trabalhista, mas a legislação sobre pessoal, que não assegura indenização por acidente do trabalho".

12. Com mais razão dir-se-á o mesmo em relação ao funcionário.

13. O desejo de não aplicar a legislação trabalhista aos servidores do Estado funda-se em que a legislação de previdência social, peculiar a estes, contém dispositivos mais adequados à situação específica dessa classe, a qual não se-

ria devidamente protegida pela primeira. Por isso mesmo que se trata de atender a problemas específicos de uma determinada classe, em alguns aspectos as suas soluções parecem menos vantajosas que as de ordem geral. Entretanto, apreciadas no todo, não há negar que sobrelevam em alcance e profundidade. Não seria judicioso, e, muito menos, defensável, invocar para o servidor do Estado, ora a legislação social específica, ora a geral, tomando, ora a uma, ora a outra, apenas os dispositivos que lhe fôsem favoráveis, omitindo os aspectos menos generosos que ambas necessariamente contêm.

11. Decorre que a concessão de pensões especiais deve ser analisada em cada caso concreto, como o acentuarem as já citadas exposições de motivos n. 829, de 9-5-42, e 1.979, de 18-8-42. A razão de ser desta norma reside em que, com frequência, são observadas ainda deficiências nos processos de habilitação de servidores públicos no Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Estado. Casos tem havido em que, mesmo sendo contribuintes obrigatórios deste Instituto, deixaram os interessados de realizar suas inscrições em época oportuna, ou fizeram-no de modo incorreto, ainda ao tempo do Instituto Nacional de Previdência. É para que os herdeiros desses servidores não fiquem ao desamparo, sofrendo as consequências desastrosas da imprevidência de outrem, é que o Governo, à margem de dispositivos expressos em lei, tem tomado as medidas objetivadas, entre outros, pelos decretos-leis n. 4.161, de 9-3-42, 4.227, de 2 de abril de 1942, e 4.233, de 6-4-42, citados no processo anexo.

15. O princípio, até agora vigente, de enquadrar a reparação dos riscos de acidentes de trabalhos nos limites da legislação de pessoal, relativa aos servidores do Estado, e, em particular, nos da legislação da previdência social, também aos mesmos concernente, ficou claramente delineado no decreto-lei n. 4.078, de 2-2-42, que concedeu pensões, equivalentes ao vencimento (soldo e gratificação), aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos em consequência de acidente em serviço. A exposição de motivos n. 125, de 28-1-42, deste Departamento, salientou a desigualdade de situação dos cabos e soldados daquela corporação, aos quais não assistia medida alguma de amparo social, ao passo que aos oficiais e sargentos cabiam, já de muito, os benefícios decorrentes da sua situação de contribuintes obrigatórios do então Instituto Nacional de Previdência.

16. Assim, pois, verifica-se carecer de fundamento a assertiva do Ministério da Viação e Obras Públicas, segundo a qual seriam idênticas as situações da requerente e de casos anteriores citados.

17. Este Departamento é de parecer que subsistem os mesmos argumentos sobre os quais V. Excia. se apoiou para negar provimento à petição original, opinando pelo arquivamento do presente processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 30-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.990 — 29-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00, destinado a atender às despesas decorrentes da execução do decreto n. 12.299, de 22-4-43, que regulamenta a distribuição do abono familiar.

2. De acordo com o projeto de decreto-lei proposto, o referido crédito seria distribuído ao Tesouro Nacional e ficaria à disposição do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, que requisitaria os adiantamentos e ordenaria os pagamentos segundo a conveniência dos compromissos a solver.

3. Efetivamente, pelo mencionado decreto 12.299, cabe ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho exercer o controle da concessão dos abonos às famílias numerosas natura de V. Ex. os anexos e

abonos estes que são requeridos, no interior do país, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e no Distrito Federal ao mesmo Serviço. Embora estabelecida a forma do abono, não há negar que consta do processo em exame a gura das despesas que deverão ser pelo Governo Federal em cumprimento.

4. A quantia de Cr\$ 35.000.000,00, proposta pelo Ministério do Trabalho e Comércio, não resulta de um cálculo, mesmo se se levar em conta a destinação à satisfação dos compromissos que ocorrerem no segundo semestre. Cálculo já realizado fiz previsão das despesas me 10.949.270,00 ou Cr\$ 131.13 aproximadamente.

5. Ora, na ausência de dados estimativas, não parece conveniente reservar quantia elevada, sem que se tenha certeza de suas probabilidades de aplicação, sobrecarregar, inutilmente, a caixa com um compromisso financeiro exequibilidade no tempo.

6. Por outro lado, entretanto, não se pode deixar de reconhecer que, à medida que forem julgadas as habilitações e admitidos pagamentos, os mesmos estes ser retardados, o deixar imediatamente disponível soma de recursos financeiros.

7. Nessas condições, pareceria aconselhável a abertura de um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender às despesas decorrentes das primeiras habilitações. Logo a Estatística da Previdência e Trabalho, com os dados concretos a respeito dos pagamentos em vias de habilitação, poderão ser abertos os consignados no orçamento correspondentes. Essa medida é justificada plenamente, porque constitui de forma definitiva o sistema financeiro dos abonos familiares, estabelecendo-se rigorosamente a correspondência à União, aos Estados e aos Municípios.

8. Diante do exposto, este Departamento elaborou o projeto de decreto-lei anexo, em substituição ao do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ora submeto à alta deliberação de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.449 — em 3 de julho de 1943).

N. 2.033 — 2-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 800.000,00, destinado a atender às despesas decorrentes da execução do decreto n. 12.299, de 22-4-43, que regulamenta a distribuição do abono familiar.

2. O contratado, se admitido, seria encarregado da tradução de publicações estrangeiras necessárias aos interesses do Ministério da Agricultura.

3. Examinando o assunto, este Departamento verificou que a) que as funções para as quais se pretende admitir extranumerário contrariam entre as da série funcional; b) que, por isso, é mais acção de um função de Tradutor na tabela numérica do pessoal mensalista do Serviço de Informação Agrícola; e

c) que a despesa com a criação de uma função de Tradutor em apêço poderá correr à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do volume do Ministério da Agricultura.

4. Nestas condições, este Departamento elaborou o projeto de decreto-lei anexo, em substituição ao do Ministério da Agricultura.

pelos interesses do Ministério da Agricultura e Comércio, não há negar que consta do processo em exame a gura das despesas que deverão ser pelo Governo Federal em cumprimento.

0.000,00, proposta pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, não resulta de um cálculo, mesmo se se levar em conta a destinação à satisfação dos compromissos que ocorrerem no segundo semestre. Cálculo já realizado fiz previsão das despesas me 10.949.270,00 ou Cr\$ 131.13 aproximadamente.

5. Ora, na ausência de dados estimativas, não parece conveniente reservar quantia elevada, sem que se tenha certeza de suas probabilidades de aplicação, sobrecarregar, inutilmente, a caixa com um compromisso financeiro exequibilidade no tempo.

6. Por outro lado, entretanto, não se pode deixar de reconhecer que, à medida que forem julgadas as habilitações e admitidos pagamentos, os mesmos estes ser retardados, o deixar imediatamente disponível soma de recursos financeiros.

7. Nessas condições, pareceria aconselhável a abertura de um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender às despesas decorrentes das primeiras habilitações. Logo a Estatística da Previdência e Trabalho, com os dados concretos a respeito dos pagamentos em vias de habilitação, poderão ser abertos os consignados no orçamento correspondentes.

8. Diante do exposto, este Departamento elaborou o projeto de decreto-lei anexo, em substituição ao do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ora submeto à alta deliberação de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.449 — em 3 de julho de 1943).

N. 2.036 — 2-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 4.575,00, de 12 de agosto de 1942, afim de que possam ser providos, imediatamente, todos os cargos vagos da carreira de Oficial Administrativo do seu Quadro Permanente.

2. Em favor da pretensão, alega aquele Ministério que essa providência tem por fim atender às necessidades do serviço, majorados pelo estado de guerra.

3. O decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942 criou, na carreira de Oficial Administrativo do Q. P. do Ministério da Guerra, 30 cargos, condicionando, todavia, o seu provimento à extinção dos cargos da carreira correspondente do Q. S.

4. A vista das razões apresentadas, este Departamento julga que a proposta deve ser atendida.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.648 — em 3 de julho de 1943).

laque e projeto de decreto criando a função de Tradutor, referência XIV, na tabela do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Informação Agrícola.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

— Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

Assinado decreto n. 12.782, em 5-7-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. Dotação orçamentária Cr\$ 501.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de função na tabela numérica de mensalistas do Serviço de Informação Agrícola . . Cr\$ 9.600,00

N. 2.035 — 2-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Agricultura submeteu a este Departamento o anexo processo, em que é proposta a elevação, de L para N, do padrão do cargo extinto de diretor (E. A. B.), da Escola Agrícola de Barbacena, do Quadro Suplementar daquele Ministério.

2. Examinando o assunto à vista dos padrões de vencimentos de outros cargos de direção do Ministério da Agricultura, verificou este Departamento não ser conveniente a elevação daquele cargo ao padrão proposto, mas sim ao padrão M, que melhor corresponde aos encargos do diretor daquela Escola, onde se ministra ensino de grau médio.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia., o anexo projeto de decreto-lei, que consubstancia a medida proposta, na forma do item anterior desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.649 — em 3 de julho de 1943).

N. 2.036 — 2-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a alteração do art. 2.º do decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942, afim de que possam ser providos, imediatamente, todos os cargos vagos da carreira de Oficial Administrativo do seu Quadro Permanente.

2. Em favor da pretensão, alega aquele Ministério que essa providência tem por fim atender às necessidades do serviço, majorados pelo estado de guerra.

3. O decreto-lei n. 4.575, de 12 de agosto de 1942 criou, na carreira de Oficial Administrativo do Q. P. do Ministério da Guerra, 30 cargos, condicionando, todavia, o seu provimento à extinção dos cargos da carreira correspondente do Q. S.

4. A vista das razões apresentadas, este Departamento julga que a proposta deve ser atendida.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.648 — em 3 de julho de 1943).

N. 2.037 — Em 2-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda propõe, no anexo processo, a criação de tabela numérica extraordinária, com 15 funções de correntista, referência XI, para a Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais.

2. Justificando a proposta, alega aquele Ministério que a lotação dessas repartições é, agora, insuficiente para atender ao volume crescente dos respectivos serviços e encargos, mormente nos Estados de Amazonas, Espírito Santo e Goiás, em face da convocação militar de 15 contadores, guarda-livros e outros servidores, cujo afastamento vem prejudicando o levantamento normal dos balanços mensais.

3. Este Departamento é de parecer que não convém criar uma tabela extraordinária, que a legislação não prevê, e, sim, ampliar a tabela numérica de mensalistas da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, com a criação de 15 funções de correntista, com salários de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 600,00, devendo a despesa correr à conta de destaque da Subconsignação 08.

4. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia., juntamente com expediente de destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-7-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.780 — em 5-7-943).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

	Cr\$
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. Dotação orçamentária	289.000,00
	Cr\$
Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	95.400,00

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.920 — 28-6-43 — Petronilha Borges Pimentel, para auxiliar do escritório XI, da C. C. R.

N. 1.923 — 28-6-43 — Carlos Tavares Teles Pires e Agostinho Pereira de Melo, para estatísticos IX, da D. M. A. — M. Aer.

N. 1.924 — 28-6-43 — Carlos D'Almeida e Silva, para desenhista IX, da F. N. M. — M. M. S.

Pareceres

N. 1.509 — 15-6-43 — Clotilde Dias Gomes, para agente auxiliar II, da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 1.510 — 15-6-43 — Maria José Rosa da Silva, para agente auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.511 — 15-6-43 — Nilza Prestes de Abreu e Silva, para agente auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.554 — 18-6-43 — Maria Rafael, para agente auxiliar III da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.578 — 18-6-43 — Judite Arnaldo da Silva Cunha, para agente auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.579 — 18-6-43 — Edna Abraão, para agente auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.583 — 18-6-43 — Débora de Oliveira, para agente auxiliar III da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.590 — 15-6-43 — Maria Jorge de Abreu para agente-auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.612 — 18-6-43 — Domenica Del Santo Filha para agente-auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.622 — 21-6-43 — Léonel Soares para maquinista XIII, da E. T. N. — M. E. S.

N. 1.624 — 21-6-43 — Dirce Azevedo Peli para agente-auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.625 — 21-6-43 — Maria Amélia Macedo Lopes para agente-auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.127 — 21-6-43 — Avani de Araújo para agente-auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 1.629 — 21-6-43 — Francisco José de Sousa e Norberto Silva para feitor VII, da R. V. C. — M. V.

N. 1.633 — 21-6-43 — Jacira da Silva para agente-auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.561 — 15-6-43 — De Luiz Bento dos Santos, da referência VIII para IX da S. F. de Artífice do S. M. — M. A.

N. 1.620 — 21-6-43 — De Maria de Lourdes Pedreira Pinto, da referência V para VI da S. F. de Praticante de Escritório.

De Galdino Benedito Costa, Altamirando Pereira Maia, Benvidio José de Sousa, José Sterling e Jovelino Silvino de Andrade, o primeiro da referência VI para VII e os demais da referência V para VI da S. F. de Guarda.

De Otaviano Antônio Magalhães, da referência III para IV da S. F. de Agente-auxiliar.

De Anibal Cajado dos Santos, da referência IV para V da S. F. de Praticante de Tráfego.

De Alberto Antunes Guimarães, Álvaro Peixoto de Alencar, Antenor Silveira Cardoso, Enó Laureana de Oliveira, Pedro de Góis Lago e Raul Amorim Melo, da referência VII para VIII da S. F. de Telegrafista, da D. R. de Bafa — D. C. T.

N. 1.621 — 21-6-43 — De Antônio Neto de Siqueira, da referência V para VI da S. F. de guarda da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 1.626 — 21-6-43 — De Alberto Teófilo Carneiro da Cunha, da referência XVII para XVIII da S. F. de Mercologista da D. M. — D. A. — M. E. S.

N. 1.628 — 21-6-43 — Na S. F. de trabalhador do S. F. A. E. — M. E. S.:

De José Alves e Lafaiete Gonçalves Vivas, da referência VI para VII.

De Alcides do Carmo e Brum Rosa da referência V para VI.

N. 1.635 — 21-6-43 — Na de auxiliar de escritório:

Vanda Freire Mendonça, da referência IX para X;

Maria Clara Coelho Freire, da referência VII para IX; e

Djanira Fídias Sucupira, da referência VII para VIII, da D. R. T. em Sergipe — M. T.

PESSOAL PARA OBRAS.

Parecer

N. 1.632 — 21-6-43 — Newton da Silva Pereira Sales, para engenheiro da Comissão de Construção dos trechos Ourives-Monte Azul e Itapua-Mundo Novo, no Estado da Bafa, com a diária de Cr\$ 80,00 — D. N. E. F. — M. V.

TRANSFERÊNCIA

Pareceres

N. 1.623 — 21-6-43 — De Júlia Alice Mac Niven, auxiliar de escritório IX, da D. P., ex-officio, para iguais S. F. e referência da S. G. da D. N. J. B. — M. E. S.

N. 1.634 — 15-6-43 — De Lourival Chaves, da função de praticante de escritório IV, da D. R. T. no Rio Grande do Norte, para idênticas funções e referência da D. T. M. na Paraíba — M. T.

APOSENTADORIA

Paracer

N. 1.606 — 15-6-43 — De Higino Ramos de Oliveira, mensalista, guarda V, da D. R. de Diamantina, matrícula n. 324.172 D. C. T. (alínea a, do art. 2.º do D. C. 3.768-41).

REQUISICÃO

Exposição de Motivos

N. 1.922 — 28-6-43 — O I.A.P.E.T.C. solicitou autorização para que continue à sua disposição, por mais um ano, o engenheiro K, do Q. U. do M.T. — Jaime Brasilio de Araújo.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, devendo, depois, o processo ser restituído ao M. T., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 28 de junho de 1943. — G. VARGAS.

PROPOSTAS DIVERSAS

Exposição de Motivos

N. 1.919 — 28-6-43 — O M.V. propôs a expedição do decreto cujo projeto elaborou, tornando sem efeito o de 4-2-39, que aposentou, nos termos da legislação então vigente, Oscar Santiago, no cargo de maquinista de 2.ª classe, em disponibilidade, da E.F.C.B.

O D.A.S.P. opina:

a) por que seja expedido o decreto cujo projeto elaborou o M. V.;

b) por que se processe imediatamente a aposentadoria do interessado pela C.A.P.F. da E.F.C.B., de que é contribuinte; e

c) por que seja o mesmo processo enviado ao referido Ministério, para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 28 de junho de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.926 — 28-6-43 — O M. A. propôs que fosse considerada regular, a situação de Orsino Aureliano Dias, Adalgisa Araújo da Fonseca e Venâncio Gomes da Silva, calculistas, o primeiro da classe G e os demais da F, lotados na sede do S. M., mas servindo no posto meteorológico de Belém, Estado do Pará.

O D.A.S.P. propõe:

a) que, conforme solicitou o M. A., se considere autorizada a permanência, até 31-3-43, de Orsino Aureliano Dias, Adalgisa Araújo da Fonseca e Venâncio Gomes da Silva, em Belém, Estado do Pará;

b) que, na conformidade da circular 15-42 da Presidência da República, se apliquem as penalidades cabíveis aos responsáveis pela omissão verificada na exposição G. M. 54, de 27-1-42, e pela falta de regularização, em tempo oportuno, da situação dos referidos funcionários; e

c) que o anexo processo seja encaminhado ao M. A., para as competentes providências. Despacho: Aprovado. Em 29-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

A sua Excelência o Sr. ministro de Estado da Fazenda.

Of. n. 1.908 — Em 3 de julho de 1943 — Sr. ministro.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 278 — Gabinete desse Ministério, na qual V. Excia sugeriu fosse este Departamento incumbido de promover, sob sua inteira responsabilidade, a instalação de um Serviço de Comunicações rápido e eficiente no novo edifício da Esplanada do Castelo.

2. Em face da referida exposição, e afim de iniciar a execução dos trabalhos que, com aquele objetivo, nos propomos realizar, foi designado nesta data o técnico de administração, classe M, Felinto Epitácio Maia, em exercício na Divisão de Organização e Coordenação, para estudar o atual sistema de comunicações desse Ministério, planejar e dirigir a implantação do Serviço de Comunicações no novo edifício. Por indicação do referido técnico, foram designados como seus auxiliares o oficial administrativo, classe I, Marcelino Vaz Torres e o assistente de organização Geraldo

Wilson Nunan, também em exercício naquela Divisão.

3. Parece-nos desnecessário salientar a V. Excia. a complexidade e a importância do trabalho a ser executado por este Departamento. A plena realização do empreendimento depende essencialmente das condições que forem proporcionadas aos seus executores e, muito especialmente, do espírito de colaboração e do valioso auxílio dos servidores desse Ministério.

4. No sentido de serem obtidas tais condições e conseguida a necessária cooperação, poderiam, por esse Ministério, ser adotadas várias providências, tendo já este Departamento posto em execução as que cabem no âmbito de sua competência.

5. Temos, pois, a honra de propor a V. Ex. que expeça ordens a todas as repartições do Ministério da Fazenda no sentido de prestarem aos técnicos designados pelo D.A.S.P. todo o auxílio que estes lhes solicitarem.

6. Este auxílio é de especial importância da parte dos protocolos, serviços e seções de comunicações, que deverão atender a todos os pedidos de informações e colaborar ativamente nos trabalhos de análise da situação em que se acham e dos métodos atualmente usados nas repartições desse Ministério para o controle da circulação de papéis.

7. Por outro lado, os trabalhos de levantamento, planejamento e implantação implicam a necessidade de requisitar servidores lotados em repartições desse Ministério.

8. Da mesma forma, será necessário adquirir material e requisitar parte do equipamento já existente no Ministério para a instalação do serviço no novo edifício.

9. O Serviço de Pessoal, a Divisão do Material e os Serviços de Comunicações em geral deverão, por isso, receber instruções especiais de V. Excia. além daquelas instruções gerais, às quais já nos referimos no item 5.

10. Além disso, durante a fase da implantação do sistema no novo edifício, os Serviços e Seções de Comunicações, Protocolos e Arquivos desse Ministério deverão ficar subordinados às instruções baixadas pelo representante deste Departamento.

11. Logo que o funcionário ora designado apresentar a este Departamento o plano de implantação do Serviço de Comunicações, será o mesmo transmitido a V. Excia. O D.A.S.P. também enviará a V. Excia., oportunamente, todas as informações relativas do cálculo das despesas com material e, no caso de se fazer necessário, com o pessoal a ser admitido, para que esse Ministério promova a obtenção dos recursos financeiros correspondentes.

12. Outrossim, Senhor ministro, desejamos salientar a V. Excia. a satisfação com que aceitamos o encargo de planejar e implantar um sistema racional de comunicações e arquivos para esse Ministério, estando certos de que a realização desse trabalho será mais um exemplo do que pode conseguir a ação coordenada deste Departamento e do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.297-43 — Sadi Caneti — Pedido de admissão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer da D. S. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 8.065-43 — Regina Souto — Pedido de nova nomeação.

Despacho: Registrado o pedido, que será oportunamente atendido. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 8.298-43 — Luiz Oliveira — Comunicação — sobre convocação militar.

Despacho: Registrado. Após a mobilização do interessado, poderá, existindo a possibilidade de sua arquivar-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.403-43 — Dorngos Paulo Gonçalves — Pedido de transferência.

Despacho: O funcionário em questão não pode ser transferido, mas a possibilidade de ser transferido para o estado de São Paulo.

Tratando-se, porém, de funcionário de aproveitamento não poderá voltar ao cargo federal. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.427-43 — Manoel Lamas Andrade — Pedido de admissão.

Despacho: A iniciativa da proposta cabe ao D. A. S. P. Registre-se a proposta na época oportuna. D. P. E.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.486-43 — José Teixeira — Pedido de admissão.

Despacho: Há 26 candidatos em classificação superior à do interessado, aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Proc. n. 334-43 — Amélia Gonçalves — Proposta de aposentadoria — Pedido da D.P.V. que esclareça:

a) se na constituição da Junta Médica emitida o laudo de fls. 3 foram observados os dispositivos legais que disciplinam a matéria;

b) qual a referência a que pertence o extranumerário interessado, por isso que nos assentamentos desta D.F., figura com auxílio, referência II e, no processo de auxiliar, referência VI.

Solicito, ainda, da D.P.V. que, no caso de haver sido observada a lei na constituição da Junta Médica, faça reconhecer, desta capital, a firma e o sinal de autenticidade que autenticou o documento de fls. 3.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 3.588-43 — Comunicações sobre anulação de suspensão preventiva. Sim. Registre-se a restituição da D.P.V., para arquivamento.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 5.631-43 — Ciríaco Vieira — Proposta de aposentadoria. Solicito da D.P.T. que providências no sentido de que seja de fls. 14 devidamente autenticado o disposto no art. 2.º do D.L. 2.º de 25 de abril de 1940.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.746-43 — Pedido de candidato. Despacho: A vaga da categoria XI da S.F. de Armazenista preenchida com a melhoria de oportunidade imediatamente inferior com o art. 44 do D.L. 5.175-43, que é inicial, ser preenchida, mesmo nos termos do art. 32 do Restituido ao I.N.O.

Distrito Federal, 5 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.804-43 — Ester Sena. — Proposta de aposentadoria. Solicito o parecer do J.N.E.

Oliveira — militar.

Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.403-43 — Dorngos Paulo Gonçalves — Pedido de transferência.

Despacho: O funcionário em questão não pode ser transferido, mas a possibilidade de ser transferido para o estado de São Paulo.

Tratando-se, porém, de funcionário de aproveitamento não poderá voltar ao cargo federal. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.427-43 — Manoel Lamas Andrade — Pedido de admissão.

Despacho: A iniciativa da proposta cabe ao D. A. S. P. Registre-se a proposta na época oportuna. D. P. E.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Processo n. 9.486-43 — José Teixeira — Pedido de admissão.

Despacho: Há 26 candidatos em classificação superior à do interessado, aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquivo-se.

Em 5-7-43. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Proc. n. 334-43 — Amélia Gonçalves — Proposta de aposentadoria — Pedido da D.P.V. que esclareça:

a) se na constituição da Junta Médica emitida o laudo de fls. 3 foram observados os dispositivos legais que disciplinam a matéria;

b) qual a referência a que pertence o extranumerário interessado, por isso que nos assentamentos desta D.F., figura com auxílio, referência II e, no processo de auxiliar, referência VI.

Solicito, ainda, da D.P.V. que, no caso de haver sido observada a lei na constituição da Junta Médica, faça reconhecer, desta capital, a firma e o sinal de autenticidade que autenticou o documento de fls. 3.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 3.588-43 — Comunicações sobre anulação de suspensão preventiva. Sim. Registre-se a restituição da D.P.V., para arquivamento.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 5.631-43 — Ciríaco Vieira — Proposta de aposentadoria. Solicito da D.P.T. que providências no sentido de que seja de fls. 14 devidamente autenticado o disposto no art. 2.º do D.L. 2.º de 25 de abril de 1940.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.746-43 — Pedido de candidato. Despacho: A vaga da categoria XI da S.F. de Armazenista preenchida com a melhoria de oportunidade imediatamente inferior com o art. 44 do D.L. 5.175-43, que é inicial, ser preenchida, mesmo nos termos do art. 32 do Restituido ao I.N.O.

Distrito Federal, 5 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.804-43 — Ester Sena. — Proposta de aposentadoria. Solicito o parecer do J.N.E.

em face do laudo de fls. 5, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41.

Distrito Federal, 5 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.821-43 — José Cândido de Andrade Muribi — Pedido de afastamento. Despacho: Encaminho o presente à D.P.E., à vista do que consta do processo n. 7.743-43, do D.A.S.P., remetido a esse Ministério.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.974-43 — Josefina Marinha da Silva — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito da D.P.V. que esclareça o verdadeiro nome do extranumerário interessado, por isso que, nos assentamentos desta D.F., figura como Josefina Marinha da Silva e, no processo, como Josefina Marinha da Silva.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 8.977-43 — Elcodoro da Silva Paim — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito da D.P.V. que esclareça o verdadeiro nome do interessado que nos assentamentos da D.F. figura como Elcodoro Paim e na certidão de fls. 3 como Elcodoro da Silva Paim.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 9.061-43 — João Rodrigues de Deus — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito da D.P.V. que esclareça qual o verdadeiro nome do extranumerário interessado, por isso que, nos assentamentos desta D.F., figura como João Rodrigues de Deus e, na certidão de fls. 3, como João Rodrigues de Deus.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Proc. n. 9.333-43 — Antônio Francisco Barreto — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito o parecer do J.N.E.P. sobre se, em face do laudo de fls. 5, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768 de 1941.

Distrito Federal, 3 de julho de 1943. — **Paulo Lira**, D.D.

Processo n. 8.345-43 — Laura Gerson de Oliveira Laria, pede atestado de que serve como fiscal de provas.

Despacho: Arquivo-se.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Processo n. 9.370-43 — Lúcia Elói Maciel, auxiliar de escritório V.º, lotada na Comissão de Eficiência do M.V.O.P., solicita seja elevada para XI a referência da função que exerce, em virtude de ter prestado o concurso para postalista.

Despacho: Tendo em vista as notas obtidas, não é possível esta D.S. manifestar-se sobre o assunto favoravelmente.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Processo n. 9.585-43 — Alzira Stela Monteiro, candidata inscrita no concurso para escriturário do D.A.S.P., recorre do julgamento de sua prova de francês.

Despacho: Mantenho o grau, à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Processo n. 9.599-43 — Venício Duarte dos Santos, candidato habilitado na prova para praticante do Tráfego, realizada em 1942, solicita 2.ª via do seu certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à S. de Inscrições para receber o certificado (2.ª via).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

PROCESSO: PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE SELEÇÃO

P.H. 280

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 13 dos 225 candidatos inscritos, propo-nho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta, encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 5 de julho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — CALCULISTA XI

P.H. 320

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados dois dos oito candidatos inscritos, propo-nho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta, encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 5 de julho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROCESSO: PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRA-NUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — TAQUIGRÁFO-CORRESPONDENTE

P.H. 323

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados três dos 19 candidatos inscritos, propo-nho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta, encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 5 de julho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 5-7-43, pág. 10.267, 1.ª coluna, despacho do proc. n. 7.824-43.

Onde se lê:

decreto n. 24.693, de 12-7-43.

Leia-se:

decreto n. 24.693, de 12-7-44.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Turma Administrativa

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista para os serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do anexo 4, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Número de ordem — Função — Diária — Despesa mensal — Número de dias — Despesa total

	Cr\$	Cr\$		Cr\$
4 Artífices	18,00	450,00	25	1.800,00
4 Motoristas	17,00	425,00	25	1.700,00
1 Servente	16,00	400,00	25	400,00
2 Serventes	15,00	375,00	25	750,00
7 Serventes	12,00	300,00	25	2.100,00
3 Mensageiros	12,00	300,00	25	900,00
3 Mensageiros	11,00	275,00	25	825,00
1 Servente	11,00	275,00	25	275,00
19 Mensageiros	10,00	250,00	25	4.750,00
3 Serventes	10,00	250,00	25	750,00
10 Mensageiros	8,00	200,00	25	2.000,00
2 Serventes	8,00	200,00	25	400,00
59				16.650,00

Secção de Pessoal, em 1 de julho de 1943. Conforme: *Jesuino Ramos*, escrivão, classe F. — Visto: *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. — Visto: *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Aprovo: Ten. Cel. *Antônio José Coelho dos Reis*, diretor geral.

Tabela nominal do pessoal extranumerário diarista para os serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano e cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do anexo 4, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Número de ordem — Nome — Função — Matrícula — Diária — Salário em 25 dias

		Cr\$	Cr\$
1. Thássio Augusto Campos Mitke, artífice	101.213	18,00	450,00
2. Ebner Rocha, artífice	101.149	18,00	450,00
3. Josias Pereira Martins, artífice... ..	101.247	18,00	450,00
4. Hélio Abreu, artífice	101.273	18,00	450,00
5. Dejardo da Cunha Coelho, motorista	101.202	17,00	425,00
6. Armando dos Santos, motorista.. ..	101.116	17,00	425,00
7. Antônio Xavier, motorista	101.147	17,00	425,00
8. José Antônio dos Santos, motorista	101.148	17,00	425,00
9. Nelson Praxedes Augusto Cesar, servente	101.280	16,00	400,00
10. Maria Iolanda Pedrosa Franco, servente	101.276	15,00	375,00
11. José Manuel Pinto de Lima, servente	101.220	15,00	375,00
12. Irene de Moura Pinto, servente ..	101.301	12,00	300,00
13. Sebastião de Arambuja Ribeiro, mensageiro	101.256	12,00	300,00

14. Eduardo dos Santos Filho, servente	101.285	12,00	300,00
15. Gildo Ferreira, mensageiro	101.158	12,00	300,00
16. Amauri da Silva Leibão, mensageiro	101.251	12,00	300,00
17. Manuel Silva, servente	101.286	12,00	300,00
18. Aurélio Bastos, servente	101.151	12,00	300,00
19. Josias José de Melo, servente	101.219	12,00	300,00
20. Laércio Rodrigues Cardoso, servente	101.287	12,00	300,00
21. Enir Vale de Almeida, servente ...	101.277	12,00	300,00
22. Italo de Sá Leite, mensageiro	101.253	11,00	275,00
23. Euclides Pereira da Silva, mensageiro	101.255	11,00	275,00
24. Armando Pereira, mensageiro	101.254	11,00	275,00
25. Francisco Ferreira da Silva, servente	101.283	11,00	275,00
26. Cláudio Lopes de Andrade, servente	101.284	10,00	250,00
27. Valdemar Pacheco de Oliveira, mensageiro	101.160	10,00	250,00
28. Aziz Camila, mensageiro	101.176	10,00	250,00
29. Pedro Antunes, mensageiro	101.183	10,00	250,00
30. Heraldio Bacelar Presídio, mensageiro	101.150	10,00	250,00
31. Delveque Moraes do Nascimento, mensageiro	101.187	10,00	250,00
32. Marcelo Garcia Duarte, mensageiro	101.180	10,00	250,00
33. Alfredo Alves, mensageiro	101.163	10,00	250,00
34. Samuel de Almeida Júnior, mensageiro	101.173	10,00	250,00
35. Ismael Moraes do Nascimento, mensageiro	101.289	10,00	250,00
36. Maria de Lourdes Viana, servente ..	101.302	10,00	250,00
37. Reginaldo dos Santos, mensageiro ..	101.207	10,00	250,00
38. Wilson Lopes, mensageiro	101.217	10,00	250,00
39. Valdir Gama, mensageiro	101.169	10,00	250,00
40. Antônio Muniz, mensageiro	101.245	10,00	250,00
41. Valdir Pedrosa, mensageiro	101.214	10,00	250,00
42. Luiz Mendes, mensageiro	101.248	10,00	250,00
43. Arminado Ribeiro, mensageiro ...	101.250	10,00	250,00
44. Asair de Jesus Prado, mensageiro ..	101.264	10,00	250,00
45. Alberico Gomes da Silva, servente ..	101.282	10,00	250,00
46. Emanuel Gonçalves Vieira, mensageiro	101.317	10,00	250,00
47. Jilton de Carvalho, mensageiro ..	101.316	10,00	250,00
48. Cláudio Antônio de Lima, mensageiro	101.257	8,00	200,00
49. Paulo Cunha, mensageiro	101.155	8,00	200,00
50. Ari da Silva Barradas, mensageiro ..	101.161	8,00	200,00
51. Francisco Rômulo de Siqueira, mensageiro	101.153	8,00	200,00
52. Jaltom de Carvalho, mensageiro ..	101.178	8,00	200,00
53. Walter Lengruber, servente	101.288	8,00	200,00
54. José Osiris Santana, mensageiro ..	101.203	8,00	200,00
55. Geraldo Assunção Melo, mensageiro	101.305	8,00	200,00
56. Hilton Silveira, mensageiro	101.290	8,00	200,00
57. Walter Lau Aragão, mensageiro ..	101.299	8,00	200,00
58. Carmen de Almeida, servente ..	101.309	8,00	200,00
59. Altamir Feij de Lemos, mensageiro ..	101.312	8,00	200,00

Secção de Pessoal, em 1 de julho de 1943. Conforme: *Jesuino Ramos*, escrivão, classe F. — Visto: *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. — Visto: *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Aprovo: Ten. Cel. *Antônio José Coelho dos Reis*, diretor geral.

al do Departamento, admite, de o-lei n.º 5.175, Augusto Cam- na função de e dezoito cru- eia, matrícula (Cr\$ 18,00) — la n.º 101.247, lário diário de - Hélio Abreu, ão de artilheia cruzeiros ia Coelho, ma- de motorista, e cruzeiros .. atos, matrícula ista, com o sa- os (Cr\$ 17,00) .. 101.147, na ário diário de — José Antô- 1.148, na fun-

veque Moraes do Nascimento, matrícula número 101.187, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Marcelo Garcia Duarte, matrícula n. 101.180, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Alfredo Alves, matrícula n. 101.163, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Samuel de Almeida Júnior, matrícula n. 101.173, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Ismael Moraes do Nascimento, matrícula número 101.289, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Maria de Lourdes Viana, matrícula número 101.302, na função de servente, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Reginaldo dos Santos, matrícula n. 101.207, na função de mensageiro com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Wilson Lopes, matrícula n. 101.217, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Valdir Gama, matrícula n. 101.169, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Antônio Muniz, matrícula n. 101.245, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Valdir Pedrosa, matrícula n. 101.244, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Luiz Mendes, matrícula n. 101.248, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Armindo Ribeiro, matrícula número 101.250, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Agair de Jesus Prado, matrícula n. 101.264, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Alberico Gomes da Silva, matrícula n. 101.282, na função de servente, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Emanuel Gonçalves Vieira, matrícula n. 101.317, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Jilton de Carvalho, matrícula n. 101.316, na função de mensageiro, com o salário diário de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). — Cláudio Antônio de Lima, matrícula número 101.257, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Paulo Cunha, matrícula n. 101.155, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Ari da Silva Barradas, matrícula n. 101.161, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Francisco Brum de Siqueira, matrícula n. 101.153, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Jaltom de Carvalho, matrícula n. 101.178, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Valler Lengruber, matrícula n. 101.288, na função de servente, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — José Osiris Santana, matrícula n. 101.203, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Geraldo Assunção Melo, matrícula n. 101.305, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Hilton Silveira, matrícula n. 101.290, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Valler Lau Aragão, matrícula n. 101.299, na função de mensageiro com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Carmem de Almeida, matrícula n. 101.309, na função de servente, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Altamir Feu de Lemos, matrícula n. 101.312, na função de mensageiro, com o salário diário de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). — Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1943. — Ten. Cel. Antônio José Coelho dos Reis, D.I.P. 8.205-43.

Portaria n. 81. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, admi-te, de acordo com o art. 34 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a) Carmen Fonseca Passos, matrícula n. 101.278, na função de servente, com o salário diário de quatorze cruzeiros (Cr\$ 14,00); b) Nero Filardi, matrícula n. 101.252, na função de servente, com o salário diário de quatorze cruzeiros (14,00); c) Epifânio Alves dos Santos, matrí-

cula n. 101.185, na função de servente, com o salário diário de quatorze cruzeiros (Cr\$ 14,00); d) Joaquim Rodrigues Viana, matrícula n. 101.162, na função de servente, com o salário diário de quatorze cruzeiros (Cr\$ 14,00); e) Delio Reynier, matrícula n. 101.164, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); f) Dácio Santos, matrícula n. 101.265, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); g) Oscar Corrêa de Matos, matrícula n. 101.156, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); h) Walter dos Santos, matrícula n. 101.168, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); i) José Gonçalves Pereira Filho, matrícula n. 101.174, na função de mensageiro, com o salário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); j) Alanalpa Mavigner de Souza, matrícula n. 101.184, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); k) José Pereira de Melo, matrícula número 101.182, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); l) Rodolfo Garcia Rosa, matrícula n. 101.171, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); m) Milton Vieira, matrícula n. 101.179, na função de mensageiro com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); n) Edgard Eurico Vieira, matrícula n. 101.189, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); o) Alfriso Carlos Trindade, matrícula n. 101.186, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00); p) Newton Ferreira da Silva, matrícula n. 101.181, na função de mensageiro, com o salário diário de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00);

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1943. — tenente coronel Antônio José Coelho dos Reis, DIP-8.205-43.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 85-1943

Tendo em vista a documentação que foi presente a este órgão pelo Administrador da Aliança Comercial de Anilinas Limitada, major Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, em cumprimento ao determinado na Resolução n. 62 da C. D. E., e considerando a necessidade de serem expedidas normas complementares afim de se atingirem os objetivos expostos na fundamentação da mesma Resolução.

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar o Administrador major Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho a transformar a sociedade por quotas Aliança Comercial de Anilinas Limitada em sociedade por ações, obedecendo os seguintes trâmites:

a) compra da totalidade das quotas pertencentes aos sócios, podendo para isto servir-se dos créditos existentes em favor de I. G. Farben e de outras firmas sediadas no estrangeiro, indicadas pela C. D. E. e cujos bens, na forma de art. 11 do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, estejam sob a administração do Governo Federal;

b) constituição, mediante transformação, imediatamente após a operação prevista no item anterior, de uma sociedade por ações, em que estas sejam nominativas.

Concluídos os atos referidos nas alíneas a e b, promoverá a C. D. E. a venda em concorrência pública, na forma do art. 4.º, letra h, do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, das ações acima mencionadas.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1943. — General Arthur Sílio Portella, presidente da C. D. E.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

AVISO N. 91

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Devendo seguir, amanhã, para os Estados Unidos da América do Norte, em missão do Governo, declaro a Vossa Excelência que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, durante minha ausência, caberá a Vossa Excelência, dirigir as operações da Força Aérea e bem assim a atribuição prevista no art. 2.º do decreto-lei n. 4.478, de 11-7-42.

Das providências que Vossa Excelência tomar relativamente às referidas funções, dará conhecimento ao meu Gabinete, para minha ciência.

Declaro, outrossim, a Vossa Excelência que durante minha ausência, responderá pelo ex-

pediente do Ministério, meu Chefe de Gabinete, Tenente Coronel Dulcídio Espírito Santo Cardoso.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1943. — Salgado Filho.

Dia 1 de julho de 1943

Requerimentos:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando permissão para o tenente coronel Marcio de Sousa e Melo e o comandante Antônio Resende Furtado se ausentarem do país. — Autorizo.

Dia 2

Alberto Gonçalves Faria Júnior, reservista da F.A.B., solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S.A., solicitando permissão para Sr. Lourival Cardoso se ausentar do país. — Autorizo.

CODIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 50.^a SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 15 de junho de 1943, a 50.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita leitura do expediente, do qual constaram: processo n. 406-43, em que o Sr. ministro aprova projetos de resoluções referentes à cobrança da taxa de 10% sobre amido, e aos preços desse produto; processo n. 398-43, do Ministério da Justiça, encaminhando projeto de decreto-lei concedendo isenção de impostos e taxas às fábricas de amido de mandioca na Baía; processo n. 396, de 1943, em que a Cooperativa Central dos Moageiros Plantadores de Mandioca do Estado da Baía solicita informações a respeito da execução do decreto-lei que institui o uso obrigatório de fécula de mandioca nas fábricas de tecidos.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 51.^a SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 16 de junho de 1943, a 51.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo em que Mário Freire comunica haver-se entendido, em nome da Sociedade Construtora Brasileira Ltda., com a Prefeitura de Pirassununga, sobre a localização da usina de álcool a ser ali instalada.

Na ordem do dia a Comissão aprova o projeto de contrato a ser celebrado entre a Comissão e as firmas construtoras das usinas de álcool, projeto que deverá ser aprovado pelo Sr. ministro. Foi, ainda, aprovado o projeto de expediente a ser endereçado à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e destinado à concessão de empréstimo para financiamento da construção e montagem das vinte destilarias que serão instaladas no território nacional.

O presidente submete ao conhecimento da Comissão os despachos do Sr. ministro nos processos ns. SC. 22.859-43 e 22.964-43 e em que S. Ex. aprova, respectivamente, os projetos de resoluções que lhe foram submetidos e referentes ao registro obrigatório das fábricas de raspa, fixação de preços de amido e cobrança da taxa de 10% sobre amido.

O representante do Sul apresenta, em seguida, a relação do material necessário ao equipamento das oficinas mecânicas das destilarias e propõe, no que é aprovado, a realização de coleta de preços para o fornecimento do mesmo material.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 52.^a SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 17 de junho de 1943, a 52.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado

da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e não havendo expediente, a Comissão passa à ordem do dia. O representante do Sul sugere a elaboração de projeto de decreto-lei destinado a regular a produção, distribuição e lotarias de álcool amiláceo, com garantia de colocação de fixados, tendo em vista o talado pela Comissão. A Comissão, em que o assunto seja este, o mesmo representante propõe, que a Comissão telegrame às localidades onde devam ser instaladas destilarias, pedindo informes da corrente primária e a ci naqueles municípios, afim de encorajados os transformadores.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 53.^a SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 22 de junho de 1943, a 53.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, foi lido o parecer do representante do Norte no processo referente à desapropriação das usinas de álcool em Sorocaba, Estado de São Paulo. O representante do Sul sugere a possibilidade de se fazerem o seu projeto de álcool de Divinópolis, Estado de Minas. De acordo com a Comissão resolve oficializar de Minas sobre a possibilidade, naquela fábrica, um estudo, durante 8 meses, sob a direção contratada pela Comissão.

A seguir, o representante do Sul apresenta à Comissão, o projeto de decreto-lei que n. do decreto-lei n. 5.068, de 1942, distribuídas cópias aos membros da Comissão, afim de serem permitidos de especialização de técnicos em álcool.

O representante do Sul apresenta à Comissão, o projeto de decreto-lei que n. do decreto-lei n. 5.068, de 1942, distribuídas cópias aos membros da Comissão, afim de serem permitidos de especialização de técnicos em álcool.

O representante do Sul apresenta à Comissão, o projeto de decreto-lei que n. do decreto-lei n. 5.068, de 1942, distribuídas cópias aos membros da Comissão, afim de serem permitidos de especialização de técnicos em álcool.

O representante do Sul apresenta à Comissão, o projeto de decreto-lei que n. do decreto-lei n. 5.068, de 1942, distribuídas cópias aos membros da Comissão, afim de serem permitidos de especialização de técnicos em álcool.

O representante do Sul apresenta à Comissão, o projeto de decreto-lei que n. do decreto-lei n. 5.068, de 1942, distribuídas cópias aos membros da Comissão, afim de serem permitidos de especialização de técnicos em álcool.

pelos consumidores e, especialmente, pelas fábricas de fiação; 4.^o que, finalmente, a Comissão se pronuncie sobre várias propostas feitas anteriormente, entre as quais as de organização dos seus serviços de secretaria, fiscalização, estatística, setor de engenharia, etc.

A Comissão resolve, em seguida, admitir um contador.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 54.^a SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 23 de junho de 1943, a 54.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 451-43, em que a Fábrica de Caldeiras a Vapor Cíclope S. A., pede a assinatura imediata do contrato de construção de vinte destilarias, bem como o pagamento de 50% do valor do mesmo, 30 dias após a sua assinatura. A Comissão resolve, que, logo que seja ultimado o contrato de empréstimo a ser celebrado com o Banco do Brasil, será a Cíclope chamada a assinar o contrato.

Na ordem do dia, o representante do Sul faz entrega do ofício n. 10.762, da Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Vegetais, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, referente à análise de amido de milho e fécula de mandioca. O mesmo representante sugere a designação de um membro da Comissão, para proceder aos estudos relativos à transformação de fábricas de raspa em fábricas de farinha de mesa, assunto debatido nesta data, no gabinete do Sr. ministro. Propõe o representante do Sul que se façam com brevidade os estudos relativos à localização definitiva da usina a ser instalada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio, cuja transferência para o quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, foi, também, objeto da reunião com o Sr. ministro. Finalmente, sugere, mais uma vez, a admissão imediata do pessoal necessário aos trabalhos da Comissão.

Foi resolvida a admissão de um inspetor para São Paulo, tendo o presidente convocado uma reunião para amanhã.

A sessão foi encerrada às 12 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 55.^a SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1943

Realizou-se em 24 de junho de 1943, a 55.^a sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 12 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 448-43, em que o Sr. interventor federal em São Paulo transmite ao Sr. ministro da Agricultura, projeto de decreto-lei a ser baixado pela Prefeitura de Limeira e referente à doação de um terreno destinado à instalação de uma destilaria de álcool, processo esse que foi avocado à presidência.

Na ordem do dia, foi aprovado pela Comissão e assinado pelo presidente e pelo tesoureiro, o balancete do mês de maio, a ser encaminhado ao Sr. ministro.

Foram tratados vários outros assuntos da ordem interna e administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1943

- N. 329-43 — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 463-43 — Sebastião Abrantes Pego Júnior. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.027-43 — Mateus Rezende Mendonça. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.590-43 — Anésio Leão. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.649-43 — Jorge Duprat Figueiredo. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.879-43 — Antônio da Silva Valença Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 1.959-43 — José Batista dos Reis. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.137-43 — Alfredo Alves Picada. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.232-43 — José da Cunha Brochado. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.386-43 — João Batista e Antoninho Fernandes. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 2.462-43 — Henrique Duvivier Goulart. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.232-43 — Lindorifico Esteves dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.274-43 — Adelino Campos de Oliveira e Nicacio Daibert. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.887-43 — Otacilio de Almeida e Albuquerque. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.894-43 — Alfredo Silveira Costa. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.937-43 — João Paparguerius. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.275-43 — Petronio de Macedo Lacerda. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.342-43 — José Cirilo Leão. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.364-43 — Joaquim Leandro de Sousa. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.558-43 — Francisco Inácio Martins Neto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.648-43 — Branca Fonseca Piza Pedrosa. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.689-43 — João Paparguerius. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.691-43 — Emídio Maia Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.692-43 — José Fernandes Alves. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 4.832-43 — Petronio de Macedo Lacerda. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 5.414-43 — Companhia Brasileira de Cimento Portland. — Aprovo, de acordo com o parecer. (O parecer aprovado pelo Sr. ministro é o abaixo transcrito):

"Sr. ministro:

A vista das informações, V. Ex. poderá deferir o requerimento em que a Cia Brasileira de Cimento Portland pede aprovação para aquisição de uma placa eletromagnética, cuja descrição e cujo orçamento estão anexos. — Antônio José Alves de Souza. Em 23-6-43".

N. 4.511-42 — Ricardo Borgatti. — Deferido, de acordo com o parecer.

- N. 5.703-42 — Ricardo Jafet. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 8.592-42 — Marcos Antônio Monteiro de Barros. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 11.246-42 — Nestor Foscolo. — Deferido, de acordo com o parecer.
- N. 11.610-42 — Renato Lomba. — Deferido, de acordo com o parecer.

- N. 3.150-41 — João Batista de Araujo. — Indeferido, de acordo com o parecer.
- N. 3.523-41 — Francisco Teixeira de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

- N. 3.586-41 — Sociedade Industrial de Mineração Serrinha Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

- N. 6.614-41 — Gilberto Rossetti. — Indeferido, de acordo com o parecer.

- N. 7.791-41 — Sebastião Teixeira Lopes Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer.

- N. 2.321-43 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

- N. 5.259-39 — Servulo Alves de Carvalho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 28 de junho de 1943

- N. 1.327-43 — Agenor Alves Muniz. — Concedo o prazo de sessenta dias (60), de acordo com o parecer.

- N. 4.714-43 — José Machado de Oliveira. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

- N. 3.906-43 — Ricardo Japel. — Aprovo o relatório em apreço, de acordo com o parecer.

- N. 5.221-43 — Nicolau Prioli. — Deferido, de acordo com o parecer.

- N. 6.789-41 — Plínio Paulo Jerônimo Pipi. — Concedo o novo prazo de sessenta dias (60) de acordo com o parecer.

- N. 3.321-43 — José Marques de Oliveira. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de junho de 1943

- N. 4.347-43 — Agenor Antônio de Faria. — Prove não colidir a área ora requerida com a de Messias Gonçalves de Oliveira, assim definida: "... área de 150 ha, situada no lugar denominado "Córrego do Venâncio", distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas e delimitada por um retângulo que tem um vértice a 840 m na direção 42° SE magnético, da confluência dos córregos Venâncio e Preto e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

4.500 m 74° SE
1.000 m 16° SW.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Dia 29 de junho de 1943

- N. 4.626-43 — Oscar Lopes de Figueiredo. — Apresente nova planta na qual o polígono delimitador esteja amarrado à confluência do córrego Catolé com o Ribeirão Grande. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

- N. 4.935-43 — Oscar Lopes de Figueiredo. — Apresente nova planta na qual o polígono delimitador esteja amarrado à confluência do córrego Catolé com o Ribeirão Grande. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

- N. 4.485-43 — João Gomes Frossard. — Apresente novo documento de prova de nacionalidade e prova de que a área pretendida não interfere com a do manifesto de mina de mica e caulim da Fazenda São Roque, averbado em nome da Empresa de Mineração Ltda. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

- N. 5.114-43 — Breno de Matos. — Declare qual o rumo da reta que une o primeiro vértice do seu polígono ao marco quilométrico, e, se a distância entre eles é de 10 metros, como consta do "memorial", ou de 30 metros como consta da planta. O prazo marcado para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

- N. 3.784-40 — Renato Maneo. — Apresente nova planta, onde a área a lavar seja figurada com os comprimentos e rumos de todos os lados do polígono que a delimita, porquanto alguns dos dados dessa figura delimitante confundem-se com estradas particulares e valos, cujas orientações não foram indicadas.

- N. 4.756-43 — Nicolau Prioli. O prazo de vigência da autorização que lhe foi concedida anteriormente, termina em 2 de agosto. Apresente o relatório sobre os trabalhos já executados, afim de que possa este Departamento ajuizar-se melhor do mérito de sua alegação e se pronuncie sobre o pedido de renovação.

- N. 9.188-42 — Cipriano Moraes dos Santos. — Apresente nova planta figurando os lados do polígono que delimita a área pretendida com seus comprimentos e rumos exatos e, também o comprimento e o rumo exatos da reta de amarração do vértice A ao entroncamento, em Betins, das estradas Betins, Tibagi e Betins para a jazida. O prazo termina em 26 de julho fluente.

- N. 11.324-42 — Amadeu Guidi. — Satisfaca as exigências do ofício 1.929, de 19-4-43, no prazo de 10 dias.

- N. 5.781-43 — Manuel Ferreira de Oliveira. — Indeferido. Requeira novamente, querendo, juntando todos os documentos exigidos pelo art. 14, do Código de Minas, Cambinado com a portaria n. 836, do Sr. ministro.

- N. 4.814-43 — Alfredo Fernandes. — Indique o nome ou nomes dos proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

- N. 4.876-43 — Pedro Nolasco da Cunha. — Junte planta de situação exigida pela portaria do Sr. ministro, n. 634, de 18-7-42, publicada no *Diário Oficial* de 21-7-42. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

- N. 4.795-43 — Sílvia Abés Ganem. — Apresente novo documento topográfico no qual o polígono envolvente esteja amarrado a ponto inequívoco do terreno, como, por exemplo, a barra do Córrego Cândida, afluente do rio Mucuri. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

- N. 4.511-43 — José Pedro Teixeira. — Apresente planta de situação da área, perfeitamente

Jurisprudência

Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	

A VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

definida em relação a um ponto inconfundível do terreno e devidamente locado na carta municipal. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 4.434-43 — Pedro Carlos de Andrade. — Indique o distrito em que se acha a área pretendida para a pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 4.350-43 — Nadir Moreira da Silva. — Amarre a poligonal delimitadora a ponto inequívoco do terreno, bem como esclareça se o presente local também tem a denominação de "Confim" e declare o nome dos córregos ou rios dos quais os apresentados são afluentes. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 4.090-43 — Henrique Lomba Ferraz. — Apresente planta de situação onde figure a área requerida devidamente definida em relação a um ponto inconfundível do terreno e constante da carta municipal de Rezende Costa. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.016-43 — Geraldo Gomes da Silva. — Apresente nova planta cotando e orientando os lados do perímetro, assinalando a sede da Fazenda, ou a caso de Pedro Nolasco da Silva. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.965-43 — José de Almeida Neto. — Apresente planta de situação da área pretendida, fazendo-a amarrar a um ponto inconfundível do terreno e constante da carta municipal. O prazo para o cumprimento da presente exigência, é de sessenta dias.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRODUÇÃO DE MINERAIS

Dia 2 de junho de 43

Departamento Nacional da Produção Mineral — Interessado — Nacional — Município — Estado

N. 6.065-43 — Odilon Vieira — Sesmaria S. Silvestre — Minas Gerais.

N. 6.068-43 — Antônio Lacerda e associados — Rio Acima — São Paulo.

N. 6.075-43 — João Mendes de Andrade, associados — água marinha, turmalina, mica — Morro das Pedras — São João del-Rei — Espírito Santo.

Dia 3

D.G.P.M. — Interessado — Nacional — Município — Estado

N. 6.076-43 — Sadi Guerra, e cristal de rocha — Santa Maria — Minas Gerais.

N. 6.084-43 — Abelardo Sá — quartzo — Faz. N. S. Aparecida — Minas Gerais.

N. 6.087-43 — Vicentino Rebelo e associados — Faz. de São do Fora — Minas Gerais.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1943

Interessada — Companhia Energia Elétrica Rio Grandeense.

Assunto — Requerimento solicitando autorização para aumentar o seu capital social de dezesseis para vinte e oito milhões de cruzeiros, pela transformação, em capital, de parte dos lucros líquidos apurados e não distribuídos em exercício anteriores.

Despacho — De acordo com os pareceres. A operação projetada não merece aprovação.

Os pareceres, a que se refere o despacho do Sr. diretor, concluem:

"Trata-se, no caso, de valorização de bens, em consequência da taxa cambial, o que contraria o decreto n. 23.501, de 29 de dezembro de 1933, bem como, o decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941".

Interessada — Ana Ribeiro dos Santos.

Assunto: Requerimento pedindo cooperação nos termos do decreto n. 1.489, de 9 de agosto de 1939.

Despacho — A vista da informação do senhor chefe da Seção de Irrigação, de que existe verba para realizar os estatutos e respectivos projetos para a construção das obras necessárias à irrigação das terras de propriedade da requerente, o pedido deve aguardar oportunidade.

N. 6.085-43 — Sebastião Plastos Júnior e outro, mica e associados — Faz. Santa Cruz — São João Nepomuceno — Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

O diretor substituto do S. F. C. F., tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-5-43, comunique aos interessados que as cotações a vigorarem na semana de 5 a 10-7-43,

n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-5-43, comunique as seguintes:

Cr\$

CIF Pelotas	816,75.129
CIF Porto Alegre	816,75.129
CIF São Francisco	820,87.359
CIF Antonina	820,87.359

Nestas condições, os preços pelos quais deverá ser revendido o trigo nacional, por tonelada, são os constantes da tabela abaixo:

HISTÓRICO	RIO GRANDE DO SUL		S. CATARINA	PARANÁ
	Pelotas	Porto Alegre	S. Francisco	Antonina
Cotações CIF	816,75.29	816,75.129	820,87.359	820,87.359
Impostos e taxas	80,37.45	80,37.545	80,37.545	80,37.545
Cotação bruta	897,12.74	897,12.674	901,24.904	901,24.904
Menos 10% (§ 1.º art. 2.º, decreto-lei n. 5.486-43)	89,71.67	89,71.267	90,12.190	90,12.490
Preços líquidos, revenda trigo, base hect. 80	807,41.07	807,41.407	811,12.714	811,12.414

Nota: Cada unidade de peso hectolítrico abaixo de 80, sofrerá uma redução gradativa de Cr\$ 1,00 até 75 e de Cr\$ 2,00 para 74, de acordo com a tabela constante do decreto-lei n. 4.953-42.

Visto. — João Henrique Raeder, diretor substituto.

Conferi. S. F. C. F., em 5 de julho de 1943. — Ernani Barbosa, inspetor especializado XVIII.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Secção de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1943

Processo n. 39.237-43 — Ginásio Batista de Niterói, solicitando pagamento de juros, referentes a 24 Obrigações do Tesouro Nacional, depositadas para garantia de inspeção.

Despacho: Não havendo coupons nas apólices dadas em caução, não há o que entregar. Arquite-se. — *Bilencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Médico:

18.009-43 — Júlio Brasileiro Neto. — Sim.

24.737-43 — Antônio Pedro de Pádua. — Sim.

Cirurgião-dentista:

5.694-42 — Cecília Peniche Fernandes de Oliveira. — Sim.

N. 5.721-43 — José Guedes Pinto. — Sim.

Farmacêuticos:

1.933-43 — Lenir Santos. — Sim.

Enfermeira:

13.797-43 — Raquel Alexandre. — Sim.

Bacharel:

12.827-43 — Feliciano de Moraes Costa. — Deferido.

14.840-43 — Júlio Vieira Filho. — Sim.

32.908-43 — José de Siqueira Júnior. — Sim.

32.919-43 — Manuel de Jesus Amaral. — Sim.

Licenciada em educação:

11.651-43 — Nida Vergilli. — Sim.

16.247-43 — João dos Santos Bispo. — Sim.

17.536-43 — Luiz Alves Lobo. — Sim.

Piano:

39.282-42 — Eurídice Pereira da Silva. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

36.763-41 — Ignez Piese. — Pague antes o selo por verba.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requerimentos despachados em aditamento aos despachos do mês de maio de 1943.

Dia 29

N. 977-43 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.

N. 6.416-42 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

N. 6.332-43 — Wenceslau de Freitas Viana. — Compareça neste Serviço.

N. 10.668-42 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.

N. 8.228-42 — Raul de Castilho. — Compareça neste Serviço.

Dia 31

N. 6.603-43 — Elsa Schwaetzer. — Indeferido.

Junho

N. 5.989-43 — Pompeu Rafael. — Deferido.

N. 1.267-43 — Duarval Cardoso e Silva. — Deferido.

N. 3.736-43 — Vicente de Paula Castilho. — Deferido.

N. 1.237-43 — Paulo Seabra. — Compareça neste Serviço.

N. 4.996-43 — Anastácia Martins. — Deferido.

1.107-43 — Maria de Freitas Rocha. — Deferido.

N. 1.161-43 — Lourenço Leone. — Deferido.

N. 1.162-43 — Antônio de Souza Franco. — Deferido.

N. 3.696-43 — Dr. Giuseppe Mezzadrol. — Arquite-se.

N. 438-43 — Romero. — Arquite-se.

N. 1.105-43 — Lourenço Leone. — Deferido.

N. 2.667-43 — Izabella von Sldonw Wiltshire. — Deferido.

N. 1.527-43 — Milton Proprietary Limited. — Indeferido.

N. 3.258-43 — Luzia Vale Nogueira da Gama. — Deferido.

N. 4.357-43 — Carlos Emanuel de São Tiago. — Deferido.

N. 2.770-43 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Arquite-se.

N. 3.903-43 — Otávio Gabriel de Souza. — Deferido.

N. 4.261-43 — Adrien Alemand. — Deferido.

N. 3.678-43 — Manuel José dos Reis. — Deferido.

N. 5.010-43 — América do Vale. — Deferido.

N. 4.342-43 — Odilon Oliveira Cardoso. — Deferido.

N. 843-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.

N. 8.179-42 — Carlos Mário Belagamba. — Compareça neste Serviço.

N. 3.601-43 — Aloísio Cordeiro. — Deferido.

N. 2.387-43 — Joaquim Pereira Bento Júnior. — Deferido.

N. 4.520-43 — Paulo Andrade. — Deferido.

N. 4.096-43 — Geraldino Henrique de Sousa. — Deferido.

N. 4.110-43 — Valdemar Madella Lopes da Costa. — Deferido.

N. 4.028-43 — João Gomes Xavier. — Deferido.

N. 5.990-43 — Alvaro Ferrando de Seixas. — Compareça neste Serviço.

Dia 2

N. 4.106-43 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.

N. 8.433-42 — Dr. Eduardo Vaz. — Deferido.

N. 7.317-43 — Aristóteles Xavier. — Compareça neste Serviço.

N. 4.841-43 — João Cirineu de Vasconcelos. — Compareça neste Serviço.

N. 3.922-43 — Noemia de Araújo Garcia dos Santos. — Deferido.

N. 4.120-43 — Odete Guerra Maio. — Deferido.

N. 3.929-43 — Oscar Lourenço. — Deferido.

N. 3.364-43 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Deferido.

N. 1.744-43 — Alberto Alves. — Deferido.

N. 4.761-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 4.412-43 — Paulo Albuquerque Cavalcanti. — Deferido.

N. 1.138-43 — Marialice Jurnema de Melo Matos. — Deferido.

N. 1.158-43 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 1.157-43 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 4.574-43 — Almirante Giachetta. — Indeferido.

N. 3.907-43 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.

N. 2.466-43 — Rubem do Nascimento. — Deferido.

N. 10.604-42 — João Gomes Xavier. — Indeferido.

N. 4.072-43 — Artur José de Bastos. — Deferido.

N. 4.259-43 — Tomaz Bebiano. — Deferido.

N. 3.711-43 — Luís Maia Filho. — Deferido.

Dia 3

N. 6.157-42 — Epaminondas Furquim de Campos. — Indeferido.

N. 2.604-43 — Adélia Pereira Nogueira. — Deferido.

N. 3.419-43 — José Ramos Simas. — Arquite-se.

N. 1.263-43 — Química Continental Ltda. — Deferido.

N. 1.217-43 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N. 1.269-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 7.007-42 — Rider & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 6.845-42 — Eduardo Afonso de Mesquita Sampaio. — Arquite-se.

N. 4.795-43 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 627-43 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 10.070-42 — Oscarina Ferreira Cardos. — Deferido.

N. 3.162-43 — Antônio de Sousa Franco. — Indeferido.

N. 4.805-43 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 3.565-43 — Norberto Otoni de Carvalho. — Deferido.

N. 1.218-43 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N. 1.027-43 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 4.348-43 — Panquímica Ltda. — Deferido.

N. 7.036-43 — Benjamin João dos Santos. — Deferido.

N. 3.421-43 — José Gjolito Sobrinho. — Arquite-se.

N. 3.422-43 — José Gjolito Sobrinho. — Arquite-se.

N. 625-43 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça neste Serviço.

N. 2.114-43 — Péricles Teixeira Pinto. — Indeferido.

N. 812-43 — Brazilian Silva Leite. — Compareça neste Serviço.

N. 678-43 — Jacomo Pelosi. — Arquite-se.

N. 3.424-43 — Vivaldo Maia. — Arquite-se.

N. 3.056-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.

Dia 4

N. 418-43 — Leonor Ricca. — Arquite-se.

N. 607-43 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Compareça neste Serviço.

N. 1.685-43 — Humberto Mafra. — Arquite-se.

N. 1.663-43 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 1.694-43 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Indeferido.

N. 1.535-43 — Laura Abrantes Bueno. — Arquite-se.

N. 1.611-43 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 1.614-43 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 1.662-43 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 1.618-43 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 1.616 — Oscar Bueno. — Deferido.

N. 3.219-43 — João Ribeiro Castro. — Deferido.

N. 1.244-43 — Ascânio Augusto Frias Vilar. — Deferido.

N. 9.048-43 — Júlia de Moraes Duarte. — Compareça neste Serviço.

N. 1.846-43 — Margarida de Queiroz. — Compareça neste Serviço.

N. 11.732-42 — Francisco Travassos Ramos. — Deferido.

N. 3.659-43 — Manuel Ventura da Fonseca e Silva. — Deferido.

N. 1.279-43 — Manuel Tomaz Sarmento Barata. — Deferido.

N. 9.615-41 — Honória Gunther. — Deferido.

N. 2.898-43 — Joaquim C. Guimarães. — Compareça neste Serviço.

N. 2.895-43 — José Júlio Barreto. — Arquite-se.

N. 2.896-43 — Efreim de Matos Teles. — Arquite-se.

N. 2.894-43 — Felismina Pimenta Ribeiro. — Arquite-se.

N. 4.187-42 — Heitor Sampaio Fernandes. — Arquite-se.

N. 4.324-43 — Heitor Sampaio Fernandes — Deferido.
N. 10.409-42 — Carlos Emílio Antunes — Deferido.
N. 4.107-43 — Maria Linhares Pinto — Deferido.

Dia 5

N. 8.819-42 — Antônio de Souza Franco — Deferido.
N. 4.346-43 — Panquímica Ltda. — Deferido.
N. 3.450-43 — Alfredo Magalhães Queiroz — Deferido.
N. 5.821-43 — Avelino Pomar — Compareça neste Serviço.
N. 4.880-43 — Evaristo Alves da Silva Ribeiro — Deferido.
N. 4.345-43 — Panquímica Ltda. — Deferido.
N. 4.540-43 — Alvaro Monteiro Ribeiro — Deferido.
N. 1.380-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.615-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.710-43 — ó Daly Ferreira Soares — Deferido.
N. 4.347-43 — Arnaldo Blake Santana — Deferido.
N. 4.712-43 — ó Daly Ferreira Soares — Deferido.
N. 3.272-43 — Eustáquio de Souza Queiroz — Deferido.
N. 3.774-43 — Ceci Gaspar — Deferido.
N. 3.916-43 — Laboratório Panterápico Ltda. — Deferido.
N. 1.617-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.708-43 — ó Daly Ferreira Soares — Deferido.
N. 2.298-43 — Laboratório Iatropan Ltda. — Compareça neste Serviço.

Dia 7

N. 2.125-43 — Cláudio Pereira da Costa — Deferido.
N. 8.282-42 — Cláudio Pereira da Costa — Compareça neste Serviço.
N. 5.183-41 — Virgílio Lucas — Deferido.
N. 11.965-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargas — Deferido.

Dia 8

N. 5.978-43 — Osvaldo Gonçalves Cruz — Deferido.
N. 4.901-43 — Venceslau de Freitas Viana — Arquivar-se.
N. 1.813-43 — Augusto Caetano da Costa — Deferido.
N. 1.779-43 — Nicodemes Gomes — Arquivar-se.
N. 6.979-43 — Osvaldo Gonçalves Cruz — Deferido.
N. 5.403-43 — Paul J. Christoph Company — Deferido.
N. 6.341-43 — The British Drug Houses Ltd. — Compareça neste Serviço.
N. 5.472-43 — Laura Abrantes Bueno — Compareça neste Serviço.
N. 9.411-43 — Antônio de Fúcio — Deferido.
N. 1.664-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.397-43 — Godofredo de Souza Meireles — Deferido.
N. 1.717-43 — Ambrozina Luíza Gomes — Deferido.
N. 1.413-43 — ó Daly Ferreira Soares — Deferido.
N. 8.600-43 — Sura Boruchovna Waiman — Deferido.
N. 2.952-43 — Bismarck dos Santos Pereira — Deferido.
N. 1.661-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.714-43 — ó Daly Ferreira Soares — Deferido.
N. 1.456-43 — Química Bayer Ltda. — Deferido.
N. 1.418-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
N. 5.194-43 — Antônio Vantuil de Freitas — Deferido.
N. 3.560-43 — Alvaro Porchet Seabra — Deferido.
N. 4.475-43 — Carlos Simon — Deferido.
N. 2.474-43 — Dulce de Souza Nogueira — Deferido.
N. 4.820-43 — José Deccache — Deferido.

N. 2.268-43 — Margarida — Deferido.
N. 1.823-43 — Múcio Antun — Deferido.
N. 7.553-43 — Bruno Prós — Compareça neste Serviço.
N. 3.727-43 — Abílio Mári — Deferido.
N. 2.168-43 — Alfredo de — Deferido.

Dia 9

N. 1.395-43 — Heraldo de — Deferido.
N. 1.613-43 — Oscar Bueno — Deferido.
N. 1.665-43 — Oscar Bue — Deferido.
N. 6.164-43 — Winthrop — Deferido.
N. 1.184-43 — Francisco — Deferido.
N. 1.578-43 — Ferruccio Ja — Compareça neste Serviço.
N. 6.588-43 — Pedro Aur — Compareça neste Serviço.
N. 1.777-43 — Carmen S — Arquivar-se.
N. 1.776-43 — Carmen S — Arquivar-se.
N. 5.188-42 — João Gome — Arquivar-se.
N. 5.189-43 — João Gome — Arquivar-se.
N. 5.190-43 — João Gome — Arquivar-se.
N. 4.169-43 — Antônio S — Deferido.
N. 7.022-43 — José Fagu — Deferido.
N. 1.778-43 — Carmen S — Arquivar-se.
N. 3.418-43 — Honória G — Deferido.
N. 2.453-43 — Venâncio — Arquivar-se.
N. 11.551-42 — Francisco — Compareça neste Serviço.
N. 1.604-43 — Horácio Sa — Deferido.
N. 3.396-43 — Alexandre J — Deferido.
N. 4.339-43 — Graciema Lo — Deferido.
N. 2.982-43 — José Arco — Deferido.
N. 1.714-43 — ó Daly Fe — Deferido.
N. 1.704-43 — Mário Braga — Deferido.
N. 3.366-43 — Valério Ar — Deferido.
N. 3.944-43 — Agenor de A — Deferido.
N. 5.845-43 — Heitor Pinto — Deferido.
N. 3.397-43 — Valter de C — Deferido.
N. 3.113-43 — João Gome — Deferido.
N. 2.981-43 — Pedro Aur — Deferido.
N. 1.765-43 — Pedro Batista — Deferido.

Dia 10

N. 2.429-43 — Oscarina J — Deferido.
N. 4.089-43 — Alcida de — Deferido.
N. 994-43 — Militino Cesá — Deferido.
N. 11.746-42 — Farmaco — Deferido.
N. 1.692-43 — Abílio Cava — Deferido.
N. 995-43 — Militino Cesá — Deferido.
N. 1.460-43 — Francisco I — Deferido.
N. 8.224-43 — Raul Lib — Compareça neste Serviço.
N. 6.914-43 — Eduardo Afo — Deferido.
N. 6.915-43 — Pascoal Méo — Deferido.
N. 11.439-42 — José Alfre — Deferido.
N. 4.884-43 — Alfredo Le — Deferido.
N. 3.973-43 — Elza Coelho — Deferido.

le Queiroz — Deferido.
de Azevedo — Deferido.
ro Parolari — Deferido.
Brandi — Deferido.
agalhões Quei — Deferido.

ndrade Melo — Deferido.
— Deferido.
— Deferido.
ducts, Inc. — Deferido.
Moura Brasil — Deferido.
arelli — Com — Deferido.
o Vaz de Melo — Deferido.
ranza — Ar — Deferido.
ranza — Ar — Deferido.
Xavier — Ar — Deferido.
Xavier — Ar — Deferido.
Xavier — Ar — Deferido.

es Teixeira — Deferido.
es de Lima — Deferido.
ranza — Ar — Deferido.
ther — Deferido.
falia Machado — Deferido.
osé de Macedo — Deferido.
na Gração Ri — Deferido.
drigues Coelho — Deferido.
Soares Valen — Deferido.
de Cavalcanti — Deferido.
eira Soares — Deferido.
— Deferido.
es Teixeira — Deferido.
cida Laiola — Deferido.
ta Luz e Silva — Deferido.
valho Teixeira — Deferido.
Xavier — Deferido.
o Vaz de Melo — Deferido.
— Deferido.

N. 4.669-43 — Maria Irecê Moura Romariz — Deferido.
N. 3.467-43 — Francisco de Moura Brasil — Deferido.
N. 4.105-43 — José Batista de Paula — Deferido.
N. 2.468-43 — Honório Antônio Marques — Deferido.
N. 3.808-43 — Antônio Vieira de Carvalho — Deferido.
N. 1.327-43 — Cristierno Barbosa de Vasconcelos — Deferido.
N. 1.421-43 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
N. 4.242-43 — Mário Braga — Deferido.
N. 3.900-43 — Nair Santos Bicalho — Deferido.
N. 1.707-43 — Mário Braga — Deferido.
N. 2.553-43 — José Pedro de Miranda Souza Gomes — Deferido.
N. 1.470-43 — João Gomes Xavier — Deferido.
N. 3.468-43 — Leonor Ricca — Deferido.
N. 3.731-43 — Manuel dos Santos Vilaga — Arquivar-se.
N. 3.023-43 — Maurice Eugène Gane — Deferido.
N. 3.745-43 — Iolanda de Castro Sampaio — Deferido.
N. 4.355-43 — Antônio Capeleti — Deferido.

Dia 11

N. 5.762-43 — Cândido França Carreiro. — Deferido.
N. 1.529-43 — Bruno Prospero Parolari. — Arquivar-se.
N. 3.470-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
N. 3.471-43 — João Gomes Xavier — Deferido.
N. 4.335-43 — Eufrasia Moreira da Silva. — Deferido.
N. 4.427-43 — Maria Aparecida Franco Viana. — Deferido.
N. 1.444-43 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
N. 8.327-43 — Raul Menezes Povoá. — Compareça neste Serviço.
N. 2.269-43 — José Cerqueira Garcia. — Deferido.
N. 3.469-43 — Maria Isabel Vioti Lassa. — Deferido.
N. 1.137-43 — Maria Luíza Carneiro Cabral. — Deferido.
N. 5.536-43 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.
N. 4.428-43 — Maria Aparecida Franco Viana. — Deferido.
N. 4.318-43 — João Batista Semeraro. — Deferido.
N. 4.384-43 — José Marques de Oliveira. — Deferido.
N. 5.061-43 — Ernst Sontag. — Deferido.
N. 2.420-43 — Raul de Menezes Povoá. — Compareça neste Serviço.

Dia 12

N. 2.044-43 — Olga Tristão de Almeida. — Deferido.
N. 3.117-43 — José Cerqueira Garcia. — Compareça neste Serviço.
N. 4.487-43 — Pascoal Méo. — Deferido.
N. 3.585-43 — Alcides Messias Casaes. — Deferido.
N. 4.269-43 — Lasztovicza Sándor. — Arquivar-se.
N. 12.204-42 — A. Feurl. — Deferido.
N. 2.544-43 — Antônio Cristiano de Barros — Deferido.
N. 8.623-43 — Jurandir Lopes. — Deferido.
N. 21-43 — José de Paiva Pereira. — Deferido.
N. 4.031-43 — Vivaldo Maia. — Deferido.
N. 4.398-43 — Jandira Fernandes Lima. — Deferido.
N. 4.443-43 — Hebe Cunha Rouanet. — Deferido.
N. 3.737-43 — Antônio Alves Sobrinho. — Deferido.
N. 98-43 — Virgílio Verneck Campelo. — Deferido.

Dia 14

N. 803-43 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.400-43 — Alfredo Costabile. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.601-43 — Moraes, Ribeiro & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.998-42 — Ferruccio Jannarelli. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.157-43 — Ferruccio Jannarelli. — Compareça neste Serviço.
 N. 675-43 — Química "Bayer" Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 804-43 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.226-43 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
 N. 4.027-43 — Honória Gunther. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.030-43 — Hélio Homero Bernardi. — Deferido.
 N. 6.942-43 — Oscar Lourenço. — Indeferido.
 N. 4.449-42 — Rodolfo Braun. — Indeferido.
 N. 3.866-43 — Manuel Corrêa Manhães. — Deferido.
 N. 4.189-43 — Pascoal Méo. — Deferido.
 N. 5.807-43 — Sharp & Dolme, Incorporated. — Deferido.
 N. 4.828-43 — Osvaldo de Almeida Costa. — Deferido.
 N. 10.202-42 — Gualter Maia de Almeida. — Indeferido.
 N. 11.104-42 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.
 N. 4.510-43 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N. 12.000-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.376-43 — Manoel Giordano. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.643-43 — Heraldo de Andrade Melo. — Indeferido.
 N. 624-43 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 626-43 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.803-43 — Francisco Pacareli. — Indeferido.
 N. 4.659-43 — Leonor Ricca. — Indeferido.
 N. 3.889-42 — Raul de Menezes Póvoas. — Deferido.
 N. 1.833-43 — Luiz A. Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.839-43 — Luiz A. Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.835-42 — Abel Ribeiro Branco. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.614-40 — Alvaro Peixoto Barbosa. — Indeferido.
 N. 4.636-41 — Erfer Riceli. — Indeferido.
 N. 4.517-43 — Romeu de Moraes. — Arquivar-se.
 N. 6.693-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Indeferido.
 N. 5.831-43 — Ana Lorena Martins. — Deferido.
 N. 5.834-43 — João Francisco Nazianzeno. — Deferido.
 N. 5.878-43 — Orlando Guimarães Múximo. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.014-42 — Lourenço Leone. — Indeferido.
 N. 5.826-43 — Alfre de Lima Rodrigues. — Deferido.
 N. 4.192-43 — Isaias Pereira Soares. — Deferido.
 N. 4.088-42 — Instituto Bioquímico Magalhães Ltda. — Indeferido.
 N. 4.942-42 — José Marques Vidal. — Deferido.
 N. 2.938-43 — Artur Alvim do Carmo. — Deferido.

Dia 16

N. 9.998-42 — José Manoel Alves Corrêa. — Deferido.
 N. 3.385-43 — José Manoel Alves Corrêa. — Deferido.
 N. 754-43 — Antônio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 5.638-43 — Ataliba da Fonseca Barros. — Deferido.

N. 4.260-43 — Alzira dos Santos Bebianna. — Deferido.
 N. 515-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 6.651-43 — João Carpentieri. — Compareça neste Serviço.
 N. 604-43 — Geni Reggiani de Aguiar. — Deferido.
 N. 6.204-42 — Epaminondas Furquim de Campos. — Indeferido.
 N. 649-43 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 902-43 — João Filemon de Lima. — Deferido.
 N. 928-43 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido.
 N. 5.621-43 — Palmira Vieira Simões. — Deferido.
 N. 781-43 — José Cassuta Pantaleão. — Deferido.
 N. 650-43 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 9.124-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 622-43 — João Tafari. — Deferido.
 N. 3.517-43 — João Evangelista da Silva. — Deferido.
 N. 6.518 — 39 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Deferido.
 N. 2.280-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 4.992-43 — Dr. Joaquim Menezes de Oliva. — Deferido.
 N. 4.888-43 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 5.920-43 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 901-43 — João Filemon de Lima. — Deferido.
 N. 2.612-A-43 — Tito Lívio Teixeira. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.575-43 — Lincoln Sanchez. — Deferido.
 N. 2.979-43 — Eugêne Barrene. — Deferido.
 N. 3.935-43 — Valdemar Ferreira Vaz. — Deferido.
 N. 7.756-43 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.

Dia 17

N. 11.488-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.152-43 — Francisco de Assis Alvaranga. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.659-43 — Sadi Reis Santos. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.077-43 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 2.281-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 2.277-43 — Odete Barbosa Aguiar. — Deferido.
 N. 2.276-43 — Odete Barbosa Aguiar. — Deferido.
 N. 2.267-43 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 2.275-43 — Odete Barbosa Aguiar. — Deferido.
 N. 5.491-43 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.
 N. 7.537-43 — Hermilo de Miranda Vaz. — Deferido.
 N. 2.149-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 4.074-43 — Carlos da Silva Araújo. — Deferido.
 N. 4.073-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.

Dia 18

N. 530-43 — Alfredo Augusto de Magalhães Cunha. — Deferido.
 N. 8.601-43 — Magalhães Cunha & Cia. — Arquivar-se.
 N. 9.981-43 — Magalhães Cunha. — Arquivar-se.
 N. 1.073A-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Deferido.
 N. 10.869-42 — Carmen Speranza. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.732-43 — Manuel Salustiano Pereira de Araújo. — Deferido.
 N. 4.088-43 — Francisco Vieira Sobrinho. — Deferido.

N. 2.278-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 4.169-43 — Material Hospitalar S. A. — Deferido.
 N. 10.967-42 — Eduardo Luiz Lopes. — Deferido.
 N. 5.493-43 — Minetti & Cia. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 2.163-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 1.746-43 — Laboratório Tijuca Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.049-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 22.703-43 — Maria Pia Lauzoni. — Deferido.
 N. 2.274-43 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferido.

Dia 19

N. 5.924-43 — Mário Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.418-42 — Antenor Gaspar. — Deferido.
 N. 7.440-40 — Arf Luiz de Menezes. — Deferido.
 N. 5.926-43 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.

Dia 21

N. 4.809-43 — Cláudia de Jesus Paulo. — Deferido.
 N. 2.166-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.165-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.227-43 — Laboratório Brina Ltda. — Deferido.
 N. 6.830-43 — Dinâmica de Aguiar. — Deferido.
 N. 2.274-43 — Hans Hufnagel. — Deferido.
 N. 3.401-43 — Carmen de Alcântara. — Deferido.
 N. 2.272-43 — Hans Hufnagel. — Deferido.
 N. 2.273-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.121-43 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.
 N. 2.167-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.829-43 — Antônio de Almeida Godoy. — Deferido.
 N. 5.677-43 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido.
 N. 2.897-43 — Jacomo Pelosi. — Arquivar-se.
 N. 2.162-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 495-43 — United Drug Company. — Deferido.
 N. 2.048-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 2.147-43 — Romeu de Moraes. — Arquivar-se.
 N. 4.989-43 — Maria Leocádia Cabral Dias. — Deferido.
 N. 4.117-43 — Lauriana Pinto Ribas. — Deferido.
 N. 2.279-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 4.774-43 — Carmen Batista Rego. — Deferido.
 N. 7.609-43 — Laboratório Farmacêutico Teomatine Ltda. — Compareça neste Serviço.

Dia 22

N. 557-43 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 6.818-43 — Dr. Valois Souto. — Deferido, por equidade.
 N. 9.963-43 — Ulisses Marrone. — Indeferido.
 N. 875-43 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido.
 N. 2.034-43 — Carlos Emílio Antunes. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.199-43 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 2.201-43 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N. 4.132-43 — Raimundo Medeiros Macedo. — Deferido.
 N. 3.910-43 — Floriano Vasconcelos Alvaranga. — Deferido.
 N. 4.258-43 — Irene Guimarães. — Deferido.

N. 5.821-43 — Valois Souto. — Deferido, por equidade.
N. 5.133-43 — Almirante Giachetta. — Compareça neste Serviço.
N. 1.466-43 — Bruno Próspero Parolari. — Compareça neste Serviço.
N. 7.624-43 — Paulo Andrade. — Compareça neste Serviço.
N. 4.296-43 — Armando Dias Mendonça. — Deferido.

Dia 23

N. 4.729-43 — Helena Caldas. — Deferido.
N. 7.942-43 — Inês Carvalho Melo. — Deferido.
N. 2.828-43 — Berenice de Sousa Bethél. — Deferido.
N. 2.135-43 — José Vomero. — Arquivar-se.
N. 1.762-43 — José de Andrada Gonçalves. — Deferido.
N. 3.747-43 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
N. 860-43 — Palmira Vieira Simões. — Deferido.
N. 6.824-43 — Valois Souto. — Deferido, por equidade.
N. 4.700-43 — Dinamérica de Aguiar. — Deferido, por equidade.
N. 6.827-43 — Dinamérica de Aguiar. — Deferido, devendo apresentar relatório e modelos de rótulo e bula.
N. 1.759-43 — Olivério Pilar de Matos. — Deferido.
N. 4.036-43 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
N. 3.457-43 — Honória Gunther. — Deferido.
N. 6.264-43 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.
N. 3.740-43 — Joaquim Custódio Guimarães. — Compareça neste Serviço.
N. 4.326-43 — Maria José Vieira. — Deferido.
N. 3.746-43 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.

Dia 24

N. 1.920-43 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
N. 1.935-43 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
N. 10.281-43 — Indústrias J. B. Duarte S. A. — Forneça-se, caso queira, certidão do relatório n. 10.281-42.
N. 3.742-43 — João Guglielmo. — Deferido.
N. 3.743-43 — João Guglielmo. — Deferido.
N. 3.741-43 — João Guglielmo. — Deferido.
N. 3.738-43 — Romildo Lopes da Silva. — Deferido, por equidade.
N. 5.808-43 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Compareça neste Serviço.
N. 2.247-43 — Venâncio Malta Machado. — Compareça neste Serviço.
N. 3.300-43 — Alfredo Jabor. — Deferido.
N. 3.046-43 — Lúcia Pinheiro Bravo. — Deferido.
N. 5.218-43 — João Guglielmo. — Arquivar-se.
N. 2.471-43 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.
N. 7.495-43 — Humberto Mafra. — Deferido.
N. 3.518-43 — Abelardo Alves. — Deferido.
N. 7.315-43 — Humberto Mafra. — Deferido.
N. 2.308-43 — Francisca Louzada. — Compareça neste Serviço.
N. 2.194-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
N. 1.931-43 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
N. 1.924-43 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
N. 1.923-43 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
N. 1.932-43 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

Dia 25

N. 7.612-43 — Laboratório Farmacêutico Teomatinho Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 8.436-43 — Virgínio W. Neck Campelo. — Compareça neste Serviço.
N. 5.125-43 — Gualter Mai. — Compareça neste Serviço.
N. 6.819-43 — Dr. Valois Souto. — Deferido.
N. 2.142-43 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Compareça neste Serviço.
N. 3.458-43 — Demi Rego. — Compareça neste Serviço.
N. 5.267-43 — F. Pierre. — Deferido.

N. 9.121-43 — Maria Izabel. — Compareça neste Serviço.
N. 5.214-43 — João Gomes. — Deferido.
N. 5.213-43 — João Gomes. — Compareça neste Serviço.
N. 6.913-43 — Riuder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.
N. 5.212-43 — João Gomes. — Compareça neste Serviço.
N. 5.233-43 — Eduardo. — Compareça neste Serviço.
N. 5.221-43 — Eduardo. — Arquivar-se.
N. 5.220-43 — Eduardo. — Arquivar-se.
N. 5.222-43 — Eduardo. — Arquivar-se.
N. 5.219-43 — Hélio Honório Bernardi. — Arquivar-se.
N. 1.760-43 — Olivério P. de Matos. — Deferido.
N. 3.106-43 — Mário Dias. — Compareça neste Serviço.
N. 8.586-43 — Winthrop Products, Inc. — Deferido.
N. 3.745-43 — Ernani de. — Compareça neste Serviço.
N. 1.763-43 — José de. — Deferido.
N. 1.764-43 — José de. — Deferido.
N. 3.355-43 — Rodolfo. — Deferido.

Dia 26

N. 7.627-43 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Deferido.
N. 1.616-43 — Laboratório de Produtos Farmacêuticos. — Deferido.
N. 3.109-43 — Francisco. — Deferido.
N. 5.215-43 — Maria F. de. — Arquivar-se.
N. 2.114-43 — Odete Parani. — Arquivar-se.
N. 5.216-43 — Francisco. — Arquivar-se.
N. 1.324-43 — Gustavo. — Deferido.
N. 1.325-43 — Olávio. — Deferido.
N. 5.217-43 — Leonor. — Deferido.
N. 3.101-43 — Gilberto. — Deferido.
N. 5.056-43 — Raimundo. — Deferido.
N. 11.417-42 — Cândido. — Deferido.
N. 5.531-43 — Célia. — Deferido.
N. 4.125-43 — Eduardo. — Deferido.
N. 3.687-43 — José. — Deferido.
N. 11.419-43 — Cândido. — Deferido.
N. 11.650-43 — Winthrop Products, Inc. — Compareça neste Serviço.
N. 11.416-42 — Cândido. — Deferido.
N. 11.418-42 — Cândido. — Deferido.
N. 10.825-42 — Francisco. — Deferido.
N. 7.616-43 — Química. — Deferido.
N. 8.582-43 — Winthrop Products. — Deferido.
N. 11.415-42 — Cândido. — Deferido.
N. 11.420-42 — Cândido. — Deferido.

N. 6.364-42 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Deferido.
N. 9.517-42 — Laboratório Cobe Ltda. — Deferido.
N. 9.513-42 — Laboratório Cobe Ltda. — Deferido.
N. 1.800-43 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.
N. 3.249-42 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
N. 5.916-42 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
N. 5.915-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
N. 9.477-41 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos. — Deferido.
N. 6.589-43 — Pedro Aurélio Vaz de Melo. — Deferido.
N. 10.584-42 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
N. 4.390-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Indeferido.

Dia 28

N. 6.484-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 6.263-43 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.
N. 6.439-43 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.
N. 6.478-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 6.486-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 6.485-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 3.454-43 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
N. 4.147-43 — Irene de Sá Peixoto Dall'Orto. — Deferido.
N. 5.661-43 — Honória Gunther. — Deferido.
N. 5.662-43 — Honória Gunther. — Deferido.
N. 5.659-43 — Honória Gunther. — Deferido.
N. 4.011-43 — Renato Ferraz Kehl. — Arquivar-se.
N. 8.553-43 — Evaristo Alves da Silva Ribeiro. — Compareça neste Serviço.

Dia 29

N. 1.484-43 — João Gomes Xavier. — Arquivar-se.
N. 6.822-43 — Valois Souto. — Deferido.
N. 1.836-43 — Luiz A. Cardoso. — Compareça neste Serviço.
N. 8.497-43 — Honória Gunther. — Deferido.
N. 8.501-43 — Osvaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.
N. 7.600-43 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 7.625-43 — Paulo Andrade. — Deferido.

Dia 30

N. 11.562-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
N. 2.183-43 — João Tafuri. — Indeferido.
N. 2.185-43 — João Tafuri. — Indeferido.
N. 578-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
N. 6.489-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 6.482-43 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 1.905-43 — Eduardo Niklaus. — Arquivar-se.
N. 2.248-43 — Carmem Speranza. — Arquivar-se.
N. 7.465-43 — Cristiérno Barbosa de Vasconcelos. — Indeferido.
N. 7.658-43 — Maria Avelar Pinto. — Deferido.
N. 7.657-43 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.

Diplomas registados durante o mês de Junho de 1943

MÉDICOS

Antônio Menezes Dourado.
Aristeu de Arruda e Silva.
Rubens de Castro.
Duerno Wanderley de Melo.
Eduardo Amaral Lira.
Aroldo de Paiva Ferreira Braga.
Rufino da Costa Ramos.

Vinicius Henriques Gonçalves.
 Arnaldo Sparapani.
 José Maria Pitela.
 Carlos Alberto Salvatore.
 Alvaro Archer de Camargo Andrade.
 Narciso Haddad Neto.
 Newton de Toledo Ferraz.
 Renato Padilha.
 José Eugênio Mendes de Figueiredo.
 Eduardo Vidal da Cunha.
 Fernando Pontual Fiuza.
 Osvaldo Ferreira da Costa.
 Moacir Pedro Valmont.
 João Pinto Ribeiro.
 Rugero Janoti.
 Hugo de Moraes Dourado.
 José Bafa Diniz.
 Fernando Meireles Montalvão.
 Manuel Timóteo de Freitas.
 Cândido Franca Carneiro.
 Dilermando José Carneiro.
 Alcides Henrique Gathardo.
 Gonçalo Pinto Magalhães.
 Otávio Rabelo Bacelar.
 José Guri Neto.
 Silvío Plenamente.
 José Vicente Fernandes.
 Hugo Viana.
 Egberto de Campos Jardim.
 Quintiliano Luiz da Silva.
 Fausto de Carvalho Mendes.
 Francisco Henriques de Mendonça.
 Benjamin Ferreira Guimarães.
 Virgílio da Anunciação Aires Martins.
 Nilton de Freitas Cardoso.
 José Cândido Amado.
 Jorge Geraldo Corrêa Ernani.
 Perí Malheiros Simões.
 Leibnitz Cambráia de Alvarenga.
 Djalma Pereira Bitarães.
 Hugo Sodré Lana.
 Wilson Veiga Garzon.
 Aristides de Almeida.
 João Soares Alvim.
 Mário Teixeira Brant.
 Nilton Pinto da Costa.
 Hélio Rezende Carneiro.
 Rafael Gargaglione.
 Mário Andréia dos Santos.
 Ciro Guimarães.
 Helena de Abreu.
 Martinho José Murta.
 Fernando Mauro-Pires Rocha.
 Gentil Alves de Andrade.
 Luiz Carniel.
 Léo Breno Adams.
 Omar Patrício de Assis.
 Braz Antônio Januário Balbi.
 Kester Wilson Sefton Neto.
 Júlio Campos Rosas.
 Américo Gomes de Sousa Júnior.
 João Salvador di Monaco.
 Alvaro Simões dos Santos Figueira.
 Guilherme Henrique Van de Laars.
 Afonso Maron.
 Leopoldo Crisóstomo de Castro.
 Rui Santos.
 Moacir de Freitas Amorim.
 José Sposito.
 Sebastião Ferreira Tatagiba.
 Luiz Martins da Silva.
 Jorge Rodrigues Coutinho.
 Edino Martinelli Cavalca.
 Paulo Montenegro Campos.
 Braz Pellegrino.

FARMACEUTICOS

Jovita Auréa da Silva.
 Helena Cardoso.
 Renato Mendes Alves.
 Benedito Miguel de Oliveira.
 Irene Ferreira.
 Benedito Orestes Correia Costa.
 Selva Guimarães.
 João Eustáquio de Andrade.

CIRURGIÕES DENTISTAS

Venceslau Lins Peduzzi.
 Silvestre de Mesquita Resende.
 João Pessoa Lopes.
 Celso Silva.
 Luciano Celestino Benradi.
 Darli Oberlander.
 Ostende Mules Dias.

Carlos Zambonato.
 Napoleão Novais.
 Alacir de Araújo.
 Melquiades Teixeira.
 Luiz Bernardes Guadalupe.
 Procópio Chassim de Abreu.
 Maria Amélia de Barros Leal.
 Pedro Lopes de Sousa.
 Alcides Moraes Leoni.
 Jarbas Freitas Pereira.
 Francisco das Chagas Franco.
 Teodoro Ferreira Policarpo.
 Benedito de Melo Amorim.
 Jason Lucena.
 Alfredo Giutini.
 Didimo Machado Pecanha.
 Júlio Silva de Sousa Gomes.
 Maouro Moreira Sene.
 Adauto Ribeiro de Oliveira.
 Manuel Ramos Cardoso.
 Alex Pereira Gadell.
 Geraldo Araújo Azevedo.
 Lair Jorge Monteiro de Castro.
 Mário Miguel Scaldaferrri.
 Ulisses Carlos Pereira.
 Luciano Lacerda.
 Frida Megris.
 Antônio Augusto Pimenta.
 Osvaldo Pinheiro Rabelo.
 Sávio Moreira Guerra.
 Altino Remí Gubert.
 Ernestina Mercedes Allende.
 Plínio Rodrigues de Barros.
 Antônio Maciel Faria.
 Aureliano Trielli.
 Alcides Oliveira.
 Antônio Alvim.
 Wilson de Sousa Miranda.
 Orlando de Araújo da Cunha.
 Antônio da Silva Bastos.

MÉDICOS VETERINARIOS

Raul dos Santos Abreu.
 Marne Demeneghi.
 Virgílio Teixeira dos Santos.
 Julião Cheuiche.
 Manuel Francisco Moraes Teixeira.
 Genuino Farias Ferreira.
 Antônio Luiz Sales Zambrano.
 Rui Cheuiche.
 João Ribeiro Lima.

Indio Brasil Damasceno.
 Júlio de Carvalho Fernandes.

ENFERMEIROS

Maria Perroni.
 Jacira de Araújo Cintra.
 Beatriz Neto.
 Flodoardo Celane da Cunha.
 Araci Figueira.
 Aida Gomes.
 Elite de Sousa Penteado.
 Emilia Kavaguti.
 Nanete Braga.
 Alaide Resende Vidal de Carvalho.
 Cecília de Castro Mariuho.
 Paula Castelo.
 Beatriz Neto Formosinho.
 Maria de Lourdes Torres de Carvalho.
 Gabi de Barros.
 Elita da Silveira.
 Lolita Carmen Rosito Moré de Almeida.
 Otávio Gonçalves Paiva.
 Zoraide de Sousa.
 Noemi Moreira.
 Julieta Judite de Sousa.
 Debora Martins Saião.
 Elizabeth de Oliveira Monteiro.
 Guilherme Nascimento Fernandes.

MASSAGISTAS INSCRITOS

Aristóteles Xavier.
 Leopold Littera.
 Margarida Braut Zumann.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

Lú Marival — Concedo teatro, luz e portaria (P. 70-43-SNT).

Dia 4 de julho de 1943

Lene Arnaud — Concedo o dia 9 de agosto próximo, devendo a requerente juntar o programa do espetáculo (P. 73-43-SNT).

Dia 2

Pina Monaco — Sele os documentos na forma da lei (P. 39.264-43).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 8.079-43 — Carta de Genésio Antônio da Silveira, insistindo na entrega de um terreno de propriedade da União, sito lugar Morro Grande, no Estado do Rio. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do ministro da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 42.312-42 — Offício do Banco do Brasil pedindo o reexame da informação da Diretoria das Rendas Internas, de que estão sujeitos ao imposto de selo os recibos passados pelos beneficiários do Reajustamento Econômico. — Atendendo à situação especial que se verifica do processo, resolvo reconsiderar o despacho de 31 de julho de 1941, para declarar que os recibos ou quitações de que se trata estão sujeitos a selagem simples (artigo 100, da tabela do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 26 de junho de 1943

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 79 e 80 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Fábio Vasconcelos e Arnaldo Bannwart da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 41-101-T e

210, das Agências do mesmo Departamento nesta Capital e em São Paulo. — Mantenho o despacho recorrido.

Dia 28

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 252 a 255, 257 e 258 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante dos acórdãos ns. 14.097 — 14.098 — 14.099 — 14.100 — 14.103 e 14.099, todos deste ano. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para anular o acórdão recorrido e, em consequência, restabelecer a decisão de primeira instância. Outrossim, resolvo reduzir, por equidade, a multa imposta a 30 % sobre o valor do imposto exigido.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 5 de julho de 1943

DESPACHOS DOS SRs. JUIZES NOS PROCESSOS
 N. 1.442 — Olavo Gomes da Silva — Espera Feliz — Minas Gerais. — Solicite-se do Banco do Brasil realizar exames nas escritas dos Bancos de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e Banco Mineiro da Produção S. A., (Agências de Carangola), para verificar se foram resgatados, em que data e por quem foram resgatados os títulos aludidos no do-

mento a Vicente dos Santos Paiva.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 752 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Cândida de Oliveira.

N. 753 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 754 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Processos:

N. 49.130-43 — Edite Alves Carpenter. — Preste esclarecimentos.

N. 61.599-43 — Maria da Glória Catarino. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão de pagamentos feitos a pensionistas e aposentados da União que recebem em folhas por ela organizadas.

N. 61.161-43 — Ema Catalda. — Compareça para esclarecimentos.

N. 60.006-43 — Eduardo Lobato Vilalba Alvim. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de idade.

N. 60.444-43 — Paulo João Frisch. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos a pensionistas e aposentados da União, que recebem em folhas por ela organizadas.

N. 58.681-43 — Sofia Amélia de Melo Menezes. — Satisfaca as exigências.

N. 55.483-43 — Alice Augusta de Mendonça. — Preste esclarecimentos.

N. 57.890-43 — Zilá Simões da Silva. — Preste esclarecimentos.

N. 22.865-38 — Evaristo Tarquínio de Figueiredo Teixeira, pedindo revisão de aposentadoria. — Indeferido.

N. 93.418-42 — Glória de Sousa Breves. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 57.353-43 — Ana Pimentel. — Prove não exercer cargo público.

N. 54.911-43 — Maria Cordeiro. — Informe o número do processo anterior.

N. 15.516-42 — Zulmira Lobo Moreira Fialho. — Satisfaca a exigência.

N. 81.710-42 — Maria Helena Continentino Dias Ribeiro. — Faça prova, mediante documento habil, de quanto percebe pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 47.048-43 — Ambrosina Francisca Penned de Oliveira, pedindo melhoria de pensão. — Nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 54.845-43 — Carmen Cordeiro da Graça Prado. — Satisfaca as exigências.

N. 80.444-41 — Referente à aposentadoria de Aristademos Franco. — Convida-se D. Maria da Conceição Pinto Bretas Franco a recolher as importâncias recebidas a maior por ela e seu finado marido Aristademos Franco, isto é, Cr\$ 500,00 a título de funeral e Cr\$ 676,00 de abono provisório indevidamente recebido por ele, da carga que lhe fora feita, em 1936, em virtude de haver recebido vencimentos a maior.

N. 17.894-43 — Olegária Ferreira da Rosa, Alves. — Faça reconhecer a firma e o sinal público do tabelião de S. Francisco nos documentos de fls. 3 a 6.

Ordens de 3 de maio de 1943:

A Delegacia Fiscal na Bafia.

N. 229 — Concedendo o crédito para pagamento a Aristides Garcês.

N. 230 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Baiana do S. Francisco.

N. 231 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Rozendo da Silva.

A Delegacia Fiscal no Pará.

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento a Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa.

N. 137 — Concedendo crédito para pagamento a Venâncio Nunes da Silva.

N. 138 — Concedendo crédito para pagamento a Lauro Caetano de Matos.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 141 — Concedendo crédito para pagamento a Neriçlissor Viegas de Moura.

N. 145 — Concedendo crédito para pagamento a Lotário Paulo Ruthfuchs.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

N. 181 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

A Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 97 — Concedendo crédito para pagamento a José Cordeiro Barbosa.

N. 98 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco de Oliveira Conde.

N. 99 — Concedendo crédito para pagamento a Raimundo Pereira Viana.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 93 — Concedendo crédito para pagamento a Albertino Onofre de Oliveira.

N. 94 — Concedendo crédito para pagamento a Maurice Santos.

N. 95 — Concedendo crédito para pagamento a Adélia Nascimento Filha.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 481 — Concedendo crédito para pagamento a Gaspar Ribeiro.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 526 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco de Moura.

N. 528 — Comunicando o indeferimento do pedido de reversão de pensão de montepio feito por D. Eloah Furtado Lima a favor de Maria Furtado Lima.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 222 — Concedendo crédito para pagamento a Argentina Cintra Monteiro.

A Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 755 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Alves Feitosa.

A Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 88 — Concedendo crédito para pagamento a José Bezerra Rodrigues Lopes.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 529 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Pinho de Oliveira.

Processos despachados:

N. 44.540-43 — Graçulina Vilas Boas, interessada. — Apresente o atestado a que se refere o parecer e aguarde a conclusão do processo de aposentadoria do *de-cujus*.

N. 50.081-43 — Aldonça de Lima Lessa. — Apresente o atestado a que se refere o parecer.

N. 56.619-43 — Felícia da Rocha Maia Vasques. — Estando prescrita a dívida, nada há que deferir. Arquite-se.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de junho de 1943

Proc. n. 38.712-43 — Em que a Brasília Imobiliária S.A. e o Banco Hipotecário Lar Brasileiro pedem, respectivamente, cartas de aforamento dos terrenos onde se acham construídos os imóveis denominados "Edifício Anexo Brasília" e "Edifício S. Borja" (ex-"Azteca"), situados na avenida Rio Branco, na Capital Federal.

"De acordo com o parecer da Procuradoria, aprovo o ato do S.R. que calculou os foros por serem pagos de acordo com o preceituado no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, e determino que, pago pela Brasília Imobiliária S.A., o laudêmio calculado a folhas 21, se prossiga nos ulteriores termos do processo. — *Ulpiano de Barros*, diretor".

Parecer a que se refere o despacho supra: "No parecer do Exmo. Sr. Dr. consultor geral da República, a fls. 47, devidamente aprovado, está a interpretação das decisões presidenciais de que resultou a escritura de 14 de setembro de 1939, e consequentemente, a interpretação de suas cláusulas.

Diz o parágrafo IX do parecer:

"No Sétimo Ofício do Registro de Imóveis desta capital, mantêm-se, ao que consta do processo, as transcrições dos títulos pelos quais a Brasília Imobiliária S.A. (no livro 3-L, sob o n. 6.117, a fls. 137) e o Banco Hipotecário Lar Brasileiro (no livro 3-O, sob o n. 7.727, a fls. 122), adquiriram a propriedade do terreno de que trata a escritura de 14 de setembro de 1939.

Em virtude dessas transcrições, e até que sejam canceladas, os adquirentes têm o domínio pleno do terreno.

É verdade que a União não reconhece e tem por insubsistente e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha (decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, art. 3.º). Torna-se necessário, entretanto, o cancelamento do registro.

Pela escritura de 14 de setembro de 1939, a União obrigou-se, na realidade, a erigir e a atribuir o domínio útil do terreno à Brasília Imobiliária S.A., desde que esta cumprisse a obrigação estipulada na cláusula 2.ª da referida escritura.

E ainda o parágrafo XII:

O imóvel de que trata a escritura de 14 de setembro de 1939 deve continuar até o dia 3 de maio vindouro na mesma situação presente. Se até essa data estiver terminada a construção, a Fazenda terá de cumprir a obrigação assumida, atribuindo o domínio útil do prédio a quem de direito. Em caso contrário, a Fazenda deverá promover judicialmente a rescisão do contrato, para obter o cancelamento das transcrições referidas e a consequente restituição do imóvel ao patrimônio público federal".

Se é assim, uma vez que a Brasília Imobiliária S.A., dentro do prazo ajustado, construiu, ou fez construir, no terreno, os prédios de que cogita a cláusula 2.ª daquela escritura, resta a União processar a favor da "Brasília", e do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A., a proporção devida, o aforamento do terreno.

A escritura mencionada não objetiva propriamente a transmutação de uma compra e venda em aforamento, como a princípio parecera. Tal aforamento há de resultar de ato posterior, da União, que atribua àquelas entidades o domínio útil do terreno.

Bem andou, portanto, o Serviço Regional em desatender o cálculo de fls., organizado de acordo com a legislação então vigente, para realizar novo, em obediência ao disposto no artigo 4.º, parágrafo único, combinado com o art. 9.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

O ato do S.R. deve ser aprovado.

A consideração do Sr. Dr. diretor. Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 21-6-43. — *Agripino Vendo*, procurador.

Dia 29

Proc. n. 30.461-41 — Em que Ernesto Bernardo Henrique recorre do despacho exarado pelo Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, em 4 de junho de 1941, em fls. 15 do processo, com referência à inscrição de ocupante de terreno de marinha situado na praia da Enseada, Guarujá, Santos, Estado de São Paulo.

"De acordo com o parecer do Dr. procurador, reconsidero a decisão de fls. 15. — *Ulpiano de Barros*, diretor".

Parecer a que se refere o despacho supra:

"A fls. 12-14 estão as razões por que entenderamos devia ser dado provimento ao recurso do Dr. Paulo Siciliano, ora recorrido.

Tratava-se da ocupação de terreno de marinha e dois eram os ocupantes — um de fato e outro de direito. O de fato, Dr. Paulo Siciliano, havia levantado no terreno uma construção permanente. O de direito, Ernesto Bernardo Henrique, — porque como tal estava inscrito pelo S.R. e pagava a taxa devida — obtivera ganho de causa contra o outro, em ação possessória para a qual a União não fora citada.

Com fundamento em caso semelhante, ocorrido em Pernambuco, em que nossa opinião fora no sentido de se efetuar em concorrência pública, o aforamento então pretendido pelos dois contendores — achamos que solução também semelhante devia ser dada à questão que, então, se objetivava.

É que a União, por ser proprietária do solo que outrem que não o ocupante inscrito, ocupava de fato com a construção de prédio — aliás de custo elevado — adquirira, por acesso, êsso

mesmo prédio, com a obrigação, porém, de indenizar daquele custo o construtor, porquanto este estaria de boa fé em relação à mesma União (Código Civil, art. 547).

S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, porém, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que teve a adesão de S. Ex., o Sr. consultor Geral da República, solucionou o caso por forma diferente: determino que o terreno fosse aforado ao ocupante inscrito uma vez que este assumisse a obrigação de pagar ao construtor o preço pelo qual a União seria responsável.

Solução semelhante se impõe ao caso ora apreciado.

Assim, é de se reconsiderar a decisão de fls., para determinar que prevaleça a primitiva decisão do S.R. — seja a que deu lugar ao recurso do Dr. Paulo Siciliano.

A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 29-6-43. — *Agripino Veado*, procurador".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de julho de 1943

Processos despachados:

N. 7.551-43 (Tesouro) — de interesse de Jacob Peliks. — Sim.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 907-G, do Sr. ministro da Fazenda, a seguir transcrita:

"No requerimento de fls. 30, Jacob Peliks, negociante, estabelecido nesta Capital, solicita a Vossa Excelência seja determinado o levantamento da parempeção em que incorreu, afirmando que possa o Segundo Conselho de Contribuintes conhecer do mérito de um recurso que o mesmo interpôs a essa instância coletiva, relativamente ao imposto de consumo.

Alega que havendo importado uma caixa contendo "peles preparadas com pelo de raposa e semelhantes, inteiriças, sem outro preparado ou acabamento", em revisão de despacho entenderam os fiscais revisores que ditas peles estavam sujeitas ao imposto de consumo, do que resultou o recurso a que se refere o solicitante.

Como se vê dos processos anexos, números 52.439 e 81.010, ambos de 1942, pedidos idênticos do interessado já foram indeferidos por este Ministério.

Outro pedido de reconsideração foi, ainda, apresentado, no processo n. 7.551-43, sendo mandado arquivar em face do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Acontece, porém, que no último pedido ponderou haver daqui partido para os EE. UU. da América, a 5 de novembro de 1941, por um dos vapores da "Moore-MacCormack", só tendo podido regressar por avião, a 20 de março de 1942 quando já perimido o seu direito de recurso, conforme documentos de fls. 23-24.

Assim, tendo a perempeção ocorrido ao tempo em que o interessado ainda se achava no estrangeiro, opino favoravelmente ao pedido, afirmando que possa a instância superior apreciar e julgar o mérito do recurso, cumprindo-me salientar que este Ministério ficará inibido de apreciar os novos argumentos para decidir em favor da parte, visto que trazidos à instância ministerial em momento quando já não o permitia o decreto n. 20.848, citado.

Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver com julgar mais acertado."

Ordem n. 288, de 2-7-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 226, de 2-7-43, ao 2.º Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 23.677-43 (Tesouro) — de interesse da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e material Técnico:

"Autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição que,

segundo esclarece a Diretoria Aduaneiras, decorre de julgado superior de Tarifa.

Ordem n. 366, de 2-7-43 à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 58.501-43 (Tesouro) — de interesse de Adolf Stein:

"Entreguem-se os documentos mediante recibo, arquivando-se, em seguida, o processo".

Telegrama circular expedido das e Mesas de Renda do País:

N. 312 — 2-7-43 — Tend em vista reclamação Estafaz constante ofício n. 285-A, de 12 de abril último recomendatório modelos guias exportação 15.813, de 13 novembro fiel observância instruções referidas guias para preenchimento mesmas pt Adufaz.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 17

O diretor das Rendas Internas Nacional, de conformidade com o processo fichado sob n. 52, autoriza Salomão Clementino de Cido em Goiânia, Estado de com os minérios enumerado circular n. 8, de 27 de março de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, na ágata e já obrigado o referido cidadão às exigências previstas na circular n. 17, de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho* (N. 8.688 — 6-7-43)

ATO N. 180

O diretor das Rendas Internas Nacional, de conformidade com o processo fixado sob n. 7.731, autoriza Carlos Custódio Rajão, negociante, Estado de Minas Gerais, cristal de rocha, ficando, em vigor previsto na circular n. 17, de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho* (N. 8.907 — 6-7-43)

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho no processo n. 35 à locação do prédio sito à av. Clube n. 5.576, na Pavuna, do Distrito Federal, para nele ser instalado o Posto Fiscal da Pavuna: "Auto com o parecer."

Rio 23 de junho de 1943. — *Artur de Sousa Costa*.

Parecer a que alude o despacho supra: Em face dos esclarecimentos prestados pela Divisão do Material deste Ministério, parece-me que poderá ser autorizada a locação do imóvel, como sugere o Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal.

A consideração do Sr. ministro D.G.F., 18 de junho de 1943. — *Estelita*.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 4.494-43 — Intende Anônima Moinho Santist Gerais.

Despacho: "Satisfazer a exigência a que alude o parecer."

Rio, 23 de junho de 1943. — *A. de Souza Costa*.

as Rendas Aduaneiras, decorre de julgado superior de Tarifa.

DIRETOR

de interesse de Adolf Stein: "Entreguem-se os documentos mediante recibo, arquivando-se, em seguida, o processo".

Telegrama circular expedido das e Mesas de Renda do País:

N. 312 — 2-7-43 — Tend em vista reclamação Estafaz constante ofício n. 285-A, de 12 de abril último recomendatório modelos guias exportação 15.813, de 13 novembro fiel observância instruções referidas guias para preenchimento mesmas pt Adufaz.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 17

O diretor das Rendas Internas Nacional, de conformidade com o processo fichado sob n. 52, autoriza Salomão Clementino de Cido em Goiânia, Estado de com os minérios enumerado circular n. 8, de 27 de março de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, na ágata e já obrigado o referido cidadão às exigências previstas na circular n. 17, de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho* (N. 8.688 — 6-7-43)

ATO N. 180

O diretor das Rendas Internas Nacional, de conformidade com o processo fixado sob n. 7.731, autoriza Carlos Custódio Rajão, negociante, Estado de Minas Gerais, cristal de rocha, ficando, em vigor previsto na circular n. 17, de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho* (N. 8.907 — 6-7-43)

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho no processo n. 35 à locação do prédio sito à av. Clube n. 5.576, na Pavuna, do Distrito Federal, para nele ser instalado o Posto Fiscal da Pavuna: "Auto com o parecer."

Rio 23 de junho de 1943. — *Artur de Sousa Costa*.

Parecer a que alude o despacho supra: Em face dos esclarecimentos prestados pela Divisão do Material deste Ministério, parece-me que poderá ser autorizada a locação do imóvel, como sugere o Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal.

A consideração do Sr. ministro D.G.F., 18 de junho de 1943. — *Estelita*.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 4.494-43 — Intende Anônima Moinho Santist Gerais.

Despacho: "Satisfazer a exigência a que alude o parecer."

Rio, 23 de junho de 1943. — *A. de Souza Costa*.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Processo n. 1.396-42 — Nicolau Mader & Comp. (Estado do Paraná). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Curitiba, Estado do Paraná.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Nicolau Mader & Comp. industriais estabelecidos em Curitiba, Estado do Paraná, venderam, em julho de 1942, diversos bens imóveis constantes do seu ativo. Não houve diminuição do capital primitivo da sociedade, pois que a venda daqueles bens foi feita por valor superior ao registrado na contabilidade, e o lucro dessa transação será rateado pelos sócios, cujas quotas de capital não sofreram modificação. Acontece, porém, que parte do preço da venda foi recebida em promissórias com vencimentos posteriores a 1942, ano em que se realizou a transação. Os consulentes não têm dúvida quanto à legalidade da tributação, como lucro, da diferença entre o valor daqueles bens registrado na contabilidade e o valor por que foram realmente vendidos. Entendem, porém, que, para os efeitos do imposto de renda, deve ser considerada como lucro sujeito à tributação, no ano de 1942, não aquela diferença, mas, apenas, a parte dela recebida em dinheiro naquele ano, ficando as quotas de lucro correspondentes às promissórias, sujeitas à tributação somente quando do resgate de cada um desses títulos, nos respectivos vencimentos.

2. Prescreve o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em seu art. 43, § 1.º, letra h:

"Serão adicionados ao lucro real, para tributação em cada exercício financeiro: "as quantias correspondentes ao aumento do valor do ativo em virtude de novas avaliações, ou à venda de parte do mesmo, desde que não representem restituições de capital."

Indiscutível é, portanto, a tributação do lucro havido — incontestavelmente um lucro, um produto do capital — na transação a que aludem os consulentes, a qual se enquadra, precisamente, na hipótese prevista nas disposições legais que vimos de transcrever.

3. Prescreve, ainda, o mencionado decreto-lei, em seu art. 198:

"Para fins do imposto, os rendimentos em espécie serão avaliados em dinheiro pelo valor que tiverem na data da percepção."

Não há, pois, para fins do imposto, distinção entre os rendimentos, quanto à espécie em que forem pagos.

Nessas condições, não há que distinguir, para os efeitos da tributação, rendimentos em dinheiro de rendimentos em títulos, até porque, no caso dos consulentes, por exemplo, a promissória, uma vez aceita, representa dinheiro.

Em seu livro "Nota Promissória", assim opina o Dr. Magarinos Torres:

"Pelo caráter de título de crédito completo e transmissível, a nota promissória desempenha as funções de dinheiro, e paga, como este, para os efeitos jurídicos, conquanto seja na realidade um adiantamento. Ela leva o dinheiro, representado apenas no crédito das assinaturas, de um lugar para outro, de um ou de países diversos; o realiza por si a extinção de uma dívida, quer seja o preço de uma compra, ou mesmo de um serviço, ou o débito de uma conta, ou um empréstimo."

(4.ª edição — fls. 5). Ponto de vista idêntico sustenta o Dr. Eglez de Souza, em suas preleções de Direito Comercial:

"Se um indivíduo, devedor de uma conta, emite uma nota promissória, deixa de dever a mesma conta, que se considera paga em virtude da criação do título, e torna-se

devedor deste". (Compilação de Alberto Biolchini, 4.ª edição, fls. 220).

4. Aliás, a jurisprudência, quer judiciária, quer administrativa, de há muito se firmou no sentido de que

"pagamento em títulos equivale a pagamento em dinheiro, para os efeitos do imposto de renda."

Podemos citar, por exemplo, o acórdão do Supremo Tribunal Federal no agravo de petição n. 5.085, publicado no *Diário da Justiça* de 18 de dezembro de 1930 e o acórdão do Primeiro Conselho de Contribuintes n. 7.122, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1938.

3 de novembro de 1938.

5. E' porque somos de parecer responde-se declarando que, para os efeitos do imposto de renda, está sujeita à tributação como lucro, no ano de 1942, ano em que se realizou a transação, a quantia correspondente à diferença entre o valor dos bens registados na contabilidade e o valor por que foram realmente vendidos, sem atenção à forma do pagamento, se em *dinheiro* ou em *títulos*, de acordo com a lei, a doutrina e a jurisprudência."

Confere com o original.

Divisão do Imposto de Renda.

Rio, 30 de junho de 1943. — *Edna Luz*, of. administrativo 16-Q. S.

NOTA: — Reproduz-se por ter saído com incorreções na edição de 28 de junho corrente.

Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 3 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

N. 9.175-43 — Maurice Belieres & Cia. Ltda. — Concedo a prorrogação de prazo solicitada, por sessenta dias, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.262-43 — Viúva Quaresma & Comp. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.292-43 — Fornecedora de Máquinas e Acessórios Vega Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1943

Autos:

N. 5.559-41 — Companhia Crédito Imobiliária S. A. — Carmmo n. 67. — Considero devedora remissa a firma Companhia Crédito Imobiliária S. A. e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.617-42 — Produtos Químicos Astra Limitada — Av. Salvador de Sá n. 23. — Idem.

N. 5.549-42 — Orlando Figueiredo de Castro — Estrada Vivente Carvalho n. 43. — Idem.

N. 5.541-41 — Dimitri Bittar — Frei Caneca n. 169. — Idem.

N. 81.669-42 — J. A. Dias & Comp. — Guaporé n. 205. — Idem.

N. 4.252-43 — Maria da Silva — Regente Feijó n. 91. — Idem.

N. 239-42 — Humberto Martins — Praça Tiradentes n. 85. — Idem.

N. 5.596-41 — Heitor A. de Oliveira — Joaquim Martins n. 459. — Idem.

N. 5.580-42 — Moske Felberg — Japaratuba n. 1.863. — Idem.

N. 5.581-42 — Manuel F. & Comp. Ltda. — Matoso n. 56. — Idem.

N. 5.586-42 — Antônio da Rocha Vaz — Ministro Viveiro de Castro n. 7. — Idem.

N. 5.572-41 — V. S. Castro ou Vitorino dos Santos Castro — Cruz e Sousa n. 495. — Idem.

N. 5.567-41 — J. C. Bessa — Bernardo Guimarães n. 104. — Idem.

N. 5.563-41 — José Nigri — Assembléa n. 123. — Idem.

N. 5.563-42 — A. O. Almeida — Barão de Mesquita n. 1.077-B. — Idem.

N. 5.550-42 — Amélia Nunes dos Santos — Estrada Vicente Carvalho n. 36-B. — Idem.

N. 5.556-42 — Szloma Wolf Libermann — Alvaro Alvim ns. 33-37. — Idem.

N. 5.560-42 — Luiz Alves Rolim — Avenida Atlântica n. 668. — Considero devedora remissa a firma Luiz Alves Rolim e, como tal, incursão nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.596-42 — Samuel Zomis & Companhia — Av. 28 de Setembro n. 254. — Idem.

N. 5.597-41 — Manuel A. Carvalho — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.815. — Idem.

N. 6.106-40 — Silva & Guimarães — Sete de Setembro n. 97.

N. 6.138-40 — G. Soares — General Caldwell n. 1.133. — Idem.

N. 5.669-41 — M. M. Gomes — General Caldwell n. 170. — Idem.

N. 94-42 — Albino Pereira Pinto — Paula Brito n. 488. — Idem.

N. 1.500-40 — M. E. Sales — Av. Suburbana n. 3.038. — Idem.

N. 6.395-40 — Empresa Nacional de Economia Limitada "Enel Ltd." — Buenos Aires n. 20-A. — Idem.

N. 6.353-40 — Anacreonte Augusto Ramos — Visconde de Goiânia n. 10. — Idem.

N. 5.919-40 — Mapri Lamgot — Regente Feijó n. 189. — Idem.

N. 756-22 — Magalhães & Comp. — Baía. — Idem.

N. 4.582-40 — H. Wacker — Eváristo da Veiga n. 132-A. — Idem.

N. 2.476-40 — Comp. Industrial S. Paulo e Rio — Viúva Cláudio n. 456. — Idem.

N. 2.998-40 — Moses Lgymozak — Senado n. 20. — Idem.

N. 2.998-40 — Moses Lgymozak — Senado n. 20. — Idem.

N. 5.586-40 — Mosze Szyja Strosberg — Senador Eusébio n. 11. — Idem.

N. 1.552-42 — Juan Antônio Parente Ramon — General Pedra n. 44. — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e archive-se.

N. 16.666-43 — Torrefação de Café Cometa Ltd. — Misericórdia n. 81. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo da lei.

N. 32.440-43 — Albano de Sousa — Conselheiro Mairink n. 388. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 37,50 de imposto devido.

N. 40.544-43 — José Joaquim Cordeiro — Mato Grosso n. 44. — Multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 31.904-43 — Carneiro & Cardoso Ltd. — Riachuelo ns. 23 e 25. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 4.169,60, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 980-40 — C. Castanheira & Irmão. — Cândido Benício n. 500. — Indeferido por falta de amparo legal. Publique-se e prossiga o processo.

N. 9.782-40 — Financiadora Comercial S. A. — Considero devedora remissa a firma Financiadora Comercial S. A. e, como tal, incursão nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S. F. para as devidas anotações e, posteriormente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.666-42 — Joaquim da Costa. — Idem.

N. 7.148-43 — A. B. de Couto e Silva. — Idem.

N. 1.633-42 — Pedro Barros. — Idem.

N. 17.195-42 — Antônio Coccebrarale. — Idem.

N. 11.784-42 — Augusto Lopes. — Idem.

N. 13.116-40 — Osvaldo Pontes. — Idem.

N. 9.718-42 — Scalzilli & Cia. Ltd. — Idem.

N. 9.795-42 — Pinto Filho. — Idem.

N. 50.263-40 — Fernando Alberto d'Almeida. — Idem.

N. 16.932-42 — Maria da Penha Nogueira. — Idem.

N. 16.933-43 — Maria Ferreira Caulino. — Idem.

N. 16.321-42 — Serafina do Carmo Santos. — Idem.

N. 17.052-42 — Albano Pinto Ferreira. — Idem.

N. 11.401-42 — Mário Moacir Luiz Viana. — Idem.

N. 11.831-41 — Antônio Martins Leão. — Idem.

N. 11.951-41 — Dinorah Coutinho Fortes. — Idem.

N. 12.091-40 — Lejzor Miller. — Idem.

N. 12.190-42 — Aron Weiss. — Idem.

N. 12.844-42 — Restaurante Itamar Ltda. — Considero devedor remisso o Restaurante Itamar Ltda. e, como tal, incursão nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 12.907-42 — Polbio Leão Soares. — Idem.

N. 13.413-42 — Joaquim Pinto. — Idem.

N. 13.621-42 — João A. Campelo. — Idem.

N. 14.038-42 — Nelson Cohen. — Idem.

N. 17.193-39 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 19.169-42 — Silvino José Gonçalves. — Idem.

N. 9.783-43 — Paschoal Davisvich. — Idem.

N. 3.007-43 — Nino Mishima. — Idem.

N. 74.004-42 — Conrado Glosse Filho. — Idem.

N. 25.048-42 — Szlan Chaim Wajnberg. — Idem.

N. 11.947-41 — Roberto Lenke. — Idem.

N. 37.610-43 — Lamartine Pinheiro Alves. — Aprovo. Imponho a Lamartine Pinheiro Alves a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 36.648-43 — Sociedade de Azeites Patatá Ltda. — Idem.

N. 37.317-43 — Antônio Correia de Oliveira. — Idem.

N. 33.656-43 — Luiz Sposito. — Idem.

N. 33.936-43 — Aurora Rodrigues Dias Jahn. — Idem.

N. 35.342-43 — Amadeu Cardoso. — Idem.

N. 35.711-43 — Casa Batista de Modas Ltda. — Idem.

N. 28.648-43 — Agência Financeira de Portugal — 1.º de Março e Teófilo Otoni, 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, com a obrigação de recolher ainda o imposto devido na importância de Cr\$ 4,00, de conformidade com o art. 76 do mesmo decreto-lei.

N. 36.603-43 — Henri Albert Filios. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. — Imponho a Henri Albert Filios a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 37.865-43 — Acácio Martins. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Manuel Lourenço da Silva, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, mínimo da lei.

N. 37.606-43 — Edmundo Costa & Cia. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 37.193-43 — Antenor Silvestre da Costa Leite. — Idem.

N. 37.245-43 — Alfredo Augusto Ferreira. — Idem.

N. 36.650-43 — Afílio Pierro. — Idem.

N. 46.507-43 — Casa Cinelândia, Perfumes, Ltda. e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.055 de 3-9-42.

N. 46.121-43 — Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Idem.

N. 36.947-43 — José Gonçalves. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Cia. Propaganda Administração e Comércio "Propac" a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 37.028-43 — Antônio da Cunha Campos. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de José Marques e Antônio de Almeida Henriques, aos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 36.811-43 — João Batista Pinto. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de João Correia Cardoso a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 6.629-43 — S. A. Filpo. — Transfira-se para o nome da firma Moraes & Vieira e, em seguida, para o da Sociedade Anônima Filpo, averbando-se ainda a mudança desta última para a rua D. Gerardo n. 64, com o valor locativo de Cr\$ 7.200,00, na forma proposta. Imponho a firma Moraes & Vieira e a Sociedade Anônima Filpo, a cada uma, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Quanto ao expediente indicado na alínea b, da informação retro, deve ser proposto separadamente, em representação.

N. 34.993-43 — Alvaro Braga da Silva. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Alvaro Braga da Silva a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 33.760-43 — Miguel Azevedo. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de abril de 1943, na forma proposta. Imponho a Miguel Azevedo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Luiz da Costa, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 37.957-43 — José da Costa Quintas. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Joaquim Lourenço, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 43.750-43 — J. Martins & Couto. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 79,20 duas vezes a diferença do selo devido.

N. 23.063-43 — Manuel Nogueira da Fonseca. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Matilde Friedman e José Kaufman e, em seguida e sucessivamente, para a firma Garofalo & Almeida e Manuel Nogueira da Fonseca, na forma proposta. Imponho a Matilde Friedman e José Kaufman, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 40.162-43 — Américo Martins — Glória n. 100. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 70,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 49.518-43 — Saturnino Pereira, avenida Paulo de Frontin, 516. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 50,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 49.348-43 — Carmen Ramos Palermo, rua da Carioca, 83. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 49.627-43 — Farah & Haddad, rua Senhor dos Passos, 235. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 49.633-43 — J. G. Leite, rua Sacadura Cabral, 361. — Multa de Cr\$ 280,00, mais a importância de Cr\$ 280,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 39.634-43 — Antônio da Costa Ferreira, rua Sacadura Cabral, 337. — Multa de Cr\$ 240,00, mais a importância de Cr\$ 240,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 32.041-43 — Joaquim Martins Pinto, rua General Pedra, 58. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.620-42 — Santos & Gonçalves Ltda. — Pereira de Almeida, 51. — Considero devedor remisso a Santos & Gonçalves Ltda., e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 31.316-43 — J. P. Chave Camões, 10. — Procedendo o pedido de fls. *ex-vi* da informação, reconsidero o despacho de 13 de maio de 1943, para o fim de reduzir a multa imposta, para Cr\$ 150,00, e os emolumentos devidos, para Cr\$ 125,00 correspondentes a 50 % do comércio explorado, de acordo com o art. 11, § 13.º do decreto-lei n. 739, de 1942, e limite-se na forma regulamentar.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 2-7-43 (Seção I)

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 10.179:

2.ª coluna:

O número do auto de Abel Augusto Fernandes é 2.112-42.

O número do auto de Armano de Jesus é 3.527-42.

3.ª coluna:

N. 10.110-43 — Francisco Pereira Vendas. Na 5.ª linha onde se lê "... de Cr\$ 62,60..." leia-se "... de Cr\$ 62,50..."

N. 28.503-43 — M. Salema. O endereço e a rua General Câmara n. 295 e na 2.ª linha onde se lê "... de Cr\$ 500,00..." leia-se "... de Cr\$ 2.500,00..."

O número do auto de Aron S. Aier é 1.697-42.

O número do auto de Otávio Martins de Sousa é 2.359-42.

Notificações:

Página 10.180:

1.ª coluna:

N. 45.930-43 — Costa & Moraes. Na 3.ª linha onde se lê "... 35,00 ..." leia-se "... 350,00 ..."

N. 43.888-43 — O interessado é D. Carvalho Cardoso.

O número da notificação de J. Catarino é 30.978-43 e na 2.ª linha onde se lê "Multa de Cr\$ 31,00..." leia-se "Multa de Cr\$ 310,00..."

N. 46.990-43 — D. Cunias & Fonseca Ltda. Nas 2.ª e 3.ª linhas onde se lê "Multa de Cr\$ 900,00, relativa a emolumentos de registro." leia-se "Multa de Cr\$ 900,00, mais a importância de Cr\$ 900,00, relativa a emolumentos de registro".

N. 46.987-43 — O interessado é Jorge Zacur.

O número da notificação de J. Pereira de Lima é 47.006-43.

N. 43.930-43 — Godofredo Gomes de Araújo. O endereço é rua General Argolo, 245.

N. 44.332-43 — O interessado é José Antônio de Sá.

N. 44.333-43 — Marcelino Ferreira. O endereço é Estrada Intendente Magalhães, 896-A.

2.ª coluna:

O número da notificação da Phenix Ltda. é 44.214-43.

N. 44.215-43 — Zaki Taani. O endereço é rua da Alfândega n. 356-A.

N. 45.083-43 — Antônio Maciel do Sapateiro. Nas 2.ª e 3.ª linhas onde se lê "Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 1.000,00..." leia-se "Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00..."

N. 47.048-43 — Antenor Corrêa. Nas 2.ª e 3.ª linhas onde se lê "Multa de Cr\$ 150,00..." leia-se "Multa de Cr\$ 150,00..."

Representações:

N. 8.181-43 — Casa Bancária Brasileira S. A. Nas 4.ª e 5.ª linhas onde se lê "... do decreto-lei n. 4-12-31 ..." leia-se "... do decreto-lei n. 1.880, de 12-39..."

O número do processo da representação de João Fernandes Neto é 20.168-42.

O número do processo da representação de Dr. Guilherme Freire é 10.548-42.

3.ª coluna:

O número do processo da representação de Henrique Richter é 20.786-42.

O número do processo da representação de Moreira Maria & Cia. é 5.374-42.

Página 10.181:

3.ª coluna:

N. 32.683-43 — José Luiz Beiro. Nas 4.ª e 5.ª linhas onde se lê "... m nome de

Joachim Amorim de Lemos..." leia-se "... em nome de Antônio Pinto Mota Filho..."

Página 10.182:

1.ª coluna:

N. 20.228-38 — Atlântica Companhia de Seguros e Acidentes de Trabalho.

Nas 10.ª e 11.ª linhas onde se lê "... o presente curso..." leia-se "... o presente recurso..."

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1943

Processos:

N. 13.463-41 — Restituição — Nicolau Romano. — Autorizada.

N. 631435-42 — Restituição — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — Autorizada.

N. 85.408-42 — Restituição — Fernandes Moreira & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 88.619-42 — Restituição — José Leal Ferreira. — Autorizada.

N. 93.042-42 — Restituição — A. Rodovia S. L. — Autorizada.

N. 93.375-42 — Restituição — Santos Carneiro & Cia. — Autorizada.

N. 7.030-43 — Restituição — Guenther Dogs. — Autorizada.

N. 21.689-43 — Restituição — Luiz Basílio Peixoto. — Autorizada.

N. 43.074-43 — Restituição — J. Soboja & Cia. — Autorizada.

N. 44.499-43 — Restituição — M. Almeida & Cia. — Autorizada.

N. 47.394-43 — Restituição — Eneclino Ribeiro de Sousa. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 21.861-43 — Restituição — Banco Holandês Unido S. A. — Satisfaça a exigência.

N. 49.672-43 — Restituição — Adalberto dos Reis Castro. — Satisfaça a exigência.

RETIFICAÇÕES

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Página 10.183:

1.ª coluna:

Onde se lê "Barão de Mauá, H. Maia, e São Diogo..." leia-se "Barão de Mauá, A. Maia, e São Diogo..."

Página 10.184:

1.ª coluna:

A partir do n. 41.065-43, passa a ser matéria da Seção de Preparo da Arrecadação.

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

3.ª coluna:

O processo n. 27.615-41 — é despacho do chefe e não do diretor, conforme consta.

O processo n. 35.714 pertence ao exercício de 1943.

O número do processo de W. Perissé Bastos é 58.677-41.

A começar do processo n. 27.133-43, volta a ser despachos do diretor.

OMISSÕES

Auto:

N. 36.484-43 — Luiz Gomes da Silva, rua Carolina Machado n. 941. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 12,50, de imposto devido.

Notificação:

N. 41.601-43 — A. C. Santos, rua São Francisco Xavier n. 1. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00, relativa a emolumentos de registo.

Representações:

N. 32.163-43 — Manuel da Silva. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1941, no lançamento em nome de Joaquim Amorim de Lemos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 43

Cr\$

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do artigo 4.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932 63.538.000,00
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *C. de Mendonça*, diretor. — *Roberto Lacourt*, gerente interino.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação de funcionários:

Foram designados os substitutos da Justiça Militar abaixo discriminados para terem exercício nas seguintes Auditorias:

Na Auditoria da 6.ª Região Militar:

Auditor (1.º substituto) — Antônio Conceição Paranhos.

Auditor (2.º substituto) — Sinval Vieira da Silva.

Promotor (1.º substituto) — Manuel Lopes Pimentel Bittencourt.

Promotor (2.º substituto) — Lafaiete Pereira Espínola.

Escrivão (1.º substituto) — José Valdemar Trindade Costa.

Advogado (1.º substituto) — Mário Gomes dos Santos Filho.

Advogado (2.º substituto) — Jorge Gama Abreu.

Todos designados em decretos de 3 de junho de 1943.

Na Auditoria da 7.ª Região Militar:

Escrivão (2.º substituto) — Albertone José da Costa Coussier.

Designado em decreto de 4 de junho de 1943.

Na Auditoria da 9.ª Região Militar:

Advogado (2.º substituto) — Oclécio Barbosa Martins.

Designado em decreto de 3 de junho de 1943.

(Portaria n. 300 — D-4, de 1 de julho de 1943).

Alterações do pessoal extranumerário

Dispensa:

Pelo diretor de Saúde do Exército:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, o extranumerário mensalista Humberto Nunciato Macri, da função de Dentista, referência XII. (Portaria n. 115, de 28 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Melhoria de salário:

Pelo diretor geral interino da Fábrica de Bomsucesso:

Foi concedida, tendo em vista o processo n. 4.023-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Antônio Floriano Carneiro Pinto, n. 143.087, da função de referência XII para XIII, da Série Funcional de Amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Moacir Holanda. (Portaria n. 1, de 16 de junho de 1943, da Fábrica de Bomsucesso).

Transferência:

Pelo administrador do Edifício da Guerra: Foi transferido *ex-officio*, tendo em vista o processo n. 6.602-43 do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item I do art. 47, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Evilásio Alves Maia, n. 144.241, praticante de escritório, referência VI, da Tabela Numérica de Mensalistas, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, para a função de praticante de escritório, referência VI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Paulo dos Santos. (Portaria n. 1, de 26 de junho de 1943, da Administração do Edifício da Guerra).

RETIFICAÇÃO

Ao Diário Oficial de 7 de junho de 1943

Aposentadoria:

O extranumerário diarista, n. 240.315, da Fábrica do Andaraí, que foi aposentado de acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, chama-se Claudionor Estefânio, e não como saiu publicado.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 1 de julho de 1943

Alfredo Matias — Almojarife aposentado de Hospital Central do Exército — pedindo que, por equidade, se lhe perdoe a dívida que tem com a Fazenda Nacional, proveniente de importância que indevidamente lhe foi paga, a título de gratificação adicional. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1943

Aviso:

(*) N. 1.608 — I — Os Serviços de Material Bélico Regionais passam a ter a seguinte organização em oficiais:

1.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª R. M.:

Chefe — Um oficial superior de Artilharia.

Adjuntos — Um major ou capitão de Artilharia.

Um major ou capitão de Infantaria ou Cavalaria;

2.ª, 3.ª e 7.ª R. M.:

Chefe — Um oficial superior de Artilharia.

Adjuntos — Um major ou capitão de Artilharia.

Dois maiores ou capitães de Infantaria ou Cavalaria;

6.ª, 8.ª e 10.ª R. M.:

Chefe — Um oficial superior de Artilharia.

Adjunto — Um major ou capitão de Infantaria ou Cavalaria.

II — Fica, assim, insubsistente o aviso número 934, Quad. 17, de 27 de março de 1941.

Dia 5 de julho de 1943

Avisos:

N. 1.664 — I — As multas a que se refere a letra c, do art. 2.º do decreto-lei número 4.937, de 9 de novembro de 1942, deverão ser entregues, acompanhadas de guias discriminativas, pelos proprietários ou agentes devidamente autorizados dos estabelecimentos considerados de interesse militar, nos termos daquele decreto-lei, à Chefia da Circunscrição de Recrutamento correspondente ao território em cuja sede se encontra o estabelecimento em causa.

II — As importâncias assim recolhidas serão aplicadas nos fins previstos no art. 211, do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939 (lei do serviço militar), devendo-se obedecer, no processamento e escrituração dessas multas, o disposto no aviso n. 3.783, de 9 de outubro de 1940, no que lhe for aplicável.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 30 de junho de 1942.

Despacho:

(*) E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Eugênio Gonçalves Couto do 1.º Grupo Independente de Artilharia (Vitória) para o 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Fernando de Noronha).

PORTARIAS

Dia 24 de junho de 1943

(**) N. 4.897 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, doutor Hélio Bakker de Araújo Costa.

De 2 de julho de 1943

N. 4.937 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Jefferson Silvério de Sousa.

N. 4.938 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, José Meireles.

Requerimentos:

Companhia Brasileira de Alumínio — Sociedade Anônima — pedindo título de registo para o fabrico de ácido sulfúrico, alumina, sulfato de alumínio, carbonato de sódio e alumina de sódio.

Companhia Calçado Bordado S. A. — Pedindo seja considerada de "utilidade militar". — Solucionado pelo decreto n. 12.715, de 28 de junho de 1943. — Arquite-se.

Laboratório Lutécia Limitada — Pedindo o fornecimento, pela Fábrica Presidente Vargas, de 500 quilos de "oleum". — Dirija-se, querendo, ao coordenador da Mobilização Econômica.

Pedro Navarro Mendes — Escrivente classe E — Classificado no Estado Maior do Exército — pedindo transferência para igual classe da carreira de escriturário do Quadro Permanente deste Ministério. — Indeferido, em face do parecer da S. G. M. G.

Narciso Dalmeida Ramalhedo — Pedindo título de registo para fabrico de misturas cloradas e pólvora negra. — Concedo o registo, a título precário, para o fabrico de misturas cloradas e indefiro o pedido de licença para o fabrico de pólvora negra, de acordo com o parecer técnico da 4.ª Divisão da Diretoria do Material Bélico do Exército.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 5 de julho corrente.

(**) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 25, 26 e 28 de junho de 1943.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 253-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor do C. P. O. R. de Belo Horizonte, de uma só vez, pelo E. F. da 4.^a R. M., à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Despesas imprevisíveis não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00 para atender despesas decorrentes do acampamento daquele Centro (aquisição de material) conforme solicitação do comandante daquela Região (radiogramas ns. 174-S.I.R., de 15, e 253-O, de 18, ambos de junho último).

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 254-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da E. P. de Porto Alegre, de uma só vez, pelo E. F. da 3.^a R. M., à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Despesas imprevisíveis não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico a importância de Cr\$ 16.690,00, para aquisição de roupa branca para 121 alunos, cujas peças (3 camisas, 3 cuecas, 3 pares de meias e 1 pijama, de cada um) foram destruídas pelo incêndio verificado naquela Escola.

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 255-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor do C. P. O. R. de Campo Grande, de uma só vez, pelo E. F. da 9.^a R. M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.000,00, para completar a instalação daquele Centro (ofício n. 111-T, de 20-5-43, do mesmo).

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 256-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor do H. M. de Belém, de uma só vez, pelo E. F. da 8.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C.O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 40.000,00, para aquisição de máquinas, utensílios de copa e cozinha, móveis e material de laboratório (ofícios ns. 1.059, de 17-3, e 1.611, de 10-5, ambos deste ano, da D. S. E.).

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 257-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao 1.^o Batalhão de Caçadores, pelo E. P. da 1.^a R. M., de acordo com as prescrições vigentes, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 4.200,00, destinada a atender, durante o exercício em curso, as despesas de que trata o ofício n. 102-T, de 27-4 de 1943, daquela Unidade.

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 258-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que os quantitativos distribuídos à Diretoria de Artilharia de Costa, à conta das

dotações abaixo da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, ficam mudados das seguintes quantias (ofícios ns. 61-T, de 6-5, e 189-T, de 4-6, ambos deste ano, daquela Diretoria):

	Cr\$
1 — S/c 42 — Água e artigos de limpeza, etc.	2.000,00
2 — S/c 57 — Reparações e conservação de bens móveis ...	5.000,00

Em 3 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 259-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. Concedo ao Estabelecimento da 10.^a R. M., por intermédio da mesma Região, os quantitativos abaixo discriminados, à conta da Verba 2 — Consignação II — Material — Consumo

	Cr\$
S-c n. 20 — Artigos de expediente, desenho, etc.	5.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

	Cr\$
S-c n. 42 — Água e artigos para limpeza e desinfecção	600,00
S-c n. 43 — Serviços de asseio e higiene	300,00
S-c n. 49-b) — Despesas médias de pronto pagamento	300,00
S-c n. 50 — Iluminação, força motriz e gás	5.200,00
S-c n. 55 — Reparações e conservação de edifícios	750,00
S-c n. 59 — Telefone, telefones, telegramas, etc.	400,00

As presentes distribuições destinam a atender despesas atinentes aos meses do corrente ano.

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 260-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. Autorizo o pagamento do abono familiar ao 3.^o sargento Florduardo Acha, nos meses de junho a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S-C 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943.

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 261-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao 1.^o sargento da reserva de 1.^a classe, Augusto da Cunha Filho, adido ao 1.^o B. C., nos meses de junho a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 180,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S-C 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943.

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 262-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao 1.^o sargento Luiz de Freitas Guimarães, do 2.^o B. C., nos meses de junho a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S-C 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943.

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 263-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de serem entregues aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, de uma só vez, pelos E. F. R. indicados, as seguintes importâncias:

1.^o A conta das dotações abaixo da Verba 5 — Obras, etc., do Orçamento Analítico:

	Cr\$
1. O. G. da 4. ^a R. M. (E. F. da 4. ^a R. M.), desapropriação de terreno em Pouso Alegre, para ampliação do quartel do 8. ^o R. A. M., S/c 3 — Prosseguimento de obras iniciadas, etc.	12.000,00
2. Q. G. da 9. ^a R. M. (E. F. da 9. ^a R. M.), construção do estádio do 18. ^o B. C., em Campo Grande, S/c 3 — Prosseguimento de obras iniciadas, etc.	50.000,00
3. Diretoria de Artilharia de Costa (E. F. da 1. ^a R. M.), instalação de uma eletrobomba em bronze para a piscina do Forte Duque de Caxias, S/c 5 — Instalações, aparelhamento, etc.	25.595,00

2.^o A conta de Verba 5 — Obras, etc. — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc., do Orçamento Geral da República (Anexo n. 15):

	Cr\$
1. Q. G. da 9. ^a R. M. (E. F. da 9. ^a R. M.), ampliação e reforma da estação rádio P. T. G., em Campo Grande	29.625,30

2. Q. G. da 10.^a R. M. (E. F. da 10.^a R. M.), reparos urgentes a cargo do S. E. 50.000,00 |

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 264-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aprovo a proposta da D. I. E., constante do ofício n. 234-S. 3, de 29-VI-1943, no sentido de ser majorado da importância de Cr\$... 78.064,90 o quantitativo distribuído ao E. S. do Rio, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do Orçamento Analítico, destinando-se a referida quantia a cobrir a insuficiência havida, no 1.^o semestre deste ano, com o forrageamento de animais.

Em 5 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

Jurisprudência

— DO —

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à vendá:

CR\$	CR\$
Vol. I — 4.00	Vol. VII — 8.00
Vol. II — 5.00	Vol. VIII — 10.00
Vol. III — 8.00	Vol. IX — 10.00
Vol. IV — 6.00	Vol. X — 10.00
Vol. V — 8.00	Vol. XI — 5.00
Vol. VI — 8.00	Vol. XII — 10.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 26.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 9 horas e 45 minutos de 25 de junho de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Antônio Contijo de Carvalho, Valdir Niemeier e Clodomir Cardoso.

Tomou parte, também, à mesa dos trabalhos, o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. secretário leu o memorial do Centro de Mercadores Ltda., relativo ao processo n. 540, do ano em curso. A Comissão resolveu ordenar que o referido memorial fosse encaminhado ao respectivo relator para ser apreciado juntamente com o mencionado processo.

Na ordem do dia, deliberou-se:

1 — Recurso interposto por Agostinho d'Horta contra o despacho da Interventoria Federal em São Paulo, que lhe negou vencimentos integrais na aposentadoria compulsória, no cargo de fiel de tesoureiro da Tesouraria Geral da Secretaria da Segurança Pública do Estado (proc. 122-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos.

2 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* na aquisição de um imóvel a ser feita pela Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos de Petrópolis (processo n. 720-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

3 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, dividindo o Estado em sete distritos sanitários, para efeito de execução dos serviços do Departamento de Saúde (proc. n. 625-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

4 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Blumenau (Estado de Santa Catarina), criando o Serviço de Águas, regulamentando-o e estabelecendo as taxas de consumo (proc. n. 698-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

5 — Carta de Alcides Sousa, sobre impostos cobrados pelos Estados e municípios (proc. número 3.113-41) — opinar pelo arquivamento, por não se apoiarem as alegações do suplicante em dados concretos, unanimemente.

6 — Memorial de Amaral Almeida & Companhia Ltda., e outros, proprietários de engenhos de beneficiar arroz, em Uberaba, protestando contra a cobrança da Taxa de Defesa da Produção, pelo Governo de Minas Gerais (proc. n. 2.991-41) — conceder vista ao senhor Oto Prazeres.

7 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Indaiatuba, Jundiaí, Marília, Morro Agudo, Pinhal, Pindamonhangaba, Santo André, São Manuel, Sarapuí, Valparaíso, Guarulhos, Jati, Tremembé, Itapetininga, Araraquara, Piracicaba, Araras, Pedregulho, Nazaré, José Bonifácio, Botucatu, Jambéiro, Mirassol, Paraguassú, Tabapuá, Piramboia, Arcias, Guaratiningueta, Aparecida, Piratininga, Queluz, Pindamonhangaba e Ipaussú (Estado de São Paulo), favorecendo a celebração de casamento entre pessoas pobres e a constituição do bem de família (procs. ns. 1.327-42, 1.332-42, 1.413-42 e 1.418-42) — opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente.

8 — Reclamação do Antônio Vieira de Barros, contra o ato de sua exoneração, a bem do serviço público, do cargo de fiscal de ren-

das do Estado de Alagoas (proc. n. 553-43) — opinar pelo não conhecimento da reclamação, feita em forma irregular, fora do prazo legal e sem fundamento jurídico, unanimemente.

9 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piracuruca (Estado do Piauí), estabelecendo normas para cobrança do Imposto Territorial Urbano, taxas de limpeza pública, de viação e fôros (proc. n. 400-43) — voltar ao relator, para elaborar substitutivo, unanimemente.

10 — Memorial de Filomena Sabino Pires Lima, viúva do desembargador Raimundo Bráulio Pires Lima, solicitando ao Senhor Presidente da República, uma pensão (proc. n. 343-43) — opinar pelo deferimento, por unanimidade de votos.

11 — Pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, para vender 105 hectares de terras, aproximadamente, a Allen Mansur, no município de Colatino (processo n. 609-43) — opinar pelo deferimento, por unanimidade de votos.

12 — Pedido de autorização da Interventoria Federal no Espírito Santo, para alienar a Jorge Suaid, um terreno situado na Capital do Estado (proc. n. 610-43) — opinar pela autorização, devendo, na ocasião oportuna, ser exigida prova da situação do interessado no país, em face das leis a respeito, unanimemente.

13 — Recurso interposto pelo "Grande Oriente do Brasil", contra os atos de desapropriação, pela Prefeitura do Distrito Federal, dos imóveis à rua Paraguai n. 112 e Lavradio núm. 97 (proc. n. 665-43) — opinar pelo não provimento do recurso, por unanimidade de votos.

14 — Recurso de Cromita do Brasil S. A., contra o provimento, por parte da Interventoria da Baía, do recurso interposto pelo secretário da Junta Comercial do Estado, sobre arquivamento de atas (proc. n. 584-43) — opinar no sentido de ser solicitado o parecer do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente.

15 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Baía, concedendo à fábrica de oxigênio de propriedade da S.A. White Martins, isenção dos impostos estaduais de indústrias e profissões e de exportação, na conformidade do estabelecido na lei n. 150, de 12 de dezembro de 1936 (proc. n. 620-43) — opinar pela aprovação, suprimidas as palavras "de propriedade da S.A. White Martins, com sede no Rio de Janeiro e filial nesta cidade" e colocados no plural os termos "à fábrica". O Sr. Clodomir Cardoso propôs a rejeição do projeto, à vista do não se tratar de indústria nova no Estado.

16 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador (Estado da Baía), concedendo isenção do pagamento de taxas a "Cruz Vermelha Brasileira", filial naquele Estado (proc. n. 619-43) — opinar pela rejeição e no sentido de ser aconselhada subvenção equivalente às taxas que se pretende dispensar, unanimemente.

17 — Representação do engenheiro Ramiro Rivera Miranda, contra o seu não aproveitamento como diretor da Companhia Carbonífera do Rio do Peixe (proc. n. 996-42) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos.

18 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Negro, (Estado do Paraná), concedendo isenção do imposto predial, pelo prazo de dez anos, ao prédio que ali for construído, destinado especialmente à instalação de um hotel (proc. n. 614-43) — opinar pela aprovação, recomendando-se, todavia, que a dispensa do imposto, se possível, seja substituída por uma subvenção de quantia equivalente, unanimemente.

19 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador, (Estado da Baía), concedendo ao "Yacht Club da Baía", isenção dos impostos predial e territorial que incidam sobre os imóveis de sua sede (proc. n. 651-43) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Oto Prazeres e Clodomir Cardoso, que rejeitavam a medida.

20 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Natal, (Estado do Rio Grande do Norte), concedendo ao indicador da Agência Pernambucana a subvenção anual de Cruzeiros 3.600,00 (proc. n. 678-43) — opinar pela rejeição e pela revogação da subvenção atual, unanimemente.

Comparece mais o Sr. Cleveland Maciel.

21 — Indicação do Sr. Oto Prazeres a respeito da abertura de créditos suplementares — ouvir sobre o assunto a Comissão Organizadora das Conferências Financeiras, unanimemente.

Comparece mais o Sr. Francisco Sá Filho.

22 — Representação da Confederação Brasileira de Desportos expondo a situação em que se encontra a Federação Pernambucana de Desportos por não se acharem ainda isentas de taxas e impostos, em Pernambuco, de acordo com o art. 40, do decreto-lei n. 3.199, de 1911, as exhibições desportivas (proc. n. 382-43) — opinar pelo indeferimento do pedido, pois não é possível cumprir os Estados e os municípios a concederem a isenção em causa. Os senhores Sá Filho e Cleveland Maciel, votaram pela inconstitucionalidade da lei federal.

23 — Carta de Ari Monteiro, diretor escolar da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo o adiamento da decisão do recurso que interpôs, até que possa apresentar memorial que irá redigir (proc. n. 612-43) — opinar no sentido de ser anexada a carta ao processo principal, esclarecendo que nada tem a acrescentar ao parecer anterior, unanimemente.

24 — Recurso interposto por Frederico Faria de Oliveira, ex-funcionário do Estado do Paraná, contra o ato de sua demissão (proc. n. 115-43) — opinar no sentido de ser negado provimento ao recurso, sugerindo, entretanto, que se recomende à Interventoria o cancelamento da nota "a bem do serviço público". Os Srs. Junqueira Aires, Contijo de Carvalho e Clodomir Cardoso, acharam excessiva a pena de demissão e votaram pela suspensão do recorrente.

25 — Esclarecimentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo sobre a contagem do tempo de serviço prestado por José Lucas, como juiz de paz (proc. n. 576-43) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento, sem que, primeiro, seja cumprido o despacho do Senhor Presidente da República a respeito. O Sr. Junqueira Aires, manifestou-se de acordo com o parecer do relator, para que seja encaminhado o processo ao Senhor Presidente da República, que, se concordar com os esclarecimentos da Prefeitura, poderá tornar sem efeito a decisão proferida no pedido de reconsideração do recorrente. O Sr. Cleveland Maciel apresentou declaração de voto.

26 — Projetos de decretos-leis da Interventoria Federal no Piauí, dispondo sobre a reorganização dos serviços de Saúde Pública do Estado (proc. n. 346-43) — opinar pela aprovação, feitas as emendas propostas pelo relator. Os Srs. Sá Filho e Clodomir Cardoso, votaram com restrições quanto ao art. 2.º, n. 4, e ao art. 4.º, do projeto principal.

27 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Alagoas, autorizando a doação de um lote de terreno ao Instituto de "Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes", para a construção do seu edifício sede (processo n. 16-42) — opinar pela aprovação, devendo, entretanto, ser generalizado o dispositivo sobre reversão do imóvel a todos os casos de destinação diversa da consignada, unanimemente.

28 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Gabriel, (Estado do Rio Grande do Sul), alterando dispositivos de decreto-lei n. 6, de 9 de julho de 1941, que dispõe sobre a incidência e forma de cobrança do imposto predial (proc. n. 629-43) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado e substituída, no número III, art. 12, a palavra "imediatamente", pela expressão: "no prazo de 30 dias", unanimemente.

29 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, no Estado de São Paulo, dispondo sobre terras devolutas, e dando outras providências (proc. n. 1.207-42) — insistir junto à Sub-Comissão de Terras para que emita pa-

rever sobre o assunto, dentro de 15 dias, unanimemente.

30 — Pedido de reconsideração feito pela Interventoria no Ceará do despacho do Senhor Presidente da República, proferido no recurso interposto por Manuel Firmo, major da Força Policial do Estado, contra o ato que promoveu Luiz Davi de Sousa a tenente coronel (processo n. 913-42) — opinar pelo conhecimento do pedido, enquanto não for comunicado o cumprimento do despacho presidencial, contra o voto do Sr. Junqueira Aires, que, acompanhando o parecer do relator, propôs a manutenção da decisão do Senhor Presidente da República.

31 — Recurso interposto por Manuel Jorge Dantas, funcionário da Baía, contra o ato da Interventoria Federal que o transferiu da Recebedoria das Rendas para a Diretoria da Receita do Estado (proc. n. 3.523-41) — opinar pelo provimento do recurso, de acordo com o parecer do relator. Os Srs. Sá Filho, e Cleveland Maciel, negaram provimento, porque os funcionários não têm direito à irreversibilidade.

Por fim, o Sr. Sá Filho, declarou que se estivesse presente por ocasião da votação do projeto de que trata o proc. n. 620-43, teria votado pela rejeição do mesmo, pois a lei estadual já cogita do assunto.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prateres, secretário

Comissão de Permanência de Estrangeiros

Dia 2 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

Américo Oliver Silva, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

André Rueff e sua mulher Gabrielle Rueff, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência definitiva. — A Delegacia de Estrangeiros.

Antônio Duarte Pedrosa, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Davi Merle Corcoran e sua mulher Joan Corcoran, residentes nesta Capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Bentah Evelin Silva, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Elvira Martinez Puig, residente nesta Capital, pedindo permanência a título precário. — Indeferido.

Gertrude Eisenberg, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

Hannah Henriette Simon, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Ildefonso Timóteo Juan Ginaca, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Inês Ozino Caligaris, residente em Flores da Cunha, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para sair do país. — Faça prova de viuvez e pobreza.

Jankiel Mejlch Wainberg, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Karl Joseph Fischer, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Karl Urban, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de permanência. — Indeferido.

Laszlo Müller, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização para sair do país. — Indeferido.

Mary Vask (Irmã Dolores), residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

René Désiré Louis Lange, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de permanência. — Deferido.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado em 7 de junho de 1943

Cláudio de Resende do Rio Monteirol, juiz substituto da Justiça do Trabalho do Acre, pedindo ajuda de custo. — Deferido. (Processo n. 11.986-42).

Departamento do Interior e da Justiça

PRIMEIRA SEÇÃO

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Por portaria n. 6.701, de 12 de junho de 1943, o Sr. ministro resolveu: substituir o Sr. ministro resolvido do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Adrião Ribeiro, em licença em prorrogação, para saúde, nos termos do art. 207, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, modificação de 7.985, de 2 de outubro de 1941.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Tito Barbosa de Araújo, major reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Em face do exposto do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que limitou o número de pedidos de reconsideração — P. n. 17.612-42.

Miguel Rodrigues de Carvalho — extranumerário mensalista da Polícia Militar do Distrito Federal — solicitando aumento de serviço — P. n. 10.143 — Deferido.

Legião Cívica Duque de Caxias do Distrito Federal — Solicitando restituição de bens e bayeres em virtude de desistimento. — P. n. 21.405-43 — Autorizada a entrega.

Harry Kanter e Ema Dória — Ex-pulsão — P. n. 16.523-40 — Arquivado.

Pedro de Sousa, soldado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal — Solicitando

melhoria de reforma — P. n. 23.865-42 — Arquivado.

Arlon Neiva, músico de 1.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal — Solicitando averbação em seus assentamentos. — P. n. 7.118-43 — Deferido.

Eglantina Albernaz Nunes — Solicitando reconsideração do despacho que privou seu marido Leonardo da Silva Nunes, de proventos da reforma — P. n. 21.081-41 — Arquivado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Antônio Francisco Santos Sousa — Solicitando cancelamento de nota — P. n. 12.111-43 — Reconheça firma na petição.

José Vilela — Solicitando retificação de assentamentos — P. n. 13.544-43 — Reconheça firma na petição.

Laura de Almeida Teixeira — Solicitando retificação de nome — P. n. 11.094-43 — Reconheça firma na petição.

Marianne Hinz e Joseph Hinz — Pedem retificação das cadernetas de identidade — P. n. 19.819-42 — Complete o selo dos documentos bem como inutilizar o selo da petição anterior.

SEGUNDA SEÇÃO

Por apostila de 17 de junho de 1943, foi declarado que Maria de Jesus Lemos Villela, naturalizada brasileira, por decreto de 18 de julho de 1932, nasceu a 5 de maio de 1903 e não como do referido decreto consta. (Apostila n. 5.445. Processos ns. M-26.932 e 2.120-943).

Por portaria de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Ferdinando Mistrorigo, natural da Itália, nascido a 12 de janeiro de 1898, filho de Guilherme Mistrorigo e de Luiza Povoleri, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria número 6.741. Proc. n. 16.574-42).

Por portaria de 18 de junho de 1943 e na mesma conformidade acima, foi declarado cidadão brasileiro:

Diogo Leivas, natural da Espanha, nascido a 21 de setembro de 1883, filho de João Leivas e de Ana Parra, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.742. Processos números 13.758-42 e 9.521-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de julho de 1943, o Sr. ministro resolveu: Foi exonerado Raul Fernandes de Sá, da função de encarregado do Material da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 1.ª Divisão.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de 3-7-43 à pág. 10.241:

Promissão à classe K — Uma vaga por antiguidade:

Onde se lê: Nival Carneiro Teles Ferreira.

Leia-se: Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 11 de junho de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, alínea d e art. 57, alínea b, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu:

vista o que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização, no processo CNT. 1.935-43, prorrogar por sessenta dias o prazo a que se refere a portaria DPS 176, de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual foi designado o inspetor de Previdência, classe J, Aloísio Leonel de Rezende para proceder à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados da CAP dos Ferrovários da Central do Brasil, com sede nesta Capital Federal. (MTIC. 105.045-43).

— Por portaria de 1 de junho de 1943, o Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a determinação do senhor ministro, constante do telegrama número 485, de 31 de maio do corrente ano, resolveu designar o inspetor, referência XVII, João Latuada, para interventor do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Porto Alegre, consoante prevê o art. 17 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, cujo cumprimento ficará a seu cargo, promovidas as novas eleições dentro do prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da publicação da mesma. (MTIC. 120.148-43).

— Por portaria de 1 de junho de 1943, o Delegado Regional no Estado de Alagoas, tendo em consideração que lhe foi conferida pelo ofício n. 410, de 17 de fevereiro último, do D. A. S. P. resolveu designar os senhores Jorge Teles de Menezes, gerente local do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, e José de Barros de Albuquerque Sacramento, fiscal, referência VIII, daquela Repartição, para integrarem a banca examinadora, que, sob sua presidência, deverá examinar os candidatos inscritos à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, fiscal, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no mesmo Estado. (MTIC. 120.319-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Apostila:

Ostias Almeida N. de Carvalho, gerente da CAP dos Ferroviários da Central do Piauí. — Em seu decreto de designação para responder pelo expediente na referida Caixa, foi feita apostila declarando que o mesmo foi assinado a 11 de maio do corrente ano. (MTIC. 115.896-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1943

Avisos:

MTIC 112.473-43-DO 2-87 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de Cr\$ 2.270,50, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 3

MTIC 101.015-43-DO 2-88 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a folha de pagamento na importância de Cr\$ 3.000,00, correspondente à remuneração a que fez jus, no mês de junho último, Milton Cardoso Trindade.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 121.648-43 (P. 84) (A. 051) (D. 3-7) — O Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de São Paulo, cumprindo o disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. — Transmite-se e archive-se.

N. 121.649-43 (P. 84) (A. 051) (D. 3-7). — O Sindicato dos Odontologistas de São Paulo, cumprindo o disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1942, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. — Transmite-se e archive-se.

N. 121.678-43 (P. 84) (A. 051) (D. 3-7). — O Sindicato da Indústria de Calçados, de São Paulo, cumprindo o disposto no art. 40,

do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas as exigências legais, defiro o pedido. — Transmite-se e archive-se.

N. 121.709-43 (P. 09(13) (A. 134) (D. 3-7). — Solicita o Delegado Regional no Estado da Paraíba a remessa urgente para aquele Estado de Guias de recolhimento do imposto sindical, de que trata o § 2.º do art. 8.º, da Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942. Informa, a respeito, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho que foram enviadas ao solicitante 3.000 guias, sendo 1.000 referentes a empregados, 1.000 a empregadores e 1.000 a agentes ou trabalhadores autônomos. — Transmite-se e archive-se.

N. 121.712-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 3-7). — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à deliberação deste Ministério o processo em que se discute a filiação dos empregados da firma A Regeneradora de Óleos Le-Ol Ltda., estabelecida em São Paulo. Segundo as informações prestadas por aquele Instituto, a citada empresa se decide a fazer, por conta de terceiros, a regeneração de óleo usado, submetendo-o, para isso, a tratamentos especiais e cobrando determinado preço por litro de líquido assim beneficiado. Respondendo à audiência que lhe foi dada, declarou apenas o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que a mencionada firma "foi extinta em 20-4-942, data em que entrou em liquidação judicial". Ao pronunciar-se a respeito, é de opinião a Comissão Especial não serem necessárias maiores averiguações, dizendo, finalmente que ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários devem ser filiados os empregados analisados. — Aprovo o parecer.

N. 121.773-43 (P. 95.1) (A. 076.1) (D. 3-7). — Recorre The National City Bank of New York a este Ministério, afirmando que seja avocado o processo em que lhe foi imposta uma multa por infração de dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

— Indefero o pedido, mantendo, assim a decisão recorrida do diretor do Departamento Nacional do Trabalho. A partir da vigência do decreto-lei n. 2.308, toda a matéria referente à prorrogação do horário do trabalho, fosse ele normal ou excepcional, passou a ser regido exclusivamente pelos seus dispositivos, o que não podia nem pode sofrer dúvida alguma, dada a clareza do texto. — Transmite-se e archive-se.

N. 121.680-43 (P. 84) (A. 051) (D. 3-7). — O Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Aracaju, na forma do que estabelece o art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer favorável dos órgãos do Departamento Nacional do Trabalho, e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. — Transmite-se e archive-se.

121.650-43 (P. 99.4L) (A. 151.4) (D. 5-7) — Consulta Antônio Alcântara Lambert, professor, residente em Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, se o professor, terminando o ano letivo ou havendo o diretor vendido o colégio, tem direito às férias. Deve o interessado dirigir-se ao Juízo de Direito da Comarca, que, funcionando como Justiça do Trabalho, deve conhecer da espécie e sobre ela proferir decisão. Remeta-se o processo à Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais para entrega ao interessado dos documentos que anexou aos autos, os quais são instrumentos necessários para seu governo. — Transmite-se.

121.778-43 (P. 99.4Q) (A. 033.9) (D. 5-7) — Laércio Moreira de Queiroz, de Ubá, Estado de Minas Gerais, solicita a interferência deste Gabinete, afim de serem cessados os descontos que pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários estão sendo feitos sobre seus proventos. A propósito, informa aquela autarquia ser o reclamante aposentado, recebendo 80% da média de seus vencimentos, e que o único desconto que está sofrendo é o relativo a um empréstimo simples que ali con-

traiu. Em vista disso, não encontra apoio legal a pretensão apreciada. Archive-se, ciente o interessado.

108.845-43 (P. 81.2) (A. 256) (D. 5-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes requer revisão do acórdão do Conselho Pleno que, por oito votos contra sete, concedeu pensão à Maria Rocha Toledo na qualidade de companheira de segurado falecido. Dispõe o parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941: Parágrafo único — O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, *ex-officio* ou mediante representação, rever, dentro de noventa dias contados de sua publicação no *Diário Oficial*, as decisões do Conselho Pleno, atinentes à Previdência Social, e as do Presidente do Conselho, nas matérias a que se referem as alíneas i, l e m deste artigo". Nestas condições, tendo sido o acórdão do Conselho Pleno publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1942, deixo de conhecer do pedido de revisão, por isto que este deu entrada no protocolo deste Ministério em 16 de março próximo passado.

121.635-43 (P. 93.3) (A. 151.4) (D. 5-7) — Dirige-se a este Ministério a Comp. Brasileira de Cartuchos, estabelecida com fábrica em Utinga, município de Santo André, Estado de São Paulo, afim de requerer lhe seja facultado prorrogar o seu horário de trabalho, de acordo com o art. 1.º, § 3.º, do decreto-lei número 4.639, de 31 de agosto de 1942. Defiro o pedido, uma vez que ficou provado perante as autoridades competentes do Departamento Estadual do Trabalho que a atividade do requerente interessa de perto à produção e à defesa nacionais. Transmite-se e archive-se.

121.659-43 (P. 99.4C) (A. 152) (D. 5-7) — José Clemente solicita solução do processo em que reclama contra a "Leopoldina Railway Company Limited", de acordo com as informações constantes do processo, verifica-se que a Câmara de Justiça do Trabalho resolveu não tomar conhecimento do recurso extraordinário interposto pela empresa citada contra a decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, que julgou procedente a reclamação oferecida por José Clemente. Não se conformando com essa decisão, a Leopoldina Railway Company interpôs recurso extraordinário, o qual, apensado aos autos principais, foi submetido à consideração do presidente da Câmara que, por despacho de 24-6-43, indeferiu a petição de recurso, em face da votação verificada, isto é, por unanimidade. Assim decidido, encontra-se o processo no Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho afim de ser encaminhado ao Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, em obediência ao disposto na Portaria n. 22, de 12-5-43. Transmite-se e archive-se.

121.896-43 (P. 92.1) (A. 152) (D. 5-7) — A Panair do Brasil S. A. pede autorização para suspender o pagamento de 50 % dos salários que percebem sete de seus empregados que se encontram incorporados no serviço ativo do exército. Esclarece a querelante tratar-se de empregados admitidos para a construção de certa e determinada obra (Aeroporto de Macaé), razão por que teriam seus contratos rescindidos com a terminação da obra. A respeito, cumpre ponderar que a suspensão do pagamento do salário por força da terminação do contrato de trabalho não depende de autorização deste Ministério. Na verdade, do ato do empregador que suspender o pagamento, não terá o empregado recorrer à Justiça do Trabalho, a quem caberá decidir da sua legalidade. Mister-se faz esclarecer, contudo, que abordando em tese a questão, já decidiu este Ministério que "Os empregados admitidos mediante contrato por prazo certo ou para determinada obra, na hipótese de convocação para o serviço militar, têm apenas direito a percentagem sobre a remuneração fixada em lei durante a vigência do contrato, devendo, sobre cada caso semelhante, informar o empregador à Legião Brasileira de Assistência para que seja prestado à família do empregado, nessas condições, todo o amparo de que carecer, de acordo com o altruístico programa daquela benemérita instituição". (*Diário Oficial* de 12-5-43). Transmite-se e archive-se.

N. 124.658-43 (P. 99.4R) (A.256) (D.5-7) — Maria José da Rocha solicitando reversão de pensão que sua irmã Lindaura da Rocha Santa recebeu pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, e favor de seus sobrinhos. — De acordo com o esclarecimentos prestados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, o processo respectivo não foi ainda solucionado por falta de documento.

que a própria reclamante deixou de apresentar como tutora, que é, das filhas do falecido segurado José Maria dos Santos. A fls. 9, informa ainda a Caixa de Aposentadoria e Pensões que os documentos em causa, já foram remetidos pelo promotor de Justiça de Barbacena e que o processo está sendo estudado para subir a julgamento. Transmitem-se e arquivam-se.

121.662-43 (P. 81) (A. 07) (D. 5-7) — Os conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos solicitam dissociação da categoria de conferentes e consertadores de cargas, uma vez que as duas profissões, segundo alegam, são absolutamente distintas. O pedido de que trata o presente processo já foi negado por acórdão da Comissão de Enquadramento Sindical, de 23-9-41, no processo D.N.T. 26-342 de 1940, tendo em vista que os "Consertadores de carga e descarga" são, no porto de Santos, segundo informou o D.E.T., em número relativamente pequeno, não reunindo condições para uma vida sindical eficiente. Isto posto, transmitem-se e arquivam-se.

MTIC 37.835-42 (P. 99.4M) (A. 161.8) (D. 5-7) — Acteon Peres do Vale Machado, desta capital, requer a devolução de sua carteira profissional, que se encontra anexada ao C.N.T. 18.335-42. Já tendo o interessado recebido a sua carteira profissional, por intermédio do seu procurador, como esclarece o Conselho Nacional do Trabalho, arquivam-se.

121.944-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 5-7) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita autorização para admitir, em caráter interino, no cargo de terceiro escrivão dactilógrafo, Hígia de Melo Marques, Mário Gonçalves Ferreira e Hélio dos Santos Cardoso. Conforme esclarece o Conselho Nacional do Trabalho, os candidatos apresentados preenchem os requisitos exigidos pela portaria ministerial SC. 806-A, de 1942. Destarte, autorizo a admissão requerida.

121.686-43 (P. 99.4P) (A. 033.9) (D. 5-7) — No processo em apreço, Túlio Pavanello, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, recorre do ato da mesma Junta que resolveu elevar a taxa de administração e fiscalização cobrada dos associados que contraem empréstimos na carteira predial. Apreciando a matéria, a Câmara de Previdência Social, por unanimidade, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, considerando que "as instruções aprovadas para o cumprimento do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, suprimiram a cobrança da taxa de 4,5 %, sobre o custo das obras e instituíram a "Quota de Administração e Fiscalização" que, segundo estabelece o n. 6, do inciso das referidas "Instruções" não pode exceder de 5 % do valor da prestação mensal, preferindo, entretanto, a Caixa manter a taxa anterior." (fls. 20). Não se conformando com essa resolução, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidro-elétrica de Campinas, apela para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando deveria fazê-lo para o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. Cabe assim ao interessado, se julgar conveniente, usar do recurso que a lei lhe faculta, na forma do dispositivo acima citado. Transmitem-se e arquivam-se.

121.682-43 (P. 99.4C) (A. 157.11) (D. 5-7) — Antônio Pereira da Costa, de Guarani, Estado de Minas Gerais, apresenta a consulta d. fls. 2, referente a despedida sem pré-aviso. Nos termos da portaria ministerial número SC. 790, de 22 de janeiro de 1942, deixo de tomar conhecimento da presente consulta, uma vez que a mesma não foi encaminhada a este Ministério por intermédio do respectivo sindicato. Transmitem-se e arquivam-se.

Dia 26

MTIC 12.960-42 (P. 81-7) (A. 023-7) (D. 3-7) — Neste processo procura-se apurar se são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os carreiros que conduzem, em carros

de bois, a cana de açúcar dos canaviais para as usinas, dentro das propriedades agrícolas. Dispõe o art. 4.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 2.235, de 27 de maio de 1940: "Não se incluem entre os associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os indivíduos que conduzam veículos de tração animada destinados exclusivamente ao serviço da lavoura". Em vista disso, aprovo o parecer da Comissão Especial, que considera tais empregados fora do âmbito daquele Instituto.

MTIC 11.832-42 (P. 81-1) (A. 023-7) (D. 3-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários pede a este gabinete decidir quanto à filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Ouricuri, Estado de Pernambuco. Trata-se, como se vê das informações prestadas pelos institutos interessados, de cooperativa que mantém em funcionamento apenas a secção de crédito. E' de serem, portanto, seus empregados inscritos no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, conforme se tem decidido em casos idênticos, e na forma do parecer da Comissão Especial.

MTIC 16.377-42 (P. 81-2) (A. 023-7) (D. 3-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à resolução deste gabinete a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma João Gandara Mendes, de Tatuf, Estado de São Paulo. As informações prestadas pelos institutos interessados mostram exercer o empregador duas atividades distintas: industrial com fábrica de calçados, e comercial, que consiste numa loja de armazinhos e fazendas. Isto verificado, devem os respectivos empregados contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o parecer da Comissão Especial.

MTIC 15.010-42 (P. 81-7) (A. 023-7) (D. 3-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dizendo estarem os empregados da Companhia de Comércio e Depósito, estabelecida em Porto Alegre, contribuindo indevidamente para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submete o assunto à decisão deste gabinete. Segundo os esclarecimentos prestados pelas entidades interessadas, a atividade da firma é a de armazenagem de mercadorias em geral. Em face do exposto, não há dúvida devam ser seus empregados filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de acordo com o parecer da Comissão Especial.

MTIC 7.916-42 (P. 81-7) (A. 023-7) (D. 3-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma Sampaio Bueno & Companhia estabelecida em Santos. Explora a referida empresa segundo as informações oferecidas pelas entidades interessadas, o negócio de comissões e exportação de café, mantendo, para esse fim, escritório e armazem de café. O art. 7.º, letra a do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, não deixa a menor dúvida quanto ao serem associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os empregados que prestem serviços a armazens de café, qualquer que lhe seja a forma de remuneração. Nessas condições, aprovo o parecer da Comissão Especial, para o fim de filiar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os empregados supracitados e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os demais.

MTIC 7.415-42 (P. 81-3) (A. 023-7) (D. 3-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pede a este Ministério decidir quanto à recusa da Comp. Nacional de Navegação Costeira em recolher para ali contribuições de seus conferentes, por julgá-los subordinados ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Em casos análogos já firmou este Ministério o critério de inscrever tais empregados sob o âmbito do Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões da Estiva, porisso que é esse o princípio que se coaduna com a legislação vigente. Deve, pois, ser aplicado ao presente caso a mesma decisão, como aliás reconhece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e parece à Comissão Especial.

110.320-43 (P. 93.3) (A. 076.1) (D. 5-7) — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. Moinho Inglês pede seja julgada improcedente a multa que lhe foi aplicada por infração do art. 8.º do decreto-lei n. 2.308 (trabalho ao domingo, sem a prévia autorização da autoridade competente). Tendo sido o presente recurso interposto sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939, deixo de tomar conhecimento do mesmo.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de julho de 1943

Processos despachados:

DNI. 6.699-43 — Alexandre d'Almeida Anastácio. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.700-43 — Anton Bruestle. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.701-43 — Crescência Bruestle. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.702-43 — Cesare Fontierri. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.703-43 — Cândida de Jesús. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.704-43 — Ernesto Romiti. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.705-43 — José Simões. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.706-43 — Joaquim Simões de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.707-43 — Tito Tortori. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.708-43 — Karl Otto Stern. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.709-43 — Manuel Rodrigues dos Santos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.710-43 — Manuel de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.711-43 — Mary Graham Babcock. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.712-43 — Maria Ferreira Guerreiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.713-43 — Rita de Jesús. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

MARCA DE EXPORTAÇÃO

Dia 30 de junho de 1943

Segunda Secção

Deferidos:

DNIC. 2.049-43 — Importadora Panamericana Ltda. — São Paulo.
DNIC. 2.051-43 — I. Abulafia & Cia. — Rio de Janeiro.

Dia 2 de julho de 1943

Deferidos:

DNIC. 2.068-43 — Irmãos Trevisan — Curitiba — Paraná.
DNIC. 2.048-43 — Vitorino Aires de Magalhães Vieira — Rio de Janeiro.
DNIC. 2.084-43 — Nigri & Cia. — Rio de Janeiro.
DNIC. 2.089-43 — Møghe & Cia. — Rio de Janeiro.
DNIC. 2.050-43 — Comp. Fiação e Tecidos Lanificio Plástica — Rio de Janeiro.
DNIC. 2.054-43 — C. Jardim e Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.
DNIC. 2.083-43 — Júlio Lima e Cia. — Rio de Janeiro.

Indeferidos:
DNIC. 2.085-43 — Empresa de Essências e Produtos Aromáticos.

Exigência:
DNIC. 608-43 — Indústria Salto Grande S. A. Santa Catarina. — De acordo com o parecer da Secção, modifique a requerente os arts. 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 11 § 2.º, 20, § 3.º e 31 dos estatutos.

No art. 4.º — impõe-se, ainda, a eliminação da expressão "e a exploração de outros ramos de indústria que a Diretoria julgar conveniente", não só porque a diretoria falece competência para ampliar ou restringir o objeto social, pois tais providências importam em alteração dos estatutos (art. 87, parágrafo único, letra e, como também porque o objeto social deve ser enunciado com precisão (Código Comercial, art. 302, n. 4)).

SERVIÇO DA SEDA

Dia 2 de julho de 1943

Terceira Secção

Deferido:

DNIC. 599-43 — Carlos G. Barbosa — Rio de Janeiro.

Dia 1 de julho de 1943

Diplomas:

P. N. 13.469-43, de Euclides Ribeiro de Castro. — Registrado sob o n. 42.820.

P. N. 12.997-43, de Roberto de Magalhães Pires. — Registrado sob o n. 42.819.

Transferência de livros:

P. N. 13.008-43, de Bartolomé Galeno & Cia.; P. N. 12.996-43, de Representações Júlio Mourão Ltda.; P. N. 12.944-43, de Caracena Oliveira & Cia. Ltda. — Anotem-se.

Autorização para comerciar:

P. N. Instituto Geodésico Brasileiro Ltda. — Arquivado sob o n. 42.821.

Exigências:

P. N. 3.684-42, de S. A. Rádio Tupi; P. N. 17.006-42, de Maurício Schwartz; P. N. 17.094-42, de João Ferreira; P. N. 20.215-42, de A. Silva; P. N. 20.480-42, de Tijolo de Encaixe Lussac Ltda.; P. N. 22.567-42, de P. Weiner; P. N. 304-43, de Construtora Fonseca & Machado Ltda.; P. N. 461-43, de A. G. Mendonça; P. N. 559-43, de Representações Gerais Rege Ltda.; P. N. 2.954-43, de Irmãos Vieira & Cia.; P. N. 2.425-43, de Rodrigues & Rosa; P. N. 6.932-43, de Sociedade Industrial Pedreira Colbid Ltda.; P. N. 7.607, de 1943, de Cia. Paulino Salgado Mercantil de Fumos; P. N. 7.736-43, de Volvo do Brasil S. A.; P. N. 7.840-43, de Cia. Humaitá Ltda.; P. N. 8.632-43, de Empresa Paulista de Demolição Ltda.; P. N. 8.753-43, de Cia. Hotéis Pálace; P. N. 9.090-43, de Irmãos Dias & Cia.; P. N. 9.541-43, de Sousa & Mesquita; P. N. 8.870-43, de Representações Santos Ltda.; P. N. 10.023-43, de Domingos Augusto Ferreira; P. N. 10.086-43, de Pereira Marracho & Cardoso Ltda.; P. N. 10.407-43, de Loureiro & Abreu; P. N. 10.655-43, de Cia. Imobiliária Bangú S. A.; P. N. 11.065-43, de Agostinho José Robalinho & Cia.; P. N. 11.152-43, de Máximo Monteiro; P. N. 11.174-43, de Quintino Moreira da Costa; P. N. 11.181-43, de Altamiro Pires do Amaral; P. N. 11.497-43, de Carmen Ramos Palermo.

Exigências:

P. N. 11.212-43, de Alberto Lopes Gião; P. N. 11.240-43, de Joaquim Gonçalves Campos; P. N. 11.238-43, de Antônio Miguel Pires; P. N. 11.239-43, de Clémence Girkens Capper; P. N. 11.241-43, de Hélio Porciúncula; P. N. 11.260-43, de J. Fafael dos Reis; P. N. 11.291-43, de Rubim Goldfeld; P. N. 11.313-43, de Antônio Pereira Coelho; P. N. 11.314-43, de Antônio Martins Coelho; P. N. 11.316-43, de José Figueiredo; P. N. 11.328, de 1943, de Augusto D'Oliveira & Custódio;

P. N. 11.329-43, de Almerino Teixeira Bastos; P. N. 11.356-43, de Rogério Martins; P. N. 11.376-43, de G. N. 11.380-43, de Henrique F. P. N. 11.422-43, de João I. N. 11.434-43, de Salão In Ltda.; P. N. 11.438-43, de Teixeira; P. N. 11.451-43, de Antunes Júnior; P. N. 11.474, Gomes de Castro; P. N. 11.499-43, de Costa Coutinho; P. N. 11.500-43, de Riffa; P. N. 11.605-43, de Prol Quintas; P. N. 11.617-43, de P. N. 11.627-43, de (Móveis); P. N. 11.632-43, de P. N. 11.655-43, de P. N. 11.687-43, de P. N. 11.701-43, de P. N. 11.716-43, de Socie e Exportadora Ral Ltda.; P. N. 11.721-43, de R. Alves & Fernandes; P. N. 11.741-43, de Antônio Maria Francisco Bae de 1943, de J. Pedro Gome P. N. 11.790-43, de Iden Ltda.; P. N. 11.801-43, de P. N. 11.813-43, de P. N. 11.823-43, de P. N. 11.890-43, de P. N. 11.938-43, de Joaqui Martins & Filhos; P. N. 11.943-43, de M. Andrade & Silva; P. N. 11.961-43, de Lage Ltda.; P. N. 11.969-43, de Cia. Ltda.; P. N. 11.970-43, de P. N. 12.001-43, de Gabri P. N. 12.004-43, de Mesqu P. N. 12.010-43, de David P. N. 12.029-43, de A. B. P. N. 12.038-43, de Raimund P. N. 12.041-43, de Ma P. N. 12.047-43, de P. N. 12.053-43, de P. N. 12.063-43, de P. N. 12.063-43, de P. N. 12.071-43, de P. N. 12.077-43, de P. N. 12.078-43, de P. N. 12.079-43, de Dom P. N. 12.086-43, de Aure P. N. 12.093-43, de Yotar W P. N. 12.109-43, de Jaime Soa de 1943, de Raul Marinho; de Armando Lourenço Relv de Milton Claudio da Silva; de Abílio de Araújo; P. N. 12.175-43, de Leonor Tilio; P. N. 12.330-43, de Carvalho Fonseca; P. N. 12.341-43, de A. H. Barata; P. N. 12.406-43, de P. N. 12.407-43, de P. N. 12.408-43, de P. N. 12.473-43, de B. Cia. Ltda.; P. N. 12.513-43, de P. N. 12.568-43, de P. N. 12.628-43, de P. N. 12.631-43, de P. N. 12.649-43, de P. N. 12.655-43, de P. N. 12.812-43, de P. N. 12.813-43, de P. N. 12.814-43, de P. N. 12.815-43, de P. N. 12.816-43, de P. N. 12.817-43, de P. N. 12.818-43, de P. N. 12.819-43, de P. N. 12.820-43, de P. N. 12.821-43, de P. N. 12.822-43, de P. N. 12.823-43, de P. N. 12.824-43, de P. N. 12.825-43, de P. N. 12.826-43, de P. N. 12.827-43, de P. N. 12.828-43, de P. N. 12.829-43, de P. N. 12.830-43, de P. N. 12.831-43, de P. N. 12.832-43, de P. N. 12.833-43, de P. N. 12.834-43, de P. N. 12.835-43, de P. N. 12.836-43, de P. N. 12.837-43, de P. N. 12.838-43, de P. N. 12.839-43, de P. N. 12.840-43, de P. N. 12.841-43, de P. N. 12.842-43, de P. N. 12.843-43, de P. N. 12.844-43, de P. N. 12.845-43, de P. N. 12.846-43, de P. N. 12.847-43, de P. N. 12.848-43, de P. N. 12.849-43, de P. N. 12.850-43, de P. N. 12.851-43, de P. N. 12.852-43, de P. N. 12.853-43, de P. N. 12.854-43, de P. N. 12.855-43, de P. N. 12.856-43, de P. N. 12.857-43, de P. N. 12.858-43, de P. N. 12.859-43, de P. N. 12.860-43, de P. N. 12.861-43, de P. N. 12.862-43, de P. N. 12.863-43, de P. N. 12.864-43, de P. N. 12.865-43, de P. N. 12.866-43, de P. N. 12.867-43, de P. N. 12.868-43, de P. N. 12.869-43, de P. N. 12.870-43, de P. N. 12.871-43, de P. N. 12.872-43, de P. N. 12.873-43, de P. N. 12.874-43, de P. N. 12.875-43, de P. N. 12.876-43, de P. N. 12.877-43, de P. N. 12.878-43, de P. N. 12.879-43, de P. N. 12.880-43, de P. N. 12.881-43, de P. N. 12.882-43, de P. N. 12.883-43, de P. N. 12.884-43, de P. N. 12.885-43, de P. N. 12.886-43, de P. N. 12.887-43, de P. N. 12.888-43, de P. N. 12.889-43, de P. N. 12.890-43, de P. N. 12.891-43, de P. N. 12.892-43, de P. N. 12.893-43, de P. N. 12.894-43, de P. N. 12.895-43, de P. N. 12.896-43, de P. N. 12.897-43, de P. N. 12.898-43, de P. N. 12.899-43, de P. N. 12.900-43, de P. N. 12.901-43, de P. N. 12.902-43, de P. N. 12.903-43, de P. N. 12.904-43, de P. N. 12.905-43, de P. N. 12.906-43, de P. N. 12.907-43, de P. N. 12.908-43, de P. N. 12.909-43, de P. N. 12.910-43, de P. N. 12.911-43, de P. N. 12.912-43, de P. N. 12.913-43, de P. N. 12.914-43, de P. N. 12.915-43, de P. N. 12.916-43, de P. N. 12.917-43, de P. N. 12.918-43, de P. N. 12.919-43, de P. N. 12.920-43, de P. N. 12.921-43, de P. N. 12.922-43, de P. N. 12.923-43, de P. N. 12.924-43, de P. N. 12.925-43, de P. N. 12.926-43, de P. N. 12.927-43, de P. N. 12.928-43, de P. N. 12.929-43, de P. N. 12.930-43, de P. N. 12.931-43, de P. N. 12.932-43, de P. N. 12.933-43, de P. N. 12.934-43, de P. N. 12.935-43, de P. N. 12.936-43, de P. N. 12.937-43, de P. N. 12.938-43, de P. N. 12.939-43, de P. N. 12.940-43, de P. N. 12.941-43, de P. N. 12.942-43, de P. N. 12.943-43, de P. N. 12.944-43, de P. N. 12.945-43, de P. N. 12.946-43, de P. N. 12.947-43, de P. N. 12.948-43, de P. N. 12.949-43, de P. N. 12.950-43, de P. N. 12.951-43, de P. N. 12.952-43, de P. N. 12.953-43, de P. N. 12.954-43, de P. N. 12.955-43, de P. N. 12.956-43, de P. N. 12.957-43, de P. N. 12.958-43, de P. N. 12.959-43, de P. N. 12.960-43, de P. N. 12.961-43, de P. N. 12.962-43, de P. N. 12.963-43, de P. N. 12.964-43, de P. N. 12.965-43, de P. N. 12.966-43, de P. N. 12.967-43, de P. N. 12.968-43, de P. N. 12.969-43, de P. N. 12.970-43, de P. N. 12.971-43, de P. N. 12.972-43, de P. N. 12.973-43, de P. N. 12.974-43, de P. N. 12.975-43, de P. N. 12.976-43, de P. N. 12.977-43, de P. N. 12.978-43, de P. N. 12.979-43, de P. N. 12.980-43, de P. N. 12.981-43, de P. N. 12.982-43, de P. N. 12.983-43, de P. N. 12.984-43, de P. N. 12.985-43, de P. N. 12.986-43, de P. N. 12.987-43, de P. N. 12.988-43, de P. N. 12.989-43, de P. N. 12.990-43, de P. N. 12.991-43, de P. N. 12.992-43, de P. N. 12.993-43, de P. N. 12.994-43, de P. N. 12.995-43, de P. N. 12.996-43, de P. N. 12.997-43, de P. N. 12.998-43, de P. N. 12.999-43, de P. N. 13.000-43, de P. N. 13.001-43, de P. N. 13.002-43, de P. N. 13.003-43, de P. N. 13.004-43, de P. N. 13.005-43, de P. N. 13.006-43, de P. N. 13.007-43, de P. N. 13.008-43, de P. N. 13.009-43, de P. N. 13.010-43, de P. N. 13.011-43, de P. N. 13.012-43, de P. N. 13.013-43, de P. N. 13.014-43, de P. N. 13.015-43, de P. N. 13.016-43, de P. N. 13.017-43, de P. N. 13.018-43, de P. N. 13.019-43, de P. N. 13.020-43, de P. N. 13.021-43, de P. N. 13.022-43, de P. N. 13.023-43, de P. N. 13.024-43, de P. N. 13.025-43, de P. N. 13.026-43, de P. N. 13.027-43, de P. N. 13.028-43, de P. N. 13.029-43, de P. N. 13.030-43, de P. N. 13.031-43, de P. N. 13.032-43, de P. N. 13.033-43, de P. N. 13.034-43, de P. N. 13.035-43, de P. N. 13.036-43, de P. N. 13.037-43, de P. N. 13.038-43, de P. N. 13.039-43, de P. N. 13.040-43, de P. N. 13.041-43, de P. N. 13.042-43, de P. N. 13.043-43, de P. N. 13.044-43, de P. N. 13.045-43, de P. N. 13.046-43, de P. N. 13.047-43, de P. N. 13.048-43, de P. N. 13.049-43, de P. N. 13.050-43, de P. N. 13.051-43, de P. N. 13.052-43, de P. N. 13.053-43, de P. N. 13.054-43, de P. N. 13.055-43, de P. N. 13.056-43, de P. N. 13.057-43, de P. N. 13.058-43, de P. N. 13.059-43, de P. N. 13.060-43, de P. N. 13.061-43, de P. N. 13.062-43, de P. N. 13.063-43, de P. N. 13.064-43, de P. N. 13.065-43, de P. N. 13.066-43, de P. N. 13.067-43, de P. N. 13.068-43, de P. N. 13.069-43, de P. N. 13.070-43, de P. N. 13.071-43, de P. N. 13.072-43, de P. N. 13.073-43, de P. N. 13.074-43, de P. N. 13.075-43, de P. N. 13.076-43, de P. N. 13.077-43, de P. N. 13.078-43, de P. N. 13.079-43, de P. N. 13.080-43, de P. N. 13.081-43, de P. N. 13.082-43, de P. N. 13.083-43, de P. N. 13.084-43, de P. N. 13.085-43, de P. N. 13.086-43, de P. N. 13.087-43, de P. N. 13.088-43, de P. N. 13.089-43, de P. N. 13.090-43, de P. N. 13.091-43, de P. N. 13.092-43, de P. N. 13.093-43, de P. N. 13.094-43, de P. N. 13.095-43, de P. N. 13.096-43, de P. N. 13.097-43, de P. N. 13.098-43, de P. N. 13.099-43, de P. N. 13.100-43, de P. N. 13.101-43, de P. N. 13.102-43, de P. N. 13.103-43, de P. N. 13.104-43, de P. N. 13.105-43, de P. N. 13.106-43, de P. N. 13.107-43, de P. N. 13.108-43, de P. N. 13.109-43, de P. N. 13.110-43, de P. N. 13.111-43, de P. N. 13.112-43, de P. N. 13.113-43, de P. N. 13.114-43, de P. N. 13.115-43, de P. N. 13.116-43, de P. N. 13.117-43, de P. N. 13.118-43, de P. N. 13.119-43, de P. N. 13.120-43, de P. N. 13.121-43, de P. N. 13.122-43, de P. N. 13.123-43, de P. N. 13.124-43, de P. N. 13.125-43, de P. N. 13.126-43, de P. N. 13.127-43, de P. N. 13.128-43, de P. N. 13.129-43, de P. N. 13.130-43, de P. N. 13.131-43, de P. N. 13.132-43, de P. N. 13.133-43, de P. N. 13.134-43, de P. N. 13.135-43, de P. N. 13.136-43, de P. N. 13.137-43, de P. N. 13.138-43, de P. N. 13.139-43, de P. N. 13.140-43, de P. N. 13.141-43, de P. N. 13.142-43, de P. N. 13.143-43, de P. N. 13.144-43, de P. N. 13.145-43, de P. N. 13.146-43, de P. N. 13.147-43, de P. N. 13.148-43, de P. N. 13.149-43, de P. N. 13.150-43, de P. N. 13.151-43, de P. N. 13.152-43, de P. N. 13.153-43, de P. N. 13.154-43, de P. N. 13.155-43, de P. N. 13.156-43, de P. N. 13.157-43, de P. N. 13.158-43, de P. N. 13.159-43, de P. N. 13.160-43, de P. N. 13.161-43, de P. N. 13.162-43, de P. N. 13.163-43, de P. N. 13.164-43, de P. N. 13.165-43, de P. N. 13.166-43, de P. N. 13.167-43, de P. N. 13.168-43, de P. N. 13.169-43, de P. N. 13.170-43, de P. N. 13.171-43, de P. N. 13.172-43, de P. N. 13.173-43, de P. N. 13.174-43, de P. N. 13.175-43, de P. N. 13.176-43, de P. N. 13.177-43, de P. N. 13.178-43, de P. N. 13.179-43, de P. N. 13.180-43, de P. N. 13.181-43, de P. N. 13.182-43, de P. N. 13.183-43, de P. N. 13.184-43, de P. N. 13.185-43, de P. N. 13.186-43, de P. N. 13.187-43, de P. N. 13.188-43, de P. N. 13.189-43, de P. N. 13.190-43, de P. N. 13.191-43, de P. N. 13.192-43, de P. N. 13.193-43, de P. N. 13.194-43, de P. N. 13.195-43, de P. N. 13.196-43, de P. N. 13.197-43, de P. N. 13.198-43, de P. N. 13.199-43, de P. N. 13.200-43, de P. N. 13.201-43, de P. N. 13.202-43, de P. N. 13.203-43, de P. N. 13.204-43, de P. N. 13.205-43, de P. N. 13.206-43, de P. N. 13.207-43, de P. N. 13.208-43, de P. N. 13.209-43, de P. N. 13.210-43, de P. N. 13.211-43, de P. N. 13.212-43, de P. N. 13.213-43, de P. N. 13.214-43, de P. N. 13.215-43, de P. N. 13.216-43, de P. N. 13.217-43, de P. N. 13.218-43, de P. N. 13.219-43, de P. N. 13.220-43, de P. N. 13.221-43, de P. N. 13.222-43, de P. N. 13.223-43, de P. N. 13.224-43, de P. N. 13.225-43, de P. N. 13.226-43, de P. N. 13.227-43, de P. N. 13.228-43, de P. N. 13.229-43, de P. N. 13.230-43, de P. N. 13.231-43, de P. N. 13.232-43, de P. N. 13.233-43, de P. N. 13.234-43, de P. N. 13.235-43, de P. N. 13.236-43, de P. N. 13.237-43, de P. N. 13.238-43, de P. N. 13.239-43, de P. N. 13.240-43, de P. N. 13.241-43, de P. N. 13.242-43, de P. N. 13.243-43, de P. N. 13.244-43, de P. N. 13.245-43, de P. N. 13.246-43, de P. N. 13.247-43, de P. N. 13.248-43, de P. N. 13.249-43, de P. N. 13.250-43, de P. N. 13.251-43, de P. N. 13.252-43, de P. N. 13.253-43, de P. N. 13.254-43, de P. N. 13.255-43, de P. N. 13.256-43, de P. N. 13.257-43, de P. N. 13.258-43, de P. N. 13.259-43, de P. N. 13.260-43, de P. N. 13.261-43, de P. N. 13.262-43, de P. N. 13.263-43, de P. N. 13.264-43, de P. N. 13.265-43, de P. N. 13.266-43, de P. N. 13.267-43, de P. N. 13.268-43, de P. N. 13.269-43, de P. N. 13.270-43, de P. N. 13.271-43, de P. N. 13.272-43, de P. N. 13.273-43, de P. N. 13.274-43, de P. N. 13.275-43, de P. N. 13.276-43, de P. N. 13.277-43, de P. N. 13.278-43, de P. N. 13.279-43, de P. N. 13.280-43, de P. N. 13.281-43, de P. N. 13.282-43, de P. N. 13.283-43, de P. N. 13.284-43, de P. N. 13.285-43, de P. N. 13.286-43, de P. N. 13.287-43, de P. N. 13.288-43, de P. N. 13.289-43, de P. N. 13.290-43, de P. N. 13.291-43, de P. N. 13.292-43, de P. N. 13.293-43, de P. N. 13.294-43, de P. N. 13.295-43, de P. N. 13.296-43, de P. N. 13.297-43, de P. N. 13.298-43, de P. N. 13.299-43, de P. N. 13.300-43, de P. N. 13.301-43, de P. N. 13.302-43, de P. N. 13.303-43, de P. N. 13.304-43, de P. N. 13.305-43, de P. N. 13.306-43, de P. N. 13.307-43, de P. N. 13.308-43, de P. N. 13.309-43, de P. N. 13.310-43, de P. N. 13.311-43, de P. N. 13.312-43, de P. N. 13.313-43, de P. N. 13.314-43, de P. N. 13.315-43, de P. N. 13.316-43, de P. N. 13.317-43, de P. N. 13.318-43, de P. N. 13.319-43, de P. N. 13.320-43, de P. N. 13.321-43, de P. N. 13.322-43, de P. N. 13.323-43, de P. N. 13.324-43, de P. N. 13.325-43, de P. N. 13.326-43, de P. N. 13.327-43, de P. N. 13.328-43, de P. N. 13.329-43, de P. N. 13.330-43, de P. N. 13.331-43, de P. N. 13.332-43, de P. N. 13.333-43, de P. N. 13.334-43, de P. N. 13.335-43, de P. N. 13.336-43, de P. N. 13.337-43, de P. N. 13.338-43, de P. N. 13.339-43, de P. N. 13.340-43, de P. N. 13.341-43, de P. N. 13.342-43, de P. N. 13.343-43, de P. N. 13.344-43, de P. N. 13.345-43, de P. N. 13.346-43, de P. N. 13.347-43, de P. N. 13.348-43, de P. N. 13.349-43, de P. N. 13.350-43, de P. N. 13.351-43, de P. N. 13.352-43, de P. N. 13.353-43, de P. N. 13.354-43, de P. N. 13.355-43, de P. N. 13.356-43, de P. N. 13.357-43, de P. N. 13.358-43, de P. N. 13.359-43, de P. N. 13.360-43, de P. N. 13.361-43, de P. N. 13.362-43, de P. N. 13.363-43, de P. N. 13.364-43, de P. N. 13.365-43, de P. N. 13.366-43, de P. N. 13.367-43, de P. N. 13.368-43, de P. N. 13.369-43, de P. N. 13

DNT. 14.771-43 — Casa Granado, Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-6-43.

DNT. 17.824-43 — Cia. Luz Steárica — Seção Cerâmica D. Pedro II — Declare o número da relação a que se refere o pedido de folhas 2. Em 28-6-43.

DNT. 17.858-43 — Cia. Metalúrgica Barbára — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 28-6-43.

Diversos despachos:

DNT. 27.382-42 — Soc. Marmifera Brasileira Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 28-6-43.

DNT. 3.348-43 — Estacas Franki Ltda. — Cumpra-se a lei do selo, (fls. 7). Em 22-6-43.

DNT. 26.780-42 — Adriano Alves & Companhia — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. Em 25-6-43.

DNT. 16.278-43 — Francisco Vieira — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 24-6-43.

Processos arquivados:

DNT. 23.296-42 — Jaime Fernandes.

DNT. 27.203-42 — José Rodrigues Nunes.

DNT. 27.373-42 — Emídio A. Castanheira.

DNT. 1.729-43 — Heim & Coutinho Ltda.

DNT. 1.124-43 — Pereira & Tomé.

DNT. 1.369-43 — Souza Monteiro & Sampaio.

DNT. 639-43 — Maria da Glória P. Lopes.

DNT. 2.170-43 — Domingos Inocêncio.

DNT. 1.240-43 — Adele Longobardi Barcelos.

DNT. 1.494-43 — Leiteira Atlântica Ltda.

DNT. 29.293-42 — Salão Boucinha Ltda.

DNT. 26.792-42 — J. Dias de Amorim.

DNT. 1.912-43 — Alvim Filho & Cia.

DNT. 30.835-42 — Jeremias Rozenfeld.

DNT. 23.998-42 — Manuel Ferreira dos Santos & Filho.

DNT. 29.807-42 — Felício Ferreira Rilo.

DNT. 25.478-42 — Benedito Luiz Toledo.

DNT. 29.114-42 — J. O. Antunes & Cia.

DNT. 27.580-42 — Pires & Teixeira.

DNT. 28.809-42 — Carlos Spira.

DNT. 25.240-42 — Arthur Ribeiro Teixeira.

DNT. 29.739-42 — Silva Scardini & Amileto.

DNT. 33.446-42 — Orestes da Cunha Bastos.

DNT. 2.216-43 — Cia. de Cigarros Castellos.

DNT. 23.984-42 — J. B. Pimenta & Irmão.

DNT. 30.490-42 — Fogel & Gringerg.

DNT. 30.494-42 — Levy Tendler.

DNT. 21.063-42 — Leston & Arcos.

DNT. 27.105-42 — Adelaide Conceição da Silva Oliveira.

DNT. 26.377-42 — Cia. de Cristais do Brasil Cristab S/A.

DNT. 27.151-42 — C. A. Barroso & Cia. Limitada.

DNT. 27.608-42 — José de Sousa Neves.

DNT. 5.756-43 — Anibal Gonçalves.

DNT. 5.618-43 — José Pinto Correia.

DNT. 5.131-43 — M. N. de Sá.

DNT. 3.751-43 — Empresa Paschoal Secreto S/A.

DNT. 4.698-43 — Jankel Teiegelson.

DNT. 3.149-43 — Calçado Nilza Ltda.

DNT. 5.082-43 — Manuel Mendes.

Dia 1 de julho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT. 14.970-43 — Leiteira Holandeza Ltda. — Cr\$ 50,00 Em 8-6-43.

DNT. 12.530-43 — João Ortiz — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 23-6-43.

DNT. 1.795-43 — Luiz Benedito da Silva — Cr\$ 50,00. Em 24-6-43.

DNT. 2.265-43 — Ataulpa P. da Silva — Embora por 2 (duas) vezes notificada a respectiva firma, o signatário da defesa, não apresentou procuração. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-6-43.

DNT. 22.472-42 — Silva Nunes & Comp. — Cr\$ 200,00. Em 18-6-43.

DNT. 5.095-43 — Moraes Carvalho & Comp. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 2-6-43.

DNT. 9.820-43 — A. Caldeira & Vieira — Cr\$ 50,00. Em 28-6-43.

DNT. 11.272-43 — Rufino Tavares de Oliveira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-6.

DNT. 11.232-43 — José Nunes da Costa. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-6-43.

DNT. 11.698-43 — João Maria Queiroz. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-6-43.

DNT. 12.500-43 — Venerando A. Coelho. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-6-43.

DNT. 11.133-43 — Sanchez Alvarez & Comp. Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-6-43.

DNT. 12.594-43 — Maria da Glória. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-6-43.

DNT. 11.736-43 — Sílvia Modena. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 26-6-43.

DNT. 1.789-43 — Cândido Serapicos — Cr\$ 50,00. Em 28-6-43.

DNT. 11.651-43 — Antônio C. da Costa. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 22-6-43.

Diversos despachos:

DNT. 1.719-43 — Gomes Ricelo & Messina Ltda. — Apresente procuração (o signatário de fls. 3 v. e 7). Em 28-6-43.

DNT. 8.383-43 — José Henrique Viana. — A vista do que informa a S.I.T. e por equidade, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 28-6-43.

DNT. 12.608-43 — A. L. Duprat. — A vista do que informa a S.I.T. não há o que deferir. Arquivar-se. Em 29-6-43.

DNT. 13.765-43 — M. H. Resende & Comp. — Não há o que deferir. Arquivar-se. Em 29-6-43.

Processos arquivados:

DNT. 8.992-42 — Sebastião Catete & Duarte Ltda.

DNT. 11.376-42 — Oscar Silva & Comp.

DNT. 7.282-42 — Acácio Batista.

DNT. 25.630-42 — A. Cohen & Pereira Ltda.

DNT. 25.434-42 — Peixe & Nascimento.

DNT. 2.125-43 — João Gomes Vieira.

DNT. 638-43 — Augusto dos S. Ferreira.

DNT. 1.651-43 — Antônio Cardoso Soares.

DNT. 27.363-42 — Tavares & Gomes.

DNT. 33.457-42 — Clemente Borges Ferreira.

DNT. 1.698-43 — Gerson Lerner.

DNT. 1.080-43 — Silva Lopes & Comp. Ltda.

DNT. 1.583-43 — Silva Armiro & Comp. Ltda.

DNT. 24.053-42 — Raimundo Rodriguez Martinez.

DNT. 27.611-42 — Abilio Gonçalves Bastos.

DNT. 26.661-42 — Abel da Costa Terceiro.

DNT. 23.931-42 — Abastecedora de Materiais e Construções Ltda.

DNT. 8-43 — J. Neto & Costa Ltda.

DNT. 27.523-42 — Bartolomeu Rogério.

DNT. 27.654-42 — Antonio Jorge Abdalla.

DNT. 23.133-42 — A. Rodrigues & Rodrigues.

DNT. 20.439-42 — Mário Gameiro.

DNT. 21.289-42 — Andrade, Castro & Melo.

DNT. 17.515-42 — Faulhaber & Lemos Ltda.

DNT. 18.582-42 — E.R.G. Engenharia e Representações Gerais Ltda.

DNT. 18.160-42 — Domingos Inocêncio.

DNT. 7.534-43 — F. Fernandez & Nunez Ltda.

DNT. 6.739-43 — Hélio Pereira.

DNT. 6.750-43 — J. M. Macedo.

DNT. 2.854-43 — Pinho Canizio & Comp. Ltda.

DNT. 7.899-43 — Vieira & Areias Limitada.

DNT. 8.938-43 — J. Henrique da Silveira.

DNT. 6.747-43 — A. Vilela da Mota.

DNT. 8.640-43 — Fausto M. Amaral.

DNT. 8.236-43 — Ventura Pinto & Companhia.

DNT. 7.458-43 — Gama & Simões.

DNT. 7.488-43 — Citadino Barone & Comp. Ltda.

DNT. 11.417-43 — Arf Carvalhaes Ribeiro.

DNT. 6.740-43 — Irmãos Moreira.

DNT. 7.392-43 — Guilherme de Araujo.

DNT. 8.312-43 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT. 7.016-43 — J. A. Pinto Lopes.

DNT. 8.298-43 — Vieira & Areias Ltda.

DNT. 8.313-43 — S. Nakamura.

DNT. 32.570-42 — Irmãos Bastos & Reis.

Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário do dia 30-6-43.

Dia 2 de julho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377 de 8 de julho de 1940:

DNT. 16.834-43 — F. P. Garcia — Cr\$ 10,00. — Em 28 de junho de 1943.

Por infração do decreto n. 21.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 16.804-43 — Mário Gonçalves & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 28 de junho de 1943.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT. 16.115-43 — J. A. Batista — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.598-43 — Relovografia São Jorge Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 5.116-43 — A. Oliveira & Costa — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 4.605-43 — Davi Xavier & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 7.975-43 — Sousa & Quaresma. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29 de junho de 1943.

DNT. 8.863-43 — Casa Colonial de Fios e Lãs Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 5.955-43 — Banco do Brasil S. A. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.698-43 — Esequiel Martins Verdial — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.648-43 — Dionisio Weisz & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 25 de junho de 1943.

DNT. 11.084-43 — Lactefinios Leca Limitada — Cr\$ 100,00. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 16.966-43 — J. Gomes dos Santos — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 14.280-43 — Antônio Augusto Afonso. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 14.720-43 — Delfim Dias Vieira. — Cr\$ 100,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 11.616-43 — Vieira Marques Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 24 de junho de 1943.

DNT. 17.130-43 — Panificação Modelar Limitada. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.807-43 — M. Ferreira Coelho — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.820-43 — J. Melo Massa — Cr\$ 100,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 14.723-43 — H. B. Cunha — Cr\$ 50,00. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 16.975-43 — M. Vaz Ribeiro & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.607-43 — João de Almeida Pascoa. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.
DNT. 16.578-43 — Hipólito Rodrigues & Rodrigues. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 17.086-43 — Pascoal Caruso. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.819-43 — S. A. Manufatura de Roupas. — Cr\$ 100,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.973-43 — Arnaldo Schipper. — Cr\$ 50,00. — Em 29 de junho de 1943.

DNT. 16.424-43 — Rios Soares & Martins Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 16.597-43 — Inácio Fernandes. — Cr\$ 50,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 17.291-43 — Fontes & Lopes. — Cr\$ 200,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 15.244-43 — Joaquim da Silva & José da Silva. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 11.975-43 — A. Caldeira & Vieira. — Cr\$ 500,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.604-43 — Antônio de Oliveira & Rodrigues. — Cr\$ 100,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.695-43 — Francisco Cardoso. — Cr\$ 50,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 16.422-43 — A. Figueiredo & Sampaio. — Cr\$ 100,00. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 15.712-43 — Gaio Marti & Cia. — Cr\$ 500,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 16.281-43 — M. Soares Gomes & Irmão. — Cr\$ 100,00. — Em 25 de junho de 1943.

DNT. 15.270-43 — Ferraz Irmão Importadores Ltda. — Cr\$ 500,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.974-43 — Panificação Santo Antônio Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.647-43 — José Machado Neto. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.699-43 — Luiz Siciliano. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 17.111-43 — Olegário Pinheiro & Cia. — Cr\$ 100,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.978-43 — C. L. Craveiro & Gonçalves. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de junho de 1943.

DNT. 16.376-43 — Josiel Dereczynski. — Cr\$ 50,00. — Em 22 de junho de 1943.

DNT. 16.702-43 — Costa Gomes & Irmão. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 13.577-43 — Pereira & Afonso. — Cr\$ 50,00. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 15.607-43 — J. Bogossian. — Cr\$ 50,00. — Restitua-se, mediante recibo, o quadro de horário anexo que deve ser afixado em lugar bem visível no local do trabalho. Notifique-se. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 8.760-43 — Campos Dutra & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 29 de junho de 1943.

DNT. 9.822-43 — J. J. Ramires. — Cr\$ 200,00. — Em 29 de junho de 1943.

DNT. 6.735-43 — N. Cavalcanti. — Cr\$ 100,00. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 8.303-43 — S. Nakamura. — Cr\$ 200,00. — O acórdão de fls. 4, que deve ser restituído à firma mediante recibo, não possui característica de haver sido confeccionado antes da autuação. — Em 23 de junho de 1943.

DNT. 12.750-43 — Sarmento Pereira da Silva. — Cr\$ 50,00. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 13.366-43 — José Rodrigues da Silva Pinheiro. — Cr\$ 50,00. — Em 23 de junho de 1943.

Pedido de certidão:

DNT. 15.396-43 — Cia. Comercial de Vidro do Brasil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 23 de junho de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 12.424-43 — Empresa de Terraplanagem Brasil Ltda. — Defiro o pedido de folhas 2. Provisão-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13, do decreto número 1.813, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. — Em 30 de junho de 1943.

DNT. 16.345-43 — The N. of New-York. — A vista d Exmo. Sr. ministro pela de 22 de janeiro de 1942, não Archive-se. — Em 30 de

DNT. 12.185-43 — A. F. mitada. — Defiro o pedido dencje-se de acordo com o grafo 2.º do art. 13 do decr de dezembro de 1939. Em s — Em 29 de junho de 1943

DNT. 26.803-42 — Corre vista do que contém o pcente o auto de fls. 2. A 29 de junho de 1943.

DNT. 13.943-43 — Karl pra-se a lei do selo, fls. 4. nho de 1943.

DNT. 16.805-43 — Santos mitada. — Apresente procu da defesa. — Em 26 de jun

DNT. 11.719-43 — Leite mitada. — Apresente procu da defesa, ou declare por escão firmou a petição de fls. junho de 1943.

DNT. 16.489-43 — Guan Cumpra-se a lei do selo. — de 1943.

DNT. 16.965-43 — Maria — Apresente procuração o fesa. — Em 28 de junho de

DNT. 17.588-43 — Clotild not. — Prove devidamente fesa. — Em 28 de junho de

DNT. 15.056-43 — Lino Prove devidamente o alega Em 28 de junho de 1943.

DNT. 17.588-43 — Clotild not. — Apresentem procura da defesa. — Em 26 de jun

Processos arquivados:

DNT. 2.016-43 — S. Abr

DNT. 5.853-43 — Gonçalv

DNT. 8.056-43 — M. de C

DNT. 5.160-43 — Ludwig

DNT. 3.701-43 — Feira d

DNT. 3.524-43 — A. Roc

DNT. 2.894-43 — Zaki

DNT. 3.779-43 — Domingu

DNT. 2.199-43 — Nicolau

DNT. 899-43 — Nicolau

DNT. 7.182-43 — João G

DNT. 7.898-43 — Padaria

Limitada.

DNT. 8.397-43 — Ludolf

DNT. 6.314-43 — José N

DNT. 8.759-43 — Oreste

tos.

DNT. 8.293-43 — A. Vile

DNT. 8.337-43 — Silva &

DNT. 8.687-43 — A. Séti

DNT. 9.831-43 — Fonseca

DNT. 7.590-43 — Antônio

Conceição.

Dia 3 de julho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 11.825-43 — Cia. Nacional de Pa

pel S. A. — Cr\$ 500,00.

Lei do Selo. Em 30-6-43.

DNT. 12.853-43 — Fe

— A firma atuada não a

deixando o processo correr

à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 14.074-43 — Kel

— Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. 17.554-43 — C

— Cr\$ 50,00. Restitua-se, media

xo de fls. 4, para os devidos

junho de 1943.

DNT. 17.216-43 — Ali

ves — Cr\$ 100,00. Em 30-6-

DNT. 16.970-43 — Ben

— Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. 16.413-43 — Ed

— Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT. 17.087-43 — Joac

Santos — Cr\$ 100,00. Em 3

DNT. 17.089-43 — Alv

— Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

ional City Bank que resolveu o

rtaria S.C. 790 há o que deferir. nho de 1943.

gale & Cia. Li- fls. 2. Provi- posto no pará- n. 1.813, de 7 uida, archive-se.

& Sanches. — A torno insubsis- uive-se. — Em

bner. — Cum- — Em 28 de ju-

ebra & Cia. Li- ção o signatário o de 1943.

Atlântica Li- ção o signatário to em que situa- 2. — Em 26 de

ara Filme. — Em 28 de junho

s Dôres Marins. gnatário da de- 1943.

Perret Bracon- alegado na de- 943.

Fernandes. — na defesa. —

Perret Bracon- io os signatários o de 1943.

Saraiva & Cia. veira & Silva. Veinzettl.

Borracha Ltda. irato & Cia.

da F. Pinheiro. Teixeira Rebelo.

Cunha. delman. Confeitaria Roxy

Fonseca. es Macias. da Cunha Bas-

da Mota. lbano Ltda. o Rocha.

& Guedes. de Oliveira da

DNT. — 14.965-43 — Albino A. Gonçalves — Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.254-43 — Joaquim Rebelo Vieira — Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.290-43 — J. A. Sousa & Neto — Cr\$ 200,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.128-43 — Guido Cavaliéri — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 15.122-43 — Francisco Vaz Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 14.503-43 — B. Paiva & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT. — 14.503-43 — B. Paiva & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.265-43 — José Asmar — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.376-43 — Rodrigues & Alvaro — Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT. — 15.632-43 — A. Mendes — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.476-43 — A. Barbosa & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 16.280-43 — Jonas P. Kas — Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.241-43 — Almeida Marta & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.465-43 — Paes & Curvelo — Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT. — 16.426-43 — Constantino Madalena — Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT. — 17.217-43 — Dias Fernandes & Cardoso Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT. — 14.500-43 — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 30 de junho de 1943.

Diversos despachos:

DNT. — 16.701-43 — João Cosme dos Reis. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-6-43.

DNT. — 15.604-43 — Fucks & Cia. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-6-43.

Dia 5 de julho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-31:

DNT 10.978-43 — Antônio Salazar. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-6-43.

DNT 11.892-43 — José de Sousa Carvalho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-43:

DNT 11.415-43 — Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-6-43.

DNT 12.723-43 — Joaquim Marques. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

N. 11.010-43 — Nelson Fernandes Praça. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

N. 12.519-43 — Francisco Selano. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT 11.313-43 — Arménio Martins. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT 11.114-43 — A. Ribeiro & Moita. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-6-43.

DNT 12.319-43 — Hídio Machado. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT 12.883-43 — Mancel Almeida Júnior. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT 12.527-43 — A. F. Câmara da Paz. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-6-43.

DNT 10.908-43 — Agostinho Ferreira Espinola. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Impõe-se a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

DNT 11.142-43 — Luiz Antônio Teixeira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Impõe-se a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-6-43.

Pedidos de certidões:

DNT 14.336-43 — Cia. Comercial e Industrial Fiorêncio. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 2-7-43.

DNT 6.444-43 — Ferro Comercial S. A. — A vista do que informa o fiscal, não há o que deferir em fls. 2. Defiro o pedido de folhas 7. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 23-6-43.

Diversos despachos:

DNT 12.850-43 — L. Teixeira & Marques. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-6-43.

DNT 5.297-43 — J. Moreira & Costa Ltda. — Restitua-se, mediante recibo, o anexo de folhas 2. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 2-7-43.

DNT 18.443-43 — José Grande Perez. — Apresente procuração o signatário de folhas 2. Em 2-7-43.

DNT 12.630-43 — A. Cardoso & Cia. Ltda. — A vista do que preceitua o art. 9.º e parágrafo único do decreto n. 2.308, de 13-6-40, defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvando-se aos empregados o direito de 1 (um) dias de descanso semanal. Em 1-7-43.

Processos arquivados:

DNT 17.390-43 — The Royal Bank of Canada.

DNT 16.108-43 — Companhia de Cigarros Souza Cruz.

DNT 17.613-43 — Bank of London & South America Ltd.

N. 17.568-43 — The Royal Bank of Canada.

DNT 15.953-43 — Lojas Americanas S. A.

DNT 16.610-43 — Bank of London & South America Ltd.

DNT 17.423-43 — Bank of London & South America Ltd.

DNT 11.901-43 — S. E. P. T.

DNT 16.711-43 — Bank of London & South America Ltd.

DNT 17.109-43 — Companhia de Cigarros Souza Cruz.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 22.350-42 — A "Associação Profissional do Comércio Atacadista Exportador do Cristal de Rocha" com sede nesta Capital, solicitando registro nos termos da lei. — Autorizado o registro da requerente com a especificação da subcategoria "Comércio Atacadista de Cristal de Rocha", sem prejuízo do preenchimento das formalidades legais.

D. N. T. 10.634-41 — Sindicato dos Operários Refinadores de Banha, de Juiz de Fora, solicitando ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, como órgão representativo da categoria deste nome do 1.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. Resolvido: a) que se faça no caso concreto, a concentração das categorias — Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados e Trabalhadores na Indústria do Frio do 1.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

b) que, uma vez homogeneizado o quadro social do Sindicato pela exclusão dos associados não pertencentes a nenhuma das categorias citadas, e depois de satisfeitas as demais exigências relativas à matéria inclusive a referente à não existência de outro Sindicato de Trabalhadores na Indústria do Frio, se conceda a ratificação do reconhecimento do Sindicato requerente, como órgão representativo das duas categorias concentradas.

D. N. T. n. 3.549-43 — Sindicato Patronal dos Madeireiros de Santa Catarina, com sede em Joinville, recorrendo pelo D. N. T. 22.642-41, da decisão do Enquadramento Sindical, para o fim de ser reconhecido como entidade representativa da indústria de serrarias e de beneficiamento de madeiras, com o de Sindicato da Indústria de Serrarias e de beneficiamento de madeiras do Estado de Santa Catarina. Indeferindo o pedido, e mantida a anterior decisão da Comissão, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1941, para o fim de ser autorizada pelo Sr. ministro do Trabalho a ratificação do reconhecimento da entidade postulante como Sindicato representativo da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, cancelando-se nos estatutos, art. 1.º, a palavra *Marcenaria*.

D. N. T. 3.417-43 — Associação Profissional do Comércio Atacadista do Estado do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba, requerendo o seu registro como Associação Profissional nos termos da legislação em vigor. Autorizado o registro como representativo do 1.º grupo "Comércio Atacadista", da Confederação Nacional do Comércio, feita a homogeneização do quadro associativo.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedido de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 13.206-43 — Antônio da Silva Almeida.

SIP. 5.030-42 — Henrique Yung.

SIP. 1.903-41 — Elza Bauermeister.

Pedido de transcrição de anotações da carteira anterior, deferido:

SIP. 13.116-43 — Moerys Moreira Machado.

— Cancele-se e arquivar-se, depois de retirada as fichas de qualificação de fls. 4 e 5, e transcreva-se o que constar.

Pedido de terceira via de carteira, deferido:

SIP. 13.221-43 — Generoso Machado Ferreira da Cunha. — Defiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, arquivar-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 4.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 13.277-43 — Antônio Maria Francisco Baeta.

SIP. 13.346-43 — Alfredo Portillo.

SIP. 13.301-43 — Cia. Edificadora Federal S. A.

SIP. 13.339-43 — Augusto José da Silva.

SIP. 13.264-43 — João Ligório Felizola.

SIP. 13.305-43 — João Lopes.

SIP. 13.343-43 — Parayato & Cia.

SIP. 13.272-43 — A. Duarte & Irmão.

SIP. 13.290-43 — Mendes de Sousa & Cia.

SIP. 13.242-43 — José de Oliveira.

SIP. 13.340-43 — Elias Ayvad.

SIP. 13.352-43 — Nicola Diciatleo.

SIP. 13.300-43 — Antônio Moreira da Rocha.

SIP. 13.351-43 — Francisco Moneró e Aldo Moraya.

SIP. 13.311-43 — Carlos dos Santos.

SIP. 13.345-43 — Pereira & Carrancho.

SIP. 13.342-43 — Oscar Silva & Cia.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 13.313-43 — Frigorífico Cruzeiro Ltda.

SIP. 13.309-43 — Antônio Fonseca & Cia.

SIP. 13.350-43 — Janowitz & Cia.

SIP. 13.291-43 — Cia. América Fabril Fiação e Tecelagem.

SIP. 13.318-43 — M. S. Lino & Cia.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 13.317-43 — Barbosa & Mintho.

SIP. 13.341-43 — César dos Santos Ribeiro.

SIP. 13.342-43 — A. C. Alfena & Cia. Ltda.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 13.314-43 — Otávio Lago.

SIP. 13.353-43 — Sílvia L. Serrã.

SIP. 13.315-43 — Olímpio S. Sousa.

SIP. 11.586-43 — Fábrica de Modelos Anatómicos Ltda.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 13.344-43 — P. Moreira & Duarte. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregues os documentos de fls. 3 e 4 e o livro, mediante autuação e recibo, no processo.

Processos arquivados:

SIP. 14.749-43 — Raimundo Garcia Lima.

SIP. 28.093-42 — Valdir Ferreira de Sousa.

SIP. 26.406-42 — Adalgisa dos Santos.

SIP. 28.092-42 — Leonida Soares Faria.

SIP. 31.128-42 — João Barbosa de Vasconcelos.

SIP. 30.583-42 — Domingos dos Santos.

SIP. 41.174-39 — 8.ª Delegacia Regional

SIP. 16.956-40 — Joaquim Guedes.

SIP. 7.329-41 — Pedro Ribeiro.

SIP. 6.366-41 — Augusto Magalhães de Jesus.

SIP. 20.132-41 — Antônio dos Santos.

SIP. 14.305-41 — João Goulart da Silveira.

SIP. 21.395-41 — Rita Maria da Conceição.

SIP. 21.897-41 — Amélia Gonçalves Máximo.

SIP. 16.724-41 — Mário Pinto Duarte.

SIP. 12.244-43 — Empresa Paulicéia Ltda.

SIP. 1.676-43 — Confederação Brasileira de Pugilismo.

SIP. 7.274-43 — Althberg & Veil Ltda.

SIP. 10.192-42 — Manuel Arruda da Costa.

SIP. 13.331-43 — 5.ª Delegacia Regional.

SIP. 28.189-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 33.097-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 23.387-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 1.473-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 46.156-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 13.218-43 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 33.112-41 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 11.257-43 — 16.ª Delegacia Regional.

Dia 2 de julho de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 4.376-41 — João Militão de Sousa. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 13.378-43 — Imobiliária Fernandes Ltda.

SIP. 13.385-43 — Laboratórios Japzel S. A.

SIP. 13.387-43 — Jaguaré Ribeiro & Cruz Ltda.

SIP. 13.401-43 — Fábrica de Artefatos de Metais Akros Ltda.

SIP. 13.386-43 — Michel Irani.

SIP. 13.408-43 — Pedro Guimarães.

SIP. 13.381-43 — M. Felix Corrêa & Cia.

SIP. 13.366-43 — Newton da Cunha Esteves.

SIP. 13.383-43 — Sousa & Frade.

SIP. 13.362-43 — Rui Dias de Oliveira.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 11.902-43 — A. C. Braga.

SIP. 13.075-43 — Matias da Silva & Cia. Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 12.606-43 — A. Caldeira & Vieira.

SIP. 13.010-43 — Alves & Vidal.

SIP. 12.922-43 — A. Bento & Albuquerque.

SIP. 13.080-43 — Ernesto da Costa.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 21.396-42 — Ondina Alvarenga.
SIP. 1.114-43 — Carmen Reis Temporal.
SIP. 52.547-41 — João Frederico Lenz Nie-
deraner.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 13.308-43 — Luiz Gonzaga de Macedo Filho.
SIP. 13.307-43 — Guilherme Straus Vasques.

Pedidos de registros de químicos, deferidos:

SIP. 13.352-43 — Einaldo Ramos.
SIP. 32.951-40 — Agostinho Serrano de Castro.

Pedido de substituição, de 1 cos, deferido:
SIP. 12.876-43 — Rache & ia, Ltda. —
Deferido. Feitas as anotações. quive-se, de-
pois de entregue as fichas med nte recibo do
processo.

Processos arquivados:

SIP. 8.794-43 — Auto Servi Irineu Corrêa
Ltda.
SIP. 8.906-43 — Jaime de O eira Duarte.
SIP. 9.060-43 — Rui A. Cos
SIP. 8.995-43 — Daniel Laci Brandão.
SIP. 9.062-43 — Agostinho Nunes Perdi-
gão & Cia.
SIP. 13.296-43 — Maria B. lia dos San-
tos.
SIP. 13.125-43 — Otávio II. la Silva.
SIP. 13.258-43 — Rita Silve a Pinto.

SIP. 9.097-43 — Construções e Transportes
Veritas Ltda.
SIP. 8.774-43 — D. Castro & Moreira.
SIP. 21.423-41 — Ubirajara Ribeiro Min-
dolo.
SIP. 13.306-43 — Nilda Costa.
SIP. 33.575-40 — Valtér Woodtli.
SIP. 34.412-40 — Joaquim J. de Godji.
SIP. 12.709-43 — André Joaquim Ribeiro.
SIP. 13.244-43 — Osvaldo José de Sousa.
SIP. 13.054-43 — Josila Pessoa.
SIP. 13.089-43 — Silvério Duarte Paraíso.
SIP. 9.047-43 — Casas Mousseline Ltda.
SIP. 11.856-43 — Viuva José Rodrigues Gui-
marães.
SIP. 23.284-42 — Teodomiro Clarimundo
Palmerim.
SIP. 9.123-43 — Lembo & Lembo.
SIP. 9.193-43 — Silvino Patrício Mendes.

Serviço Atuarial

SOLUÇÃO A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTE DO TRABALHO

N. do proc. S. Al.	Consulente	Base para número	Cálculo índice	Data do despacho
1.309-43	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Caetano Benetti	13	10	10-6-43
1.305-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: José Severo da Silva ..	96	4	10-6-43
1.297-43	Meridional — Acidentado: Avelino Rodrigues.	285	8	10-6-43
1.199-43	Segurança Industrial — Acidentado: Ricardo Pette	94	18	10-6-43
1.302-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Fernandes de Sousa	365	3	10-6-43
1.303-43	"A Fortaleza" Cia. de Seguros: Acidentado: Raulfelo Melo da Silva..	138	4	10-6-43
1.301-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Pedro Silva	31	20	10-6-43
969-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Vicente Gonçalves de Carvalho.	31	19	10-6-43
1.298-43	Equitativa T.A.T. — Acidentado: José Simplicio da Silveira	96	3	10-6-43
1.307-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Argemiro Cândido da Silva	106	18	10-6-43
1.308-43	Idem — Acidentado: Luiz Antônio da Silva.	106	4	10-6-43
1.310-43	Delegacia Regional do M.T.I.C., em Belo Horizonte — Acidentado: José Januário da Conceição	359	5	10-6-43
1.312-43	Idem — Acidentado: Antonieta Maria de Jesus	163	2	10-6-43
1.306-43	Brasil — Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Izola Krow ..	335	16	10-6-43
1.313-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: José de Azevedo Coutinho	365	3	11-6-43
1.300-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Pedro Marcondes	105	17	11-6-43
1.311-43	Cia. de Seguros União Panificadora — Acidentado: Isaias Paulo Ferreira	288	3	11-6-43
1.310-43	Brasil-Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Antônio Martins	244	11	11-6-43

1.196-4	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Domingos C. Queiroz ..	Professor: Caçambeiro (Construção) — Índice prof. 1 (um).	11-6-43	
857-4	A Fortaleza — Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: João da Cruz Pereira	355	12	12-6-43
1.333-4	Juiz Municipal Privativo de Acidentes do Trabalho em Porto Alegre — Acidentado: Vitor Damasceno	355	29	14-6-43
1.406-4	Idem — Acidentado: João Francisco Moura.	23	32	14-6-43
1.337-4	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Heiseburo Kitamura	292	8	15-6-43
1.115-4	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Augusto de Brito.	82	19	14-6-43
1.323-4	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Anísio Gomes Azevedo ..	105	13	14-6-43
1.324-4	Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição. Acidentado: José Cândido Fernandes dos Santos	83	20	14-6-43
1.338-4	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: João Afonso	198	2	15-6-43
1.336-43	Gabriel Lopes Saes — Acidentado: Não declarado	Prof.: Ajudante do carpinteiro (sem especialização) (Madeira) Ind. prof. 1 (um) — Ajudante de carpinteiro (com especialização) (Madeira) Ind. prof. 2 (dois).		15-6-43
1.340-43	A Fortaleza — Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: José Henrique Caurú	350	9	15-6-43
1.345-43	Meridional — Cia. de Seguros — Acidentado: Não declarado	105	8	15-6-43
427-43	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Joaquim de Oliveira ..	105	11	15-6-43
1.376-43	Cia. de Seguros União Panificadora — Acidentado:	294	5	17-6-43
1.370-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Cícero da Costa	105	13	17-6-43
1.369-43	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Manuel Germano Moreira	208	1	17-6-43
1.383-43	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Manfredo Baechtold ..	291	5	17-6-43
1.367-43	Segurança Industrial — Acidentado: Péricles Sinfônio de Lima	106	5	17-6-43

1.365-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Romeu Lopes	105	6	17-6-43	1.371-43	Inspetoria de Seguros, da 1.ª Circunscrição — Acidentado: José Duarte de Melo	292	12	17-6-43
1.351-43	Segurança Industrial — Acidentado: Maria do Carmo Araújo Ramos ..	105	2	16-6-43	1.372-43	Idem — Acidentado: Raimundo Barbosa Quadros	150	2	17-6-43
1.362-43	Seguradora Indústria e Comércio do Recife — Acidentado: José da Silva	365	1	16-6-43	1.382-43	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Valério Casagrande ..	105	17	17-6-43
1.350-43	Segurança Industrial — Acidentado: Francisco Silva Melo	148	2	16-6-43	RETIFICAÇÃO				
1.485-43	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Antônio Krueger	336	17	17-6-43	Publicado no <i>Diário Oficial</i> de 15-6-43				
					Proc. S. At. 1.207-43 — Onde se lê: índice da lesão: 26 — leia-se: índice da lesão: 25.				
					Proc. S. At. 1.000-43 — Onde se lê: Tabela A — leia-se: índice da lesão: 9 — Tabela A.				
					Proc. S. At. 1.287-43 — Onde se lê: índice da lesão: 8 — leia-se: índice da lesão: 2.				

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de junho de 1943

Abono familiar:

SEPT. 4.461-43 — Francisco José da Silva — Nesta. — Esclareça a este Serviço, sobre a petição relativa ao abono de família, afim de lhe serem dadas as necessárias indicações.

Dia 28 de junho de 1943

Processos despachados:

MTIC. 119.755-43 — Editora "O Construtor" S.A. — Nesta. — De acordo com a informação supra, não há o que deferir. Ademais, não cabe a esta direção geral a faculdade para decidir em pedidos de reconsideração, quando a lei assegura o recurso da parte para o senhor ministro.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.475-43 — Empresa de Eletricidade de Avaré S. A. — São Paulo.

SEPT. 2.459-43 — Banco da Barra do Pirai S. A. — Barra do Pirai — Estado do Rio.

Dia 1 de julho de 1943

Inscrições de sociedades por ações:

Processos deferidos:

SEPT. 6.318-42 — Cia. Paulista de Imóveis e Construções — São Paulo.

SEPT. 6.925-42 — Banco de Mococa S. A. — Mococa — São Paulo.

SEPT. 7.179-42 — Cia. Proprietária Nacional — Nesta.

SEPT. 5.807-42 — A Sociedade Anônima "O Estado de São Paulo" — São Paulo.

SEPT. 7.372-42 — Cia. Beneficiadora de Óleos Prada — São Paulo.

SEPT. 7.220-42 — Cia. Indústria-Construtora do Rio de Janeiro. — Nesta.

SEPT. 7.214-42 — R. I. Moreira S. A. — Nesta.

SEPT. 7.293-42 — S. A. Tinturaria Brasileira de Tecidos — Nesta.

MTIC. 120.233-43 — S. A. Indústrias Módelo — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC. 120.128-43 — Cia. Predial Coliseu Santista — São Paulo.

MTIC. 119.980-43 — Cia. Imobiliária Paulista — São Paulo.

MTIC. 119.933-43 — Cia. Paulista de Eletricidade — São Paulo.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram, o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.945, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11, do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942:

SEPT. 958-43 — Armazens Gerais Magri S.A. — Ribeirão Preto — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

d) dois receptores;

e) equipamentos terminais e de sigilo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.689—6-7-43—Cr\$ 42,80)

PORTARIA N. 634, DE 5 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica do Rádio, n. 130, de 21 de junho do corrente ano, resolve aprovar o orçamento, plantas e especificações técnicas da estação da requerente em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, em substituição aos documentos aprovados pela portaria n. 1.002, de 15 de dezembro do ano p. findo, bem como o local indicado.

A estação em apreço será constituída do seguinte:

- um transmissor de 1,5 kw de potência;
- um transmissor de 350 watts de potência;
- duas antenas dirigidas (tipo losango) e antenas tipo dipolo meia onda;
- dois receptores;
- equipamentos terminais e de sigilo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.690—6-7-43—Cr\$ 42,80)

Serviço de Comunicações

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 623

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, devidamente informado pelo Loide Brasileiro (fls. 7-12), o processo n. 14.651, deste Ministério, constituído pela carta em que Paulo Assunção Mofreita, empregado daquela empresa, solicita reparação das injustiças de que afirma ter sido vítima.

Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima.

Despacho: — Arquive-se. Em 25-6-43. — G. VARGAS.

(*) Para nova publicação por ter saído por incorreção no D. O. de 2 de julho de 1943.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. S.R.P. 2

Dia 29 de março de 1943

Jurema Natália de Oliveira, classificada em provas de habilitação para a função de praticante de escritório, na Baía, solicita aproveitamento no D.C.T. — Aguarde proposta do D. A. S. P. — Processo n. 13.155-43.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

N. 1.620-43 — Miguel Wolski, solicitando sua readmissão, na função de condutor de malas da linha de Teresa Cristina a Cândido de Abreu, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. — Em face do parecer do D.C.T., não é possível atender.

PORTARIA N. 631, DE 1 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Itararé S. A., e tendo em vista o que consta do ofício n. 5.790, de 8 de junho do corrente ano, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve tornar sem efeito a portaria n. 210, de 10 de março do corrente ano, que cassou a permissão outorgada à requerente pela portaria n. 6, de 8 de janeiro de 1941 (proc. n. 14.890-43).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 8.911—6-7-43—Cr\$ 23,50).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 633, DE 5 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Cia. Rádio Internacional do Brasil, e tendo em vista o parecer n. 131, de 21 de junho do corrente ano, da Comissão Técnica do Rádio, resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, bem como o local indicado, da estação que a requerente pretende instalar em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A estação em apreço será constituída do seguinte:

- um transmissor de 1,5 kw de potência;
- um transmissor de 350 watts de potência;
- duas antenas dirigidas (tipo losango) e antenas tipo dipolo meia onda;

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

o Distrito Federal

Resumo de folha de pagamento de diárias referente ao mês de junho de 19

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, e subdesignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	cr\$		
Guido Felipe do Castro, postalista classe J	400,00	Decreto-lei 5.120, de 19 de dezembro 1942; Verba 1 — Pessoal; Indenização ; subconsignação 23/30 — 1 diárias.	Art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e decreto número 1.993, de 9-12-39.
Maurício Magnin, postalista classe J	460,00	Idem	Idem
Basilio Washington Ferreira França, postalista classe I	450,00	Idem	Idem
Maurício Magnin, postalista classe I	36,00	Idem	Idem
Francisco Gomes de Lima Filho, postalista classe I	450,00	Idem	Idem
Plínio Ribeiro de Castro, postalista classe I	414,00	Idem	Idem
Renato Machado, postalista classe I	378,00	Idem	Idem
Silvio Freitas Rodrigues de Vasconcelos, postalista classe I	450,00	Idem	Idem
José de Figueiredo Matos, postalista classe II	320,00	Idem	Idem
Plínio Ribeiro de Castro, postalista classe II	32,00	Idem	Idem
Silvio José de Azevedo, postalista classe II	400,00	Idem	Idem
Augusto Holanda Cavalcanti, postalista classe II	368,00	Idem	Idem
João Silveira de Carvalho, postalista classe II	352,00	Idem	Idem
Ubaldo Homem de Carvalho, postalista classe II	320,00	Idem	Idem
Adail Serqueira, postalista auxiliar classe G	270,00	Idem	Idem
Aldrovando de Aular Brandão, postalista auxiliar G	90,00	Idem	Idem
Celso Maia, postalista auxiliar classe G	60,00	Idem	Idem
Ernesto Rodrigues de Campos, postalista auxiliar classe G	330,00	Idem	Idem
Estanislau Dias de Siqueira, postalista auxiliar classe G	330,00	Idem	Idem
Hormindo Tiago Nogueira, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
Antônio Vieira Agarez, postalista auxiliar classe G	315,00	Idem	Idem
Eugênio Vairão, postalista auxiliar classe G	300,00	Idem	Idem
Arlindo Muniz Cordeiro, postalista auxiliar classe G	330,00	Idem	Idem
Alberto Daniel Baronto, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
José Gomes Carregal, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
Oswaldo Severiano da Silva, postalista auxiliar classe G	345,00	Idem	Idem
Nemésio Carvalhais Pinheiro, postalista auxiliar classe G	360,00	Idem	Idem
Nicanor Bittencourt de Sousa, postalista auxiliar classe G	60,00	Idem	Idem
Brasil Alves Filho, postalista auxiliar classe G	300,00	Idem	Idem
Juvenal Duque Estrada Gutierrez, postalista auxiliar classe G	360,00	Idem	Idem
Sadock Paulo de Oliveira Couto, postalista auxiliar classe G	315,00	Idem	Idem
Domingos Soares da Silva, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
Samuel Ferreira Durão, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
Silvio Pinto de Vasconcelos, postalista auxiliar classe G	315,00	Idem	Idem
Valdomiro de Farias, postalista auxiliar classe G	360,00	Idem	Idem
Reinaldo Gerth, postalista auxiliar classe G	315,00	Idem	Idem
Floriane Pereira da Silva, postalista auxiliar classe G	330,00	Idem	Idem
José Francisco Cantarino Filho, postalista auxiliar classe G	330,00	Idem	Idem
Guilherme Barreto Gital, postalista auxiliar classe G	300,00	Idem	Idem
Thiers da Cunha Porto, postalista auxiliar classe G	345,00	Idem	Idem
Wandick Itaci Ultra, postalista auxiliar classe G	300,00	Idem	Idem
Oton Barcelos de Magalhães, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Inácio Rodrigues de Araújo, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Fernando Domingos Barbosa Júnior, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Alfredo Marcelo da Fonseca, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Carlos Santos, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
Francisco Palma, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
Otávio Vicente de Sousa, postalista auxiliar classe F	264,00	Idem	Idem
João Manuel de Sousa, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Gastão Machado de Lima, postalista auxiliar classe F	276,00	Idem	Idem
Luiz Abrantes, postalista auxiliar classe F	288,00	Idem	Idem
Alvaro Drummond, auxiliar postalista classe F	300,00	Idem	Idem
Astrogildo de Oliveira, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
José de Medeiros Chaves, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Edmundo Dembi, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
João Jenz, postalista auxiliar classe F	264,00	Idem	Idem
Alvaro Vieira, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
Milton Valtér Ferreira, postalista auxiliar classe F	252,00	Idem	Idem
Delcídes Teixeira de Seixas, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Antônio Francisco da Costa, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Otávio Malta Guimarães, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Otaclio Martins Paz, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
Jaques de Melo, postalista auxiliar classe F	300,00	Idem	Idem
Oscar Cândido Teixeira, postalista auxiliar classe F	240,00	Idem	Idem
Carlos Secioso de Sá, postalista auxiliar classe E	250,00	Idem	Idem
Silvio Lúcio Caetano da Silva, postalista auxiliar classe E	250,00	Idem	Idem
Durval Magalhães da Cruz, postalista auxiliar classe E	250,00	Idem	Idem
Floriane Franco de Faria, postalista auxiliar classe E	210,00	Idem	Idem

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação
Valdemar de Oliveira Lima, postalista auxiliar classe E	Cr\$ 150,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; consignação IV — Indenizações; subconsignação 23/30 — Diárias.	Art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e decreto número 1.993, de 9-12-39.
Umberto Leite Truda, postalista interino classe E	250,00	Idem	Idem
Ernesto Laurentino da Costa, auxiliar de tráfego VIII	200,00	Idem	Idem
Hildefonso de Moura Bastos, auxiliar de tráfego VIII	168,00	Idem	Idem
Edmundo Muniz Gital, auxiliar de tráfego VII	160,00	Idem	Idem
Edgar Carvalho de Almeida, auxiliar de tráfego VII	200,00	Idem	Idem
Antenor Barbosa, auxiliar de tráfego VII	200,00	Idem	Idem
Manuel de Queiroz Sampaio, auxiliar de tráfego VII	200,00	Idem	Idem
Wilson Catarino das Neves, praticante de tráfego VI	114,00	Idem	Idem
Eurico Cardoso, praticante de tráfego VI	128,00	Idem	Idem
Antônio de Oliveira Monteiro, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Antônio Paulino Sobral, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Edmundo Gomes Pereira, praticante de tráfego VI	184,00	Idem	Idem
Joaquim Augusto Ramos, praticante de tráfego VI	96,00	Idem	Idem
João Chrockatt de Sá, praticante de tráfego VI	112,00	Idem	Idem
Luiz Waisman, praticante de tráfego VI	96,00	Idem	Idem
Antônio dos Reis Carvalho, praticante de tráfego VI	176,00	Idem	Idem
Valdemar Moreira Guimarães, praticante de tráfego VI	176,00	Idem	Idem
Batista Nogueira de Carvalho, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Humberto Juraci de Macedo Silva, praticante de tráfego ref. VI	200,00	Idem	Idem
José Lôbo de Brito, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
José Paulo, praticante de tráfego VI	96,00	Idem	Idem
Olavo de Barros Rêgo, praticante de tráfego VI	64,00	Idem	Idem
Valter Goulart Rodrigues, praticante de tráfego VI	96,00	Idem	Idem
Valter Catarino das Neves, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Ernesto Francisco da Cunha, praticante de tráfego IV	192,00	Idem	Idem
Aristides Jorge de Oliveira, praticante de tráfego IV	184,00	Idem	Idem
Job Filgueiras, praticante de tráfego IV	184,00	Idem	Idem
Nelson de Oliveira, praticante de tráfego IV	192,00	Idem	Idem
Olimpio de Sousa, praticante de tráfego IV	200,00	Idem	Idem
Antônio Nunes da Silva, servente E	250,00	Idem	Idem
Nestor Pereira da Silva, servente E	200,00	Idem	Idem
Apolinário Graça de Lacerda, servente classe E	110,00	Idem	Idem
José Cardoso Ferrão, servente classe E	110,00	Idem	Idem
Otávio de Moraes Cintra, servente classe E	160,00	Idem	Idem
Ascendino Barbosa Espindola, servente classe E	160,00	Idem	Idem
Arlindo Sobral, servente classe E	110,00	Idem	Idem
Francisco Tomaz Pereira, servente classe E	160,00	Idem	Idem
João Bento Vieira, servente classe E	110,00	Idem	Idem
Apolinário Graça de Lacerda, servente classe D	48,00	Idem	Idem
José Alves de Paiva, servente classe D	160,00	Idem	Idem
José Cardoso Ferrão, servente da classe D	48,00	Idem	Idem
Otávio de Moraes Cintra, servente classe D	72,00	Idem	Idem
Ascendino Barbosa Espindola, servente classe D	72,00	Idem	Idem
Arlindo Sobral, servente classe D	48,00	Idem	Idem
Carlos Fernandes, servente classe D	192,00	Idem	Idem
Cesar Oscar de Carvalho, servente classe D	200,00	Idem	Idem
Francisco Tomaz Pereira, servente classe D	72,00	Idem	Idem
João Paulino Nunes, servente classe D	168,00	Idem	Idem
João Bento Vieira, servente classe D	56,00	Idem	Idem
Rozendo Luiz Moreno, servente classe D	168,00	Idem	Idem
Rubem da Silva Rodrigues, servente classe D	160,00	Idem	Idem
Agostinho Gralha, servente classe C	96,00	Idem	Idem
Antônio de Sousa Vieira, servente classe C	192,00	Idem	Idem
Astolfo Ferreira Batista, servente classe C	160,00	Idem	Idem
Djalma Macedo, servente classe C	168,00	Idem	Idem
Manuel Augusto do Nascimento, servente classe C	160,00	Idem	Idem
Melquisede Batista de Sousa, servente classe C	200,00	Idem	Idem
Raimundo Francisco dos Santos, servente classe C	168,00	Idem	Idem
Manuel Alves da Rocha, servente classe C	168,00	Idem	Idem
João Ribeiro do Prado, servente classe C	160,00	Idem	Idem
José Francisco Vieira, servente classe C	160,00	Idem	Idem
Benedito Lima, servente classe C	184,00	Idem	Idem
Calil Alves, servente classe C	160,00	Idem	Idem
Francisco Rodrigues da Silveira, servente classe C	160,00	Idem	Idem
José Pinheiro, servente classe C	160,00	Idem	Idem
Francisco Pereira da Silva, servente classe B	136,00	Idem	Idem
João Carvalho, servente VI	200,00	Idem	Idem
José Tibúrcio da Silva, servente VI	200,00	Idem	Idem
João Fernandes Mendes, servente V	168,00	Idem	Idem
Hipólito Cassiano dos Santos, servente V	200,00	Idem	Idem
Osvaldo da Silva Guimarães, servente V	200,00	Idem	Idem
	31.951,00		

Importa a presente folha em trinta e um mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 31.951,00).

Serviço Regional do Pessoal — 18, em 5 de julho de 1943. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo classe II. — Visto. Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P.—18.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 79

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 2.937,30 (dois mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), para a desobstrução e aparelhamento de um poço tubular denominado Prefeitura 1.º, pelo regime de cooperação, na cidade de Piracuruca, Est. do Piauí, requerido pelo Sr. prefeito municipal de Piracuruca.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

(Proc. n. 31-43).

PORTARIA N. 80

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 2.937,30 (dois mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), para a desobstrução e aparelhamento de um poço tubular denominado Prefeitura 2.º, pelo regime de cooperação, na cidade de Piracuruca, Est. do Piauí, requerido pelo Sr. prefeito municipal de Piracuruca.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

(Proc. n. 31-43).

PORTARIA N. 81

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 2.937,30 (dois mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), para a desobstrução e aparelhamento de um poço tubular denominado Prefeitura 3.º, pelo regime de cooperação, na cidade de Piracuruca, Est. do Piauí, requerido pelo Sr. prefeito municipal de Piracuruca.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

(Proc. n. 31-43).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 446.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 1943

Aos dias vinte do mês de abril de 1943, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de 446, realizou-se a 446.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita, lida e aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 3.536 — Aposentadoria — Pinto de Almeida. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 5.057 — Aposentadoria — A. Jacinto da Costa. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 4.146 — Aposentadoria — R. R. de Almeida. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 3.350 — Pag. contas — D. de Almeida. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.953 — Pag. contas — H. Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.679 — Inscrição — Vitor de Almeida. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 56.887 — Inscrição — M. Jacinto da Costa. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 16.757 — Reembolso — S. de Sousa Lima. — Indeferido o requerimento.

Proc. n. 5.739 — Pag. contas — Dr. Levy. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.386 — Pag. contas — H. de Cirurgia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 117.630 — Inscrição — E. Rufino de Almeida. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 6.235 — Pag. contas — F. Gaffrée e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.810 — Pag. contas — De em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.839 — Pag. contas — De em Natal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.837 — Pag. contas — Ag. Iguaçu. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.835 — Pag. contas — De em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.828 — Pag. contas — Re. tação em Santarém. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.829 — Pag. contas — De em Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.830 — Pag. contas — Re. tação em Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.831 — Pag. contas — De em Belém. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.831 — Pag. contas — De em Corumbá. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.405 — Pag. contas — De em Belém. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 4.507 — Aposentadoria — sio Antônio da Silva. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 3.819 — Aposentadoria — de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.915 — Aposentadoria — Prudência Francisco Pereira Borges. — Indeferido o requerimento.

Proc. n. 21.644 — Inscrição — Ambrósio Antônio da Silva. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 117.472 — Inscrição — Prudência Francisco Pereira Borges. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.418 — Pag. contas — Casa de Saúde S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.958 — Pag. contas — Casa de Saúde S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.240 — Pag. contas — Dr. José Júlio Correia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.352 — Pag. contas — Dr. Mário Bernd. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 649 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.386 — Pag. contas — Dr. Aristeu Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 291 — Pag. contas — Casa de Saúde S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.063 — Débito — Estaleiro Pio Barreto. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.588 — Pecúlio — Anália Leandra Souza Farias. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 11.400 — Reembolso — José Pietroski Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 31.751 — Inscrição — José Pietroski Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.372 — Pag. contas — Dr. José C. Passos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.238 — Pag. contas — D. Antônio Marques. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.231 — Pag. contas — Farmácia Sanitária. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.841 — Concorrência para arrendamento do terreno da rua Viúva Cláudio. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 25.660 — Reclamação — Luiz Cunha Ferreira. — Encaminhado o recurso.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 1.874 — Aposentadoria — Joaquim Kuroki Louro. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 3.207 — Aposentadoria — Maurício Joaquim dos Santos. — Deferido o requerimento.

Proc. n. 4.680 — Aposentadoria — Bruno Gaetano Duarte. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 113.086 — Inscrição — José Brito de Paula Batista. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 28.725 — Inscrição — Laudogero Trindade Soeiro. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 28.863 — Pag. contas — Instituto Médico de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.548 — Inscrição — João Balbino Correia. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 39.999 — Pag. contas — Othon Maia dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 56.035 — Inscrição — Amaro Costa. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 29.279 — Inscrição — Joaquim Kuroki Louro. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 108.969 — Inscrição — Maurício Joaquim dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 20.196 — Pag. contas — Antônio Barbosa das Neves. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.672 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 113.126 — Inscrição — Francisco Expedito Dantas de Amorim. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 113.122 — Inscrição — João Clímaco das Chagas. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 56.039 — Inscrição — Francisco Canindé de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado.

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Proc. n. 113.125 — Inscrição — Aristides Pereira de Siqueira. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 111.636 — Inscrição — Pedro Carlos de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.071 — Inscrição — Pascoal Pereira dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. n. 42.752 — Inscrição — Bruno Caetano Duarte. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.707 — Inscrição — Justino Dias de Moura. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.247 — Pag. contas — Dr. Mendes Araújo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 108.229 — Inscrição — Lindolfo Caetano Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 22.856 — Débito — Shizuyoshi Onishi. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 5.755 — Aposentadoria — Severo Nis. — Deferido o requerido.

Proc. n. 29.985 — Recombonso — Nicolau Hamir Abuch. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 5.836 — Pagamento de contas — Agência em Ilheus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.384 — Pagamento de contas — Dr. J. Ferreira de Medeiros. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.838 — Pagamento de contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.913 — Inscrição — Severo Nis. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 21.442 — Pagamento de contas — Hospital S. Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.951 — Pagamento de contas — Dr. Francisco de Paula Paranhos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.435 — Pagamento de contas — Hospital S. Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.401 — Concorrência — Material. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 25.010 — Pagamento de contas — D. J. M. da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.507 — Hospedagem ao acidentado Benedito Alves de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.687 — Aplicações — Perí Caldeira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.035 — Débito — Sociedade Nav. Paraná Santa Catarina. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 58 — Débito — Dorvalino José de Bastos. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 10.432 — Pagamento de contas — Hospital de Pronto Socorro. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 49.425 — Pagamento de contas — Maternidade de João Pessoa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 49.424 — Pagamento de contas — Casa de Saúde S. Vicente. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 20.949 — Pagamento de contas — Dr. Danilo Luna. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 886 — Recurso — Dr. Artur Ferreira dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 76.803 — Débito — João Ribeiro Pontes. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 12.759 — Funeral — Jorge Castelo Branco. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 45.795 — Pensão (recurso) — Antônia Soares da Sosta. — Encaminhado o referido recurso.

Proc. n. 4.901 — Aposentadoria — Álvaro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.330 — Aposentadoria — Ivo Francisco Leite. — Deferido o requerido.

Proc. n. 469 — Aposentadoria — Manuel Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 2.853 — Aposentadoria — João Luiz Postiga. — Deferido o requerido.

Proc. n. 5.446 — Aposentadoria — Carlos Dias Peres. — Indeferido o pagamento.

Proc. n. 20.484 — Pagamento de contas — Dr. Silvio I. Leal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.024 — Inscrição — João Porto Caminha. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 70.437 — Inscrição — Raul Jansen Barroso. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 17.071 — Inscrição — Álvaro da Silva. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 47.171 — Inscrição — Ivo Francisco Leite. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 116.964 — Inscrição — João Luiz Postiga. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 117.569 — Inscrição — Carlos Dias Peres. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. n. 4.291 — Inscrição — Virgínia Freire Moreira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 44.901 — Pagamento de contas — Virgínia Freire Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.380 — Débito — Henrique Milet. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 1.379 — Débito — Henrique Milet. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 1.378 — Débito — Henrique Milet. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 42.350 — Débito — Afonso de Lemos Machado Filho. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 48.480 — Transf. de contr. — João Pereira de Miranda. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.408 — Pagamento de contas — Dr. Fernando Salazar. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 55.623 — Inscrição — José de Queiroz da Fom. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 47.171 — Inscrição — Ivo Francisco Leite. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 46.229 — Débito — Luiz Lôbo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 4.430 — Pensão — Izabel Maria de Sousa Lima. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 4.699 — Inscrição — Pedro Pessoa de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.702 — Firmão Francisco do Bonfim. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.691 — Inscrição — Manuel Justiniano da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.692 — Inscrição — Raul Gonçalves Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.693 — Inscrição — Gaudência Barbosa Diniz. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 47.143 — Inscrição — Norberto Araújo Lopes Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.756 — Inscrição — Antônia Henriques Mafra. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.700 — Inscrição — Luiz Gomes da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.705 — Inscrição — João Francisco Pais de Andrade. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.027 — Inscrição — Rui Filgueira Galvão. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.694 — Inscrição — José Beneditos de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.695 — Odilon Gomes da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.697 — Inscrição — Antônio Wilson de Albuquerque Maranhão. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.698 — Inscrição — Antônio Xavier Cavalcante de Albuquerque. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.929 — Inscrição — Silvestre Carneiro de Holanda. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.712 — Inscrição — José Afonso Pessoa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 107.354 — Inscrição — Lourenço Afonso de Siqueira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 70.989 — Inscrição — Cirilino Ferrão Castelo Branco. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.707 — Inscrição — Sixto de Andrade Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.710 — Inscrição — João Marques Cabral Júnior. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.709 — Inscrição — José Césio Nogueira Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.706 — Inscrição — Antônio da Costa Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 108.848 — Inscrição — Joaquim Nery de Sousa Sobrinho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 109.405 — Inscrição — Pedro Paiva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.701 — Inscrição — Virgílio Marques de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.370 — Débito — J. Rufino. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 81.522 — Inscrição — Gervásio Virgolino de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 56.503 — Inscrição — Antônio Rodrigues de Castro. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 23.637 — Inscrição — Jony Pereira Máximo. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 3.914 — Inscrição — Jandira Paixão Xavier de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Proc. n. 110.443 — Inscrição — Eneidino Campelo. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 112.360 — Inscrição — João Pinto de Araújo. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 110.539 — Inscrição — Luiz Rufino Torres. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 110.781 — Inscrição — José de Arruda e Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 9.675 — Rest. de contr. — Companhia Comércio e Navegação. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 48.241 — Débito — José Francisco da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 5.295 — Débito — Gomes & Dickow. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.222 — Pagamento de contas — Instituto Médico de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.223 — Pagamento de contas — Instituto Médico de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 912 — Pagamento de contas — Dr. Epifânio de Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.464 — Inscrição — Tomaz Rodrigues da Silva. — Aprovada a inscrição do beneficiário.

Proc. n. 112.448 — Inscrição — Carlos Costa. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 24.558 — Débito — Antônio Sadamitsu Tanonaka. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 20.263 — Débito — Kikufane Tani. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

aria Zeni Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Térmo de contrato de arrendamento do prédio n. 146, da rua Teixeira Soares, que entre si fazem o Sr. tenente-coronel Felix Valois de Araújo e a Polícia Civil do Distrito Federal.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal o respectivo diretor geral, Dr. Assonipo de Sarandí Raposo, representante do Sr. coronel Alcides Gonçalves Etchegeyren, chefe de Polícia, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto no art. 761 (setecentos e sessenta e quatro), do regulamento do Código de Contabilidade da União e o Sr. tenente-coronel Felix Valois de Araújo, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital e residente à rua Professor Gabizo n. 369, nesta Capital, proprietário do prédio situado à rua Teixeira Soares n. 146, entre si ajustam o arrendamento do dito prédio para o estabelecimento da sede do 15.º Distrito Policial, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até 31 de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Segunda — O aluguel será de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, em prestações mensais de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), que o proprietário se obriga a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou em outra repartição pagadora, devidamente habilitada, por conta, no corrente exercício, da verba 2.º (dois), anexo n. 16 (dezesseis), do art. 3.º (terceiro), da lei n. 5.120, de 19 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), Repartição da Polícia Civil, subconsignação n. 31 (trinta e um) "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis", de cujo crédito fica empenhada a importância; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados, nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na parte relativa à Polícia do Distrito Federal.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato a Polícia Civil do Distrito Federal providenciará para que o referido prédio seja mantido em bom estado de conservação e asseio e poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, desde que não afete a estabilidade e a disposição interna do referido prédio, não ficando o proprietário obrigado a indenizar as benfeitorias porventura introduzidas.

Quarta — As despesas com consertos e reparos inerentes à construção do prédio e às obras necessárias à sua segurança durante o prazo do presente arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higiênicos, e circunstâncias acidentais, correrão por conta do proprietário, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais quer municipais, correrão por conta do proprietário, bem assim, quaisquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita a referida propriedade.

Sexta — Obriga-se o proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores, a manter bom, firme e valioso o presente contrato, e bem assim, no caso de alienação do imóvel dado em arrendamento, a fazer constar da escritura respectiva as obrigações decorrentes deste contrato.

Sétima — Findo o presente contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal entrará em tendimento com o proprietário para o novo arrendamento do referido prédio, se assim vier ao público serviço, ou fará a entrega mesmo no prazo máximo de três meses.

Oitava — O presente, que está aprovado pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de gisto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o respectivo registro.

Nona — Os contratantes elegem o foro da Capital para o seu domicílio legal.

Décima — Desde que seja reconhecida a conveniência para o serviço policial ou a do interesse da Fazenda Nacional, fica a Polícia Civil do Distrito Federal o direito rescindir o presente contrato, uma vez de rido o prazo de um ano de arrendamento independentemente de quaisquer notificações sem que desse procedimento resultem quaisquer onus para a União.

E, por estarem assim acordes, em todas as condições estabelecidas, mandou o Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, lavrar o presente termo de contrato, que assim, depois de lido e ac conforme, com o contratante e as testemunhas abaixo declaradas, em livro especialmente tirado a este fim, o qual contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783), do regulamento do Código de Contabilidade da União, tendo sido pago o proporcional, no valor total de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros), e taxa de Educação e Saúde Pública. E eu, doutor Rossignaux, oficial administrativo, H. da Polícia Civil do Distrito Federal, em exercício na Seção do Material, o escrevo.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três. — Ass. de Sarandí Raposo e Felix Valois de Araújo. Testemunhas: Arthur Santana e Salomão Berger.

Confere. — Darci Sampaio Gusmão, primeiro. Conforme. — Maria A. Correia Albuquerque, oficial administrativo. Vist. Ociola Martinelli, chefe da Seção do Material.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

Resumo do termo de Contrato celebrado com a Sociedade Anônima Serviços Hol (Instituto Brasileiro de Mecanização)

1 — Oscar de Frias Coutinho, contratante diretor geral de Fazenda da Marinha (Instituto Brasileiro de Mecanização);

2 — Sociedade Anônima Serviços Hol (Instituto Brasileiro de Mecanização);

3 — Aluguel de máquinas e dispositivos serem empregados nos serviços de contabilidade mecânica da Diretoria de Fazenda da Marinha e do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras. Empenho global: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 120.000,00 e vinte mil cruzeiros destinados aos serviços do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras. Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) destinados aos serviços da Diretoria de Fazenda da Marinha. — Verba 3 — Serviços Encargos — 1 Diversas — Sub-consignação 9 do orçamento vigente (decreto-lei de 19-12-1912).

4 — 31 de dezembro de 1943 — 5 de julho de 1943.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 5 de julho de 1943. — Hélio Cezimbra de Oliveira, 2.º tenente G. N.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 2 de julho de 1943.....	5.423.196,40
Em 3 de julho de 1943.....	943.848,00
Total.....	6.367.044,40
Em igual período de 1942.....	11.283.769,50
Diferença para menos neste ano..	4.916.725,10
De 2 de janeiro a 3 de julho de 1943.....	443.520.335,90
Em igual período de 1942.....	339.339.156,00
Diferença para mais neste ano....	54.181.729,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de julho de 1943:		
Diversos.....	37.004,20	
Ob. de guerra.....	384.555,90	421.561,10
Em 3 de julho de 1943:		
Diversos.....	110.069,60	
Ob. de guerra.....	102.855,80	212.925,40
Total.....	634.785,50	
Em igual período de 1942.....		107.374,00
Diferença para mais neste ano....		527.412,50
De 2 de janeiro a 3 de julho de 1943.....	43.873.525,50	
Em igual período de 1942.....	25.003.204,00	
Diferença para mais neste ano....	18.870.321,50	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	2.788.299,50
Total.....	2.788.299,50
Em igual período de 1942.....	2.301.994,80
Diferença para mais em 1943.....	486.304,70
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1943.....	838.171.748,60
Em igual período de 1942.....	235.650.571,40
Diferença par mais em 1943.....	102.490.677,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	2.553.437,90
Total.....	2.553.437,90
Em igual período de 1942.....	2.29.344,50
Diferença para mais em 1943.....	255.292,10

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	2.788.299,50
Em 2 de julho de 1943.....	3.093.687,30
Total.....	5.881.986,80
Em igual período de 1942.....	4.394.691,70
Diferença para mais em 1943.....	1.487.295,10
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1943.....	391.234.935,90
Em igual período de 1942.....	287.743.268,30
Diferença para mais em 1943.....	103.491.667,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	2.553.437,90
Em 2 de julho de 1943.....	2.805.246,50
Total.....	5.358.684,40
Em igual período de 1942.....	4.388.479,00
Diferença para mais em 1943.....	970.205,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de julho de 1943.....	6.367.644,40
Em 5 de julho de 1943.....	11.044.684,60
Total.....	17.411.729,00
Em igual período de 1942.....	12.035.286,00
Diferença para mais neste ano....	5.376.343,00
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1943.....	454.565.570,50
Em igual período de 1942.....	390.090.772,50
Diferença para mais neste ano....	64.474.798,00

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 4 de julho 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos.....	147.073,80	
Ob. de guerra..	487.712,70	634.786,50
Em 5 de julho de 1943:		
Diversos.....	39.507,60	
Ob. de guerra..	426.063,40	465.571,00
Total.....	1.100.357,50	
Em igual período de 1942.....	118.547,40	
Diferença para mais neste ano....	981.810,10	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1943.....	44.239.106,50	
Em igual período de 1942.....	25.014.377,40	
Diferença para mais neste ano....	19.224.729,10	

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 30 de junho de 1943.....	9.214.837,30	6.475.061,90
Em 1 de julho de 1943.....	31.919,90	22.550,50
Total.....	9.246.757,20	6.497.612,40
Em 1 de julho de 1943.....	31.919,90	22.550,50

De 2 de janeiro a 1 de julho de 1943.....	9.246.757,20	6.497.612,40
Em 2 de julho de 1943.....	148.371,20	141.894,80
Total.....	9.395.028,40	6.638.507,00
De 1 a 2 de julho de 1943.....	180.191,10	163.245,10
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1943.....	9.395.028,40	6.638.507,00
Em 3 de julho de 1943.....	28.789,00	26.171,80
Total.....	9.423.817,40	6.665.078,80
De 1 a 3 de julho de 1943.....	208.980,10	190.016,90

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 31 de maio de 1942.....	Não houve
Em 31 de maio de 1943.....	72.768,80
Receita mensal:	
De 3 a 31 de maio de 1942.....	5.450.940,00
De 3 a 31 de maio de 1943.....	10.695.131,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.244.191,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1942.....	32.425.636,40
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1943.....	47.520.229,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	15.094.692,20
Receita do dia:	
Em 19 de junho de 1942.....	53.216,40
Em 19 de junho de 1943.....	1.118.446,70
Receita mensal:	
De 1 a 19 de junho de 1942.....	1.878.588,50
De 1 a 19 de junho de 1943.....	7.401.340,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.522.752,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1942.....	34.304.224,50
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1943.....	51.821.670,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	20.617.446,00
Receita do dia:	
Em 21 de junho de 1942.....	Não houve
Em 21 de junho de 1943.....	446.419,50
Receita mensal:	
De 1 a 21 de junho de 1942.....	1.957.654,80
De 1 a 21 de junho de 1943.....	7.817.760,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.860.105,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1942.....	34.383.291,20
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1943.....	55.268.090,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	20.984.799,80

Receita do dia:

Em 2 de junho de 1942.....	119.389,80
Em 22 de junho de 1943.....	414.567,00
Receita mensal:	
De 1 a 22 de junho de 1942.....	2.077.014,60
De 1 a 22 de junho de 1943.....	8.262.327,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	6.185.282,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1942.....	31.502.681,00
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1943.....	55.782.557,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	21.279.976,00
Receita do dia:	
Em 23 de junho de 1942.....	1.030.369,40
Em 23 de junho de 1943.....	158.989,70
Receita mensal:	
De 1 a 23 de junho de 1942.....	3.108.014,00
De 1 a 23 de junho de 1943.....	8.421.267,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.313.253,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1942.....	35.533.650,40
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1943.....	55.941.596,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	20.407.946,40
Receita do dia:	
Em 25 de junho de 1942.....	259.202,10
Em 25 de junho de 1943.....	361.847,40
Receita mensal:	
De 1 a 25 de junho de 1942.....	3.367.216,10
De 1 a 25 de junho de 1943.....	8.783.114,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.415.898,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1942.....	35.792.852,50
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1943.....	56.303.444,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	20.510.591,70
Receita do dia:	
Em 26 de junho de 1942.....	601.507,10
Em 26 de junho de 1943.....	508.443,30
Receita mensal:	
De 1 a 26 de junho de 1942.....	3.968.723,20
De 1 a 26 de junho de 1943.....	9.291.537,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.322.814,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1942.....	36.394.259,60
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1943.....	56.811.887,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	20.417.627,90

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 3 DE JULHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 5/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 5/16	0,87 15/16
Nova York	—	19,64	20,12
Argentina	—	—	5,20
Chile	—	—	0,63

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE JULHO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
Distrito Federal de 1928, 6 ½ % p/\$ 1.000,00	6.150,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	924,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ..	445,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	928,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	180,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	245,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	211,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	211,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ..	512,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	532,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	211,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	215,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	666,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	246,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	154,00
Cessionária das Docas do Porto da Baía, port.	325,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	810,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	366,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	810,00
Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00

MOVIMENTO 1 BOLSA DE VALORES EM 5 DE JULHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
\$ 5.000	Distrito Federal de 1928, 5 ½ % p/1.000,00.	6.150,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices

131	Diversas Emissões, nom.	930,00
10	Idem port.	922,00
2	Idem	923,00
50	Idem	924,00
255	Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00.	940,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	445,00

Municipais do Distrito Federal:

100	Empréstimo de 1914, port.	202,00
30	Idem de 1920, nom.	180,00
189	Idem de 1931, com juros	250,00
25	Idem exceto juros	245,00
60	Decreto n. 2.097	212,00
100	Idem	211,00
200	Idem n. 3.264	216,00
200	Idem	212,00

Municipais dos Estados:

1.940	Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7 %, com juros.	512,00
-------	--	--------

Estaduais:

192	Espírito Santo, 8 %, port.	532,00
1.084	Minas Gerais de 1934, 1.ª série	202,00
214	Idem	203,00
26	Idem 2.ª série	210,50
546	Idem	211,00
384	Idem 3.ª série	215,00
10	Idem	214,00
50	Pernambuco	101,00
13	Idem	100,00
10	Rodoviárias do Estado do Rio	667,00
40	Idem	666,00
198	São Paulo	246,00

Ações de Companhias:

400	Butiá	154,00
20	Docas da Baía, port.	325,00
50	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	810,00
450	Fôrça e Luz de Minas Gerais	366,00
50	Idem	370,00
180	Belgo-Mineira, port.	810,00
15	Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite a defesa consciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 81

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Idioma Estrangeiro (Francês e Inglês) do concurso acima referido:

Número de insc.	Nome	Nota
2.	Almir Pereira da Silva.....	64
3.	Marina de Jesus Campos Silva.....	79
4.	Desiré Guarani e Silva.....	71
10.	Júlio Lérário.....	85
11.	Oswaldo Sarro.....	Zero
17.	Maria Augusta Flores.....	Zero
22.	Propício Caldas Filho.....	68
29.	Helena Corrêa Machado.....	50
40.	Antônio Vilela de Paiva.....	70
41.	Rui Alvim Torres.....	Zero
42.	Germânia Bastos.....	95
47.	Lineu Sanches.....	70
48.	Manuel Felipe dos Reis.....	10
58.	Renato Pires de Siqueira.....	Zero
59.	Jaime Soares Perpétuo.....	75
65.	José Muniz Medeiros Filho.....	80
74.	Carlos Gonzalo Amaral.....	56
75.	Olívio das Chagas.....	Zero
84.	Isaltina Domingues Sollberger.....	50
97.	Joselina Mendes.....	Zero
99.	Maria Dulce Lobo de Oliveira.....	38
102.	Anésia Rocha do Amaral.....	65
103.	Zila Carneiro Moreira.....	60
104.	Vitória Hália d'Alessandro.....	61
112.	Jacinto Luciano Moreira.....	80
128.	Aladim de Andrade Rumbelsperger.....	75
130.	Maria Encida de Freitas Nogueira.....	Zero
131.	Estela Feijó Cardoso.....	63
150.	José Nunes Ferreira Filho.....	95
157.	Wilson de Gusmão Harnes.....	49
160.	Urânia Silva Hauer.....	61
162.	Luíza Serra de Menezes.....	48
165.	Alda Antunes.....	90
167.	Eulália Vieira de Ornelas.....	Zero
169.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.....	Zero
180.	Rubem Silveira Melo.....	37
191.	Nice Ribeiro do Vale.....	28
192.	Gabriela Marinho de Magalhães.....	73
195.	Hélio Alves de Araújo.....	Zero
198.	Maria José Ferreira.....	62
200.	Francisca Moreira Lima.....	Zero
201.	Gení Pereira da Cunha.....	20
211.	José Teodósio Gonçalves.....	95
218.	Marina Junqueira Schimidt.....	91
225.	Arísteu Torres.....	30
263.	Mário Franklin Borges.....	Zero
264.	Tolstoi de Paula Ferreira.....	85
280.	José de Assis Drummond.....	30
285.	Valdir Morgado.....	70
287.	Maria da Conceição Oliveira Campos.....	79
290.	Débora Adélia de Lima Carvalho.....	76
296.	Edina Bittencourt de Carvalho.....	Zero
297.	Maria de Lourdes Almeida Filho.....	35
298.	Sônia Passos.....	50
299.	Ios Eslau Piovesan.....	70
306.	Milton Pompeu Memória.....	54
314.	Felizardo Gomes de Carvalho.....	71
317.	Antônio Alves de Queiroz.....	95
323.	Eugênia Guerra Lopes.....	20

Número de insc.	Nome	Nota	Número de insc.	Nome	Nota
345.	Luiz Zaidman.....	83	1.016.	Eurico Nasareth Nogueira Ribeiro.....	92
356.	Newton Mendes de Aragão.....	65	1.018.	Cremilda Seback Cohn.....	Zero
360.	Napoleão Freitas.....	56	1.028.	Alvaro Braga.....	37
366.	Orlando Paes de Lima.....	10	1.034.	Hilma Pereira Nunes.....	62
368.	Maria Magalhães.....	Zero	1.079.	Oneide Monteiro Arouca.....	64
377.	Antônio Campos.....	25	1.093.	Maria Antonieta Nogueira Ribeiro.....	89
378.	Ana Teixeira Soares.....	Zero	1.120.	Levi Pereira Martins.....	Zero
384.	Alberto da Silva Diniz.....	64	1.146.	Zélia Alvim Saldanha.....	Zero
386.	João Antônio Lopes.....	70	1.175.	Laura Silva Machado.....	81
388.	Maria da Silveira Corrêa.....	20	1.186.	Áurea de Azevedo Soares.....	Zero
401.	Florival Velasco de Azevedo.....	80	1.190.	Maria Stella Fernandes.....	Zero
423.	Nadir Nogueira Pinto.....	7	1.193.	Maria Gléa Coutinho Cid.....	46
426.	Angélica Campos de Magalhães.....	65	1.224.	Manoel Jacinto da Rocha Ficher.....	Zero
427.	Elza Gaudêncio de Queiroz.....	7	1.230.	Alzira Stella Monteiro.....	45
432.	Marina Hirsch Fragozo.....	30	1.231.	Daniel Israel.....	Zero
440.	Neusa de Oliveira Rosa.....	87	1.233.	Joel Brum.....	Zero
444.	Hamilton Neves Nogueira de Sá.....	62	1.250.	Juraci Gonçalves da Silva.....	Zero
448.	Olavo de Resende Silva.....	47	1.253.	Humberto Gonçalves Pinto.....	Zero
456.	Hamilton Siseberto Cortez de Barros.....	69	1.259.	Acarí Bernardazzi.....	Zero
461.	Paulo Leite dos Santos.....	Zero	1.264.	Joaquim Emídio de Castro.....	33
466.	Rioko Goto.....	31	1.271.	Elza Cabral.....	84
482.	Arí Seixas.....	83			
517.	Francisco Martins Dias Filho.....	90			
520.	Elza Almada.....	45			
530.	Newton Pinto Bravo Limoeiro.....	23			
548.	Lourdes Branco.....	14			
550.	Francisco Garcia Pereira.....	Zero			
554.	Pedrina de Miranda Simões.....	40			
561.	Carlito Almeida.....	29			
566.	Onira Monteiro Valadão.....	27			
567.	Elói Valente de Freitas.....	Zero			
569.	José Meireles.....	47			
593.	Sebastião Francisco Peixoto.....	76			
604.	José Silveira Corrêa.....	86			
609.	Hélio Cabral de Moura.....	77			
617.	Marina de Sousa Martins.....	34			
632.	Ínês Amorim.....	Zero			
651.	Norival Xavier de Barros.....	Zero			
659.	Antonieta Furtado Rezende.....	Zero			
668.	Carolina Vitória Ceilão Pereira.....	25			
707.	José Medeiros.....	14			
708.	Maria Hosana Bueno Medeiros.....	44			
709.	Maria do Rosário Bueno.....	74			
710.	Alberto de Araújo Medeiros.....	52			
713.	Eneide Reis Pinto de Albuquerque.....	64			
718.	Silvia Barbosa.....	22			
741.	Odineá Dias Gaspar.....	77			
747.	Rui de Moraes Menezes.....	Zero			
748.	Valdemiro Gomes Ferreira.....	50			
759.	Oscar Lorenzo Fernandez.....	Zero			
760.	José Figueira.....	70			
762.	Jacinto de Medeiros Calmon.....	81			
764.	Doralice de Pontes Bezerra.....	Zero			
765.	Maria Ivone Freire Cintra.....	50			
774.	Luíza Temporini Costa.....	49			
778.	Gilda Maria Hénault de Medeiros.....	84			
784.	Írio Augusto Paes Leme.....	62			
798.	Marílio Pires Domingues.....	63			
802.	Mirane Maia Freire.....	40			
805.	Nadir Cardozo Ludolf.....	90			
813.	Renato Lima Guimarães.....	Zero			
814.	Nilza do Couto Soutinho.....	75			
815.	Manuel Alves Mendes Júnior.....	78			
817.	Mirles Ferreira dos Santos.....	53			
818.	Celso Monteiro Furtado.....	85			
829.	Francisco de Paula e Oliveira.....	93			
853.	Odília Quirino da Silva.....	34			
865.	Balbina Ferreira.....	34			
872.	Isa Ribeiro de Almeida.....	84			
880.	Joel da Costa Marques.....	4			
890.	Armando Dewal dos Reis Fonseca.....	71			
900.	Beatriz Helena Aranha Alves.....	83			
936.	Ivone Carvalho Monteiro.....	37			
932.	Oswaldo Barreto e Silva.....	98			
939.	Paulo Pinto Bittencourt.....	38			
979.	Gastão Gonçalves de Siqueira.....	65			
984.	Jacira Matos da Cunha Vale.....	71			
1.006.	Otávio Bacchi Hupria.....	70			
1.013.	Olga Ponce de Mousnier.....	Zero			
1.015.	Luci Repsold.....	60			

D.S. do D.A.S.P., em 5 de julho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Transferência de carreira para Almocharife

Os candidatos à transferência acima referida, João Estácio de Queiroz e Silva e Armando Cavalcanti Maciel, estão convidados a comparecer, dia 13 do corrente, às 18 horas, a esta Divisão, na praça Marechal Azevedo, afim de se submeterem à prova de Matemática e Ciências Físicas.

Secção de Provas, em 5 de julho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 333

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referente à prova de habilitação para extranumerário contratado da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Edith Carlota Wightman de Oliveira.
2. Manuel Coutinho dos Santos.
3. Francisco Silva
4. Ruth Cunha.
5. Olavo de Oliveira Campos.
6. Diamor de Oliveira Ribeiro.
7. Décio Fernandes de Araújo.
8. Cornélio de Noronha Paiva.
9. Francisco Sklenicka.
10. Alonzo Lima de Moraes.
11. Nelson Ribas.
12. Ivan Graziani Freire.
13. Edison Afonso da Silva.
14. Clovis de Magalhães.
15. Milton Jardim de Andrade.
16. Renato Ramos.
17. Geraldo Pais.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 334

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista dos Cursos de

Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Desenhista, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Maria Pedrosa.
2. Ovídio Bernardi.
3. Francisco Silva.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista 12.

P. H. — 337

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada, no Serviço de Estatística da Produção (2.º andar do edifício do Ministério da Agricultura), de acordo com a seguinte escala:

Parte I — dia 8 do corrente, às 8 horas;
Parte II — dia 9 do corrente, às 8 horas.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Inspetor de Alunos.

P. H. — 341

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Conhecimentos Gerais) será realizada no dia 9 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (Praça Marechal Azevedo).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 344

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — *Inspetor de Alunos*. — dos seguintes candidatos:

N. insc. — Nome

1. José Nivaldo Coração.
2. Francisco Pinto Inacio.
3. Célio Gomes Antunes.
4. Abelardo Barnabé de Moura.
5. Dário Jesus da Silva.
6. Aramis Santoro.
7. João Rodrigues de Matos.
8. Irenio Campos.
9. Luiz de Padua.
10. Dirceu Silveira de Melo.
11. Deolinda Moreira da Silva Pinto.
12. João de Sousa Filho.
13. José Zanbrano.
14. Afonso Guadalupe.
15. Jair de Abreu Moreno.
16. Milton Veloso Praseres.
17. Paulo Guimarães.
18. Nélcio Pereira Braga.
19. (Inscrição cancelada).
20. Benedito Lucas Barbosa.
21. Antonio Vieira de Matos.
22. Julião Felix de Almeida.
23. Wilfrido Santoro.
24. José Batista Alves.
25. Francisco Rodrigues Suhett.
26. Philareto Nascimento Loureiro.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

P. H. — 345

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada no dia 11 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

Parte I (Português e Matemática) às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II, Avenida Marechal Floriano n. 80);

Parte II (Dactilografia) às 11 horas, na sala Remington (rua 7 de Setembro n. 9), ou na Casa Edison (rua 7 de Setembro n. 9), conforme a preferência do candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 350

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista V (Cr\$ 300,00).

2 — Os trabalhos serão regulados pela Portaria n. 164, de 17 de junho de 1943, e normas constantes deste edital.

3 — A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 8 de julho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 22 do mesmo mês.

4 — Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5 — Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6 — A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Haverá segunda chamada.

7 — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9 — A correção de linguagem será considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10 — A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11 — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12 — Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13 — Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Pesagem de animais de laboratório.
- 2 — Medição de volumes.
- 3 — Preparo de água destilada.
- 4 — Preparo de água fisiológica.
- 5 — Preparo de soluções.
- 6 — Limpeza de vidraria.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prático-oral, compreendendo execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Vidraria de laboratório — lavagem e secagem.

2 — Preparo de vidraria para esterilizar a seco.

3 — Filtração em papel de filtro.

4 — Pesadas em balanças de Roberval.

5 — Preparo de material para esterilizar no autoclave.

6 — Contenção de animais de laboratório.

7 — Tomada de temperatura de animais de laboratório.

8 — Preparo de bisturis, tesouras e pinças para necrópsias de animais de laboratório.

9 — Limpeza de laboratório e suas instalações.

Esta parte valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência, para desempate, o candidato que obtiver nota mais elevada na Parte II.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

P. H. — 351

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Desenho), IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela Portaria 164, de 17 de junho de 1943, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 8 de julho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 22 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas referentes ao desenho do natural, (órgão da visão, luz e cópia do natural).

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, compreendendo:

a) Cópia de um modelo de gesso, com planejamento; e

b) Projecção de um sólido.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Cópia de modelo, até 50 pontos
Projecção, até 50 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte III — Prática, consistindo em ministrar uma aula, a uma turma de surdos-mudos do 1.º ano, versando sobre assuntos sorteados dentre os do seguinte programa:

Familiarização do aluno com a aula de desenho. Explicação prática do manejo dos instrumentos, por meio de exemplos no quadro-negro. Exercícios de linhas, à mão livre, vertical, horizontal e inclinadas para a direita e para a esquerda. Cópias, no quadro negro, de desenhos de barras, cantos entrelaçados, greças, etc. Decorações das figuras planas geométricas; quadros, retângulo, losango, hexágono e octógono. Rosáceas.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2
Parte III 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na parte III;
b) melhor resultado na parte II.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. H. 352

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Bibliotecário (Cr\$ 600,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 163, de 17 de junho de 1943, e pelas normas constantes deste edital.

3. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, à data da homologação da prova, em todas as referências da série funcional de Bibliotecário.

4. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 9 de julho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 19 do mesmo mês.

5. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — compreendendo:

a) resolução de dez problemas sobre assuntos do seguinte programa de Catalogação:

1 — Catalogação: histórico, objetivo e crítica;
2 — Tipos de catálogo, quanto à forma e espécie;

3 — Catálogos auxiliares;

4 — Leitura técnica do livro;

5 — Catálogo dicionário: fichas de autor, de título e de assunto;

6 — Catálogo dicionário: seu arranjo.

b) Catalogação de dois livros para um catálogo dicionário, dando os cabeçalhos de assunto; e

c) cópia datilográfica de fichas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Catalogação, até 50 pontos.

Problemas, até 30 pontos.

Cópia datilográfica, até 20 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — constante de:

a) resolução de dez questões de classificação que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1 — Princípios gerais de classificação;

2 — Qualidades essenciais para um bom sistema de classificação de livros;

3 — Histórico e objetivos dos sistemas de classificação;

4 — O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey;

b) resolução de dez questões de bibliografia e referência, que revelem conhecimento do seguinte programa:

1 — Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referência.

2 — Principais enciclopédias e dicionários em língua estrangeira. Dicionários de relação do português com outras línguas;

3 — Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa;

4 — Atlas, anuários, recenseamentos, estatísticas;

5 — Bibliografias universais. Bibliografia das bibliografias. Manuais de referência. Importância. Catálogos impressos de bibliotecas.

6 — Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de classificação, até 50 pontos

Questões de Bibliografia e Referência, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1.

Parte II 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Prova para merceologista e merceologista auxiliar.

P. H. — 261

RETIFICAÇÃO

No resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho p. p., à pág. n. 9.962, onde se lê:

40. — José Salustiano Mourão 65,2

Leia-se:

40. — João Salustiano Mourão 65,2

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 22 de junho p. p., à página n. 9.622, na coluna do centro, onde se lê:

Processo n. 8.132-43

.....publicadas no *Diário Oficial* de 1-5-43.

Leia-se:

.....publicadas no *Diário Oficial* de 1-3-43.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

O diretor da D. F. do D.A.S.P. solicita o comparecimento urgente do Sr. Rafael Araújo Franco, à sede da Divisão, no edifício do Ministério do Trabalho, 6.º andar, em qualquer dia útil, entre 17 e 18 horas, afim de tratar de assunto do interesse do serviço público.

D. F., 1-7-43. — *Paulo Lira*, D. D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 16

Pelo presente edital, se faz ciente ao Sr. Lauro Vila Maior, concessionário do lote rural número 41, da Secção A, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", que o mesmo foi destituído dessa concessão, conforme despacho do Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, a fls. 3 v., do processo D. T. C. 601-43.

A anulação da sua concessão foi fundamentada no art. 33, letras a, b e c, § 1.º do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940.

Fica, portanto, o concessionário inteirado do despacho do Sr. diretor, marcando-se-lhe o prazo de dez (10) dias para desocupar o lote, a contar da data da publicação deste.

Secção de Colonização da D. T. C., em 3 de julho de 1943. — *Jahyr de Freitas*, auxiliar X. — Visto: *Otávio Rodrigues da Cunha*, chefe de secção. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

PROVA DE HABILITAÇÃO DE PROTÉTICOS

TURMA SUPLEMENTAR

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, faço público aos Srs. interessados que, tendo sido atendidas as justificações apresentadas, serão chamados no dia 10 de corrente, às 7,30 horas, na sede da Faculdade Nacional de Odontologia, à avenida Pasteur n.º 438, todos os protéticos inscritos, que não compareceram à chamada regulamentar, de acordo com a relação afixada na sede deste Serviço, à rua Paulo de Frontin numero 13. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da Secção de Administração.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de Assistente de Ensino referência XVII, da tabela de extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da 3.ª Cadeira de Clínica Médica.

De ordem do Sr. Professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes livres da cadeira de Clínica Médica e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de Assistente, com o salário mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), a ser lotada na 3.ª Cadeira de Clínica Médica.

Nos termos da Exposição de Motivos do D. A. S. P. n.º 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Faculdade Nacional de Medicina, em 3 de julho de 1943. — *Aloísio Caminha Gomes*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Número	Material
2.914-E	Farelo de algodão, etc.
2.915-E	Peroba rosa em frisos para assalhos etc.
2.916-E	Seringa de vidro, etc.
2.916-E	Tricoline listrada etc.
2.920-E	Caminhão "Ford" etc.
2.921-E	Plafonier com globo de vidro, etc.
2.922-E	Esterilizador elétrico etc.
2.923-E	Serra de fita em aço etc.
2.924-E	Arroz com casca.
2.925-E	Aparelho a luz fluorescente, etc.
2.926-E	Parafusos de aço, etc.
2.927-E	Fita para máquinas de escrever, etc.

2.930-E	Lapis para expediente, etc.
2.936-E	Cabo extra de manilha, etc.
2.937-E	Amarelo de cromo tipo anário, etc.
2.938-E	Piquet, chitão estampado, etc.
2.939-E	Cadargo, etc.
2.940-E	Anilina encarnada em pó etc.
2.942-E	Oxigênio puro em botijão etc.
2.943-E	Lâmpada elétrica incandescente, etc.

Em 3 de julho de 1943. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Moacir do Espírito Santo*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Número	Material
2.947-E	Tubo contensor de cabalo etc.
2.948-E	Cimento branco, etc.
2.928-E	Livro, recibos, etc.
2.931-E	Pasta de cartolina, caldário, etc.
2.932-E	Clips para papéis de ar de ferro niquelado, etc.
2.933-E	Envelope pe controle de didor, etc.
2.934-E	Carteira de identidade.
2.935-E	Machadinha de aço, ser te de mão, etc.
2.941-E	Arco de pua com catraço ferro de pua, etc.
2.944-E	Alcool Iso propílico norm, etc.

Em 3 de julho de 1943. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Moacir do Espírito Santo*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Número	Material
2.945-E	Morit supra neutra, etc.
2.946-E	Lima faca, limação redon, etc.
2.947-E	Etamine, etc.

Em 5 de julho de 1943. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Moacir do Espírito Santo*.

CHEQUES EMITIDOS EM 2-7-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

N. 30.308-B	Castro Sobral & Companhia.
N. 30.309-B	G. Pereira & Filho.
N. 30.310-B	Moreno Borlido & Companhia.
N. 30.311-B	Alvaro P. Silva.
N. 30.312-B	Albino Casiro & Companhia.
N. 30.313-B	A. Rodrigues Costa.
N. 30.314-B	Auto Asbestos S. Companhia Limitada.
N. 30.315-B	Almeida, Pontes & Companhia Limitada.
N. 30.316-B	Armando Coelho & Companhia Limitada.
N. 30.317-B	Abílio F. Magalhães Companhia.
N. 30.318-B	Antônio José de Carvalho.
N. 30.319-B	A. Ramada & Companhia Limitada.
N. 30.320-B	B. Herzog & Companhia.
N. 30.321-B	Cristóvão Guimarães Companhia Limitada.
N. 30.322-B	Companhia de Anilinas e Produtos Químicos e Mat. Técnico.
N. 30.323-B	Casa Sousa Batist Limitada.

N. 30.324-B	Casa Hilpert S. A.
N. 30.325-B	Cardoso & Sousa.
N. 30.326-B	Charron Autos, Peças Limitada.
N. 30.327-B	Dias Garcia & Companhia Limitada.
N. 30.328-B	Empresa Promotora de Vendas Limitada.
N. 30.329-B	Empresa Progresso Limitada.
N. 30.330-B	F. Passos & Companhia.
N. 30.331-B	Ferreira Passarelo & Companhia Limitada.
N. 30.332-B	Festas & Ferreira.
N. 30.334-B	Fonseca Almeida & Companhia Limitada.
N. 30.335-B	General Elétric S. A.
N. 30.336-B	Homero & Companhia Limitada.
N. 30.337-B	Instrumental Ótico Limitada.
N. 30.338-B	Instituto do Açúcar e do Alcool.
N. 30.339-B	I. Strada & Companhia.
N. 30.340-B	J. Soares Ferreira & Companhia.
N. 30.341-B	J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada.
N. 30.342-B	J. Pinho & Moraes Limitada.
N. 30.343-B	J. C. Mendonça.
N. 30.344-B	Jorge Pereira & Companhia Limitada.
N. 30.345-B	Luiz Pinto Segundo.
N. 30.346-B	Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada.
N. 30.347-B	Lutz, Ferrando & Companhia Limitada.
N. 30.348-B	Luiz & Kleiner Limitada.
N. 30.349-B	L. J. Costa & Companhia.
N. 30.350-B	Moreira Barbosa & Companhia Limitada.
N. 30.351-B	Magalhães Suepura & Companhia Limitada.
N. 30.352-B	M. A. Cunha.
N. 30.353-B	Mesbla S. A.
N. 30.354-B	Matos Rocha & Companhia.
N. 30.355-B	Moreno Borlido & Companhia.
N. 30.356-B	Renato Alves de Sá.
N. 30.357-B	Roberto Kronig & Companhia Limitada.
N. 30.358-B	R. Veiga & Companhia Limitada.
N. 30.359-B	Rubem Pereira & Irmão.
N. 30.360-B	Sociedade Com. de Alim. Limitada.
N. 30.361-B	Soc. Farm. Silva Araújo Limitada.
N. 30.362-B	S. Dias & Companhia Limitada.
N. 30.363-B	Santos Martins & Companhia.
N. 30.364-B	Sauwen & Companhia Limitada.
N. 30.365-B	Soares Lavrador & Companhia Limitada.
N. 30.366-B	Sociedade Citrus Limitada.
N. 30.367-B	Santos & Ventura Limitada.
N. 30.368-B	Tomaz C. Teixeira Gomes & Companhia.
N. 30.369-B	Thernycroft Mecânica e Importadora S. A.
N. 30.370-B	The Calorie. Company.
N. 30.371-B	Valdemar C. Pinto & Companhia Limitada.
N. 30.372-B	Valter Neustadt.
N. 30.373-B	Willmann, Xavier & Companhia Limitada.

Cheques emitidos nesta data "65" correspondentes a "139" faturas no valor de Cr\$ 168.460,10. — *Jorge Ribciro Leuzinger*, diretor da D. R. E., substituto.

CHEQUES EMITIDOS EM 5 DE JULHO DE 1943

À DISPOSIÇÃO DAS SEQUENTES FIRMAS

Cheques — FIRMAS

30.375-B — A. Química "Bayer" Ltda.
 30.376-B — A. Coelho Branco Filho.
 30.377-B — B. Saraiva & Comp.
 30.378-B — Cardoso & Sousa.
 30.379-B — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos e Mat. Técn.
 30.380-B — Companhia Nacional de Cimento Portland.
 30.381-B — Daniel Correia & Comp.
 30.382-B — Equipamentos Científicos Limitada.
 30.383-B — Erich Eichner.
 30.384-B — Editora Civ. Brasileira S. A.

30.385-B — Ferreira Passarelo & Companhia Limitada.
 30.386-B — Fonseca Almeida & Companhia Limitada.
 30.387-B — G. Pereira Filhos.
 30.388-B — General Electric, S. A.
 30.389-B — Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada.
 30.390-B — Homero & Comp. Ltda.
 30.391-B — Instrumental Ótico Ltda.
 30.392-B — Inst. Martinho Guimarães.
 30.393-B — Inst. Vital Brasil.
 30.394-B — Jorge Pereira & Comp. Ltda.
 30.395-B — J. Cunha & Comp. Ltda.
 30.396-B — Laboratório Paulista de Biologia, S. A.
 30.397-B — Lab. Raul Leite, S. A.
 30.398-B — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada.
 30.399-B — Martins Rabelo.
 30.400-B — Moreno Borlido & Comp.

30.401-B — Magalhães Suecipira.
 30.402-B — M. A. Cunha.
 30.403-B — Material Hospitalar, S. A.
 30.404-B — P. Saldanha Cruz & Companhia Limitada.
 30.405-B — Pedro Baldassari & Irmãos.
 30.406-B — Roberto Kronig & Comp. Ltda.
 30.407-B — Santos & Ventura Ltda.
 30.408-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 30.409-B — Standard Oil Co. of Brasil.
 30.410-B — Tomaz C. Teixeira Gomes & Companhia.
 30.411-B — Vicente-Amato Sobrinho & Companhia.
 30.412-B — Willmann, Xavier & Companhia Limitada.
 Cheques emitidos n.º 146, "38", correspondentes a "78" faturas, no valor de Cr\$ 249.398,00. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
D. Cerqueira	4.483	122.003 R	5	11-8-43
Castro Sobral & Comp.	5.755	801.174	2	13-8-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	6.440	202.377	4	13-8-43
B. Herzog & Comp.	23.656	126.058-60	1	28-9-43
Idem	12.452	252.072	1	28-9-43
Adolfo Botelho	49.063	105.040 A	1 A	29-9-43
Idem	19.718	107.220	1	29-9-43
Idem	18.019	114.044	1	29-9-43
Idem	24.437	125.053	1	29-9-43
Idem	23.426	145.208	1	29-9-43
Idem	16.267	251.107	1	29-9-43
Idem	17.196	418.078-9 A	3 A	29-9-43
Idem	16.407	901.081 A	4 A	29-9-43
Idem	11.335	253.069-70	2	30-9-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.				

Fim dos novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Equipamentos Científicos Ltda.	105.028	7.909	20%	Material fornecido em desacordo com a especificação.	11-7-43
Santos & Ventura Ltda.	107.120	7.155	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	11-7-43
L. P. Fonseca	107.121	6.922	15%	Idem	11-7-43
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	109.001 R	7.142	8%	Idem	11-7-43
Cardinale & Comp.	109.033	3.131	20%	Idem	18-7-43
Martins Rabelo	109.063	4.785	10%	Idem	18-7-43
B. Saraiva & Comp.	109.084	7.344	10%	Idem	11-7-43
Idem	109.086	7.345	5%	Idem	11-7-43
Idem	109.083	7.508	5%	Idem	11-7-43
Idem	109.082	7.505	8%	Idem	11-7-43
L. J. Costa & Comp.	122.056	4.110	15%	Idem	18-7-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	122.067	6.111	20%	Idem	18-7-43
J. Soares Ferreira & Comp.	144.009 A	3.883	8%	Material fornecido em desacordo com a especificação.	11-7-43

Serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no *aviso* DRE-5, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C. (11.º andar).

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO

RENTA NO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1938.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecerem à

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolherem o imposto ou prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle de Arrecadação — Rio, 5 de julho de 1943. — *Franco Moacyr Saboia Santos*, chefe da Seção.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1939

NOMES DOS INTERESSADOS

Rodrigues & Ferreira.
 Rodrigues — Francisco José
 Rodrigues — J.
 Rodrigues — João Branco

Rodrigues — José
 Rodrigues — José Maria de Andrade
 Rodrigues — Manuel
 Rodrigues — P. (suc. de N. Antunes & Cia. Limitada).
 Rodrigues — Paulo
 Roiter — Nathan
 Rôla — Mário
 Rôla — Antônio Alves
 Rôla — Manuel Gonçalves
 Rombom — Abram
 Romeiro — Fausto
 Roméro — Nelson
 Ronchini — Mário
 Rondon — Frederico Augusto
 Roque Galeano & Cia.
 Rossi — Guido
 Roxo — Augusto de Brito Belford

Rzih — Augusto
 Rueda — Relipe
 Ruiz — Francisco Lirola
 S. Alexandre & Cia.
 S. Rodrigues & Rodrigues
 Sá — João Pires
 Sá — José de
 Sá — José Antônio de
 Sá — Mariana Salgado Chrockalt da
 Sabatini — Ubaldo
 Sagorsky — J.
 Salim — Tuffi
 Sales — Brúlio da Silveira
 Sales — Júlio
 Salivan — Pierre
 Salvador — Lindoro
 Salvador Lopes & Cia.
 Samuel — Max
 Sampaio — Agenor Angelo
 Sampaio — Hélio da Rocha Lopes
 Sampaio — Pinto & Cia.
 Sandim — Antônio
 Santos — A.
 Santos — Acílio Domingos dos
 Santos — Antenor Bravo dos
 Santos — Antônio Gonçalves dos
 Santos — Antônio Joaquim dos
 Santos — Aprígio Ferreira dos
 Santos — Deolindo Ferreira dos
 Santos — Erasmo José dos
 Santos — Joaquim Marques dos
 Santos — José Marinho dos
 Santos — Manuel dos Santos
 Santos — Manuel Francisco dos
 Santos — Manuel José dos
 Santos — Odilon
 Santos — Olavo Monteiro dos
 Santos — Oscar Correia dos
 Santos — Paulo Fernandes dos (Dr.)
 Santos — Pedro Joaquim dos
 Santos — Raul
 Santos — Sebastião dos
 Santos — Zacharias Dias dos
 Sapienza — Aurora
 Saraiva — Joaquim
 Sarmento — José Moraes
 Schlobach — Ernesto da Cunha
 Schmalzigang — Otto
 Schmidt — Edgar
 Schmitz — Egon
 Serank — João Júlio Otto
 Schiamarella — Salvador
 Sevirer — Salomão
 Seabra — Bernardo Nogueira (suc. de Por-
 fírio Correia de Oliveira)
 Seabra Júnior — Gregório Garcia (Dr.)
 Secchi — Sebastião Del
 Secin — Jorge
 Segundo — Manuel José Rodrigues
 Sério & Cia.
 Serrado Filho — Pedro
 Serrallheria — José da Silva
 Serran — João Batista Francisconi
 Silva — Abílio da
 Silva — Adalberto Mendes da
 Silva — Agostinho Ferreira
 Silva — Antônio Marques da
 Silva — Bento de Barros Machado da
 Silva — Catarina Viana da

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 3 DO CORRENTE

Ap.: Henrique Ribeiro, Flávio Balbino Torres, Alcides Medeiros, João Manuel Mendes, José Leandro da Silva, Reginaldo Amodeo Conceição, Guttenberg Neves Lopes, Luiz Albuquerque Guilarducci e Aluízio Devoio.

Rep.: 1.

Observação: A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento da nova inscrição (Art. 294 do R. T.).

N. B. Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Nota: Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição

das carteiras comuns pelas Nacionais de habilitação, importa somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para a troca, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 3 de julho de 1943.
 — Dr. *Edgard Pinto Estrela*, inspetor.

DIA 5

Ap.: Délio Barbosa Bokel, João Q. Calliera, Sílvio Inácio de Andrade, Xisto de Melo, Raimundo Enham, João Vieira Aguiar, Galdino Regis Neto, Saulo Zaroni, Hélio Vieira.

Nota: Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para a troca, não havendo taxa pecuniária a cobrar. Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de julho de 1943.
 — Dr. *Edgard Pinto Estrela*, inspetor.

DIA 6

Ap. Francisco Silva, Ubirajara Miranda, Antônio Lorenzo, Alcebiades Leite Alves, Viana, Francisco Xavier de Amorim, Alceu, José Maria Fernandes Guimarães, Domingos Labanca, Francisco de Matos Aris.

NOTA: Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para a troca, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de junho de 1943.
 — O inspetor, Dr. *Edgar Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

De acordo com o item 8 do Aviso n. 7, de 18 de janeiro do corrente ano, comunica-se aos Srs. interessados que as inscrições para exames do Pessoal da Marinha Mercante, referentes a segunda época deste ano, para Cursos de Longo Curso, Primeiros e Segundos, Primeiros, Segundos e Terceiros Maquinistas, Primeiros, Segundos e Terceiros Motoristas, Primeiros e Segundos Comandantes, estarão abertas de primeiro a trinta e um (31) de agosto do corrente ano, na Es. Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

Qualquer informação a respeito de documentos a serem apresentados pelos candidatos, obtida na sede da mencionada Escola.

Os exames serão iniciados na segunda semana de setembro.

Diretoria do Ensino Naval, (D. En.), em 30 de junho de 1943. — *Luiz Alves de Azevedo*, cap. de Frag. ref., chefe da Divisão de Ensino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.049 — Isaac dos Santos & Comp.
 N. 3.050 — Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado.
 N. 3.105 — Cervejaria Comércio Ltda.
 N. 3.106 — S. N. Neves.
 N. 3.126 — J. T. Cunha.
 N. 3.127 — Marçal Cardoso Machado.
 N. 3.128 — Nunes & Moutinho.
 N. 3.129 — Carlos R. Coelho.
 N. 3.130 — Fonseca & Borges.
 N. 1.428 — José Maria da Silva.
 N. 1.429 — Rodrigues & Lopes.
 N. 3.485 — João Maria.
 N. 3.486 — M. J. de Sousa.
 N. 3.487 — Raimundo Particelli.
 N. 3.488 — Guilherme dos Santos & Rodrigues.
 N. 3.489 — José Gomes de Barros.
 N. 3.490 — Arnaldo Tavares dos Santos.
 N. 3.502 — M. Ferraz.
 N. 3.503 — J. de Almeida & Comp.
 N. 3.504 — Alípio Pereira.
 N. 3.505 — Sebastião José dos Santos.
 N. 3.685 — Paiva & Silvino Ltda.
 N. 3.686 — Henrique d'Oliveira.
 N. 3.720 — Joaquim Oliveira Fernandes & Companhia.
 N. 3.721 — Ch. Ruttemberg & Comp.
 N. 3.723 — José da Silva & Comp.
 N. 3.724 — Marmoraia Rocha Ltda.
 N. 3.725 — Condoril Tintas, S. A.
 N. 3.726 — Coca-Cola Refrescos, S. A.
 N. 3.727 — C. Nascimento Silva.
 N. 3.751 — Moisés Musafir.
 N. 3.752 — G. Astori.
 N. 3.753 — Martins Rabelo.
 N. 3.754 — A. Gesteira & Comp.
 N. 3.755 — Barabará & Comp. Ltda.
 N. 3.781 — Grilo Paz & Comp.
 N. 3.782 — Alves Poiava & Comp.
 N. 3.783 — Leonel Teixeira.
 N. 3.784 — Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.
 N. 3.791 — Panificadora Nacional Ltda.
 N. 3.792 — Davi Fernandes Antunes.
 N. 3.793 — Esmeraldino Caruso.
 N. 3.794 — A. Cruz Magalhães.
 Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. Visto.
 — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.139 — Cassino Balneário da Urea, Sociedade Anônima.
 N. 3.395 — Luiz Libman.
 N. 3.396 — Oliveira & Angelo.
 N. 3.397 — Amadeu Amatuzei.
 N. 3.398 — Melo Fernandes & Comp.
 N. 3.399 — Emérita Alves Dias.
 N. 3.400 — José Zattar.
 N. 3.506 — Antônio Dolores Mendes Carvalho.
 N. 3.507 — Joaquim Jorge Figueiredo.
 N. 3.508 — E. Frederico dos Santos.
 N. 3.509 — Américo Simões.
 N. 3.510 — Antônio Parente.
 N. 3.648 — Edifício Tietê.

N. 3.649 — Santiago Fernandes & Comp.
 N. 3.650 — Baltazar Viegas & Comp. Ltda.
 N. 3.651 — Fânificadora Andaraí Ltda.
 N. 3.652 — Clemente da Cruz.
 N. 3.653 — L. Silva & Lourenço.
 N. 3.654 — João Luiz Bitencourt Sobrinho.
 N. 3.655 — Baltazar & Oliveira Ltda.
 N. 3.677 — Companhia Industrial Minas Gerais.

N. 3.678 — Geraldo Di Searl.
 N. 3.679 — Átila Alvarenga.
 N. 3.680 — Benjamin Mendel Tamenban.
 N. 3.772 — Chaskel Sterenkrantz.
 N. 3.773 — Antônio Rubino.
 N. 3.774 — Livraria Vitor Ltda.
 N. 3.775 — Araújo & Miranda.
 N. 3.776 — A. Vilela.
 N. 3.777 — Francisco Costa da Silva.
 N. 3.778 — Arlindo Bar Ltda.
 N. 3.779 — J. Vilarinho & Comp. Ltda.
 N. 3.780 — José R. de Almeida.
 N. 3.795 — J. Gonçalves Rodrigues.
 N. 3.796 — Antônio da Costa Abreu.
 N. 3.797 — Elias Marge.
 N. 3.831 — Quintino Pereira da Costa.
 N. 3.832 — Carlota da Silva.
 N. 3.833 — Café e Bar Campista L. da.
 N. 3.834 — Garages Associadas, S. A.
 N. 3.835 — Sociedade Exportadora e Importadora Kierulff do Brasil Ltda.
 N. 3.841 — F. Martins & Comp.
 N. 3.842 — Graça Couto & Comp.
 N. 3.843 — Edifício Belmar Ltda. e Rafael G. Pardelas.
 N. 2.897 — S. A. Fábrica Santa Ildeusa.
 N. 2.898 — S. A. Fábrica Santa Ildeusa.
 N. 2.899 — Jaime B. Loureiro.
 N. 2.900 — Manuel Calado.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.430 — Antônio Cardoso.
 N. 3.300 — A. Santos.
 N. 3.429 — J. Gomes dos Santos.
 N. 3.762 — Salvalore Romano.
 N. 3.756 — Enriço Guarneri & Cia.
 N. 3.798 — B. de Almeida & Batista.
 N. 3.871 — Gomes da Luz & Irmão.
 N. 3.881 — Joaquim do Carvalho.
 N. 3.891 — Maria Schermann.
 N. 3.892 — Orlando B. Neto.
 N. 3.893 — Alberto da Silva Gonçalves.
 N. 3.894 — A. Fonseca & Ferreira.
 N. 3.895 — José Ferreira Ferreira.
 N. 3.896 — Martins Casado & Cia.
 N. 3.897 — Joaquim Vicente.
 N. 3.898 — Antônio Loureiro.
 N. 3.891 — Maria Schermann.
 N. 3.900 — José Peres.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.844 — Antônio Coelho da Costa Guedes.
 N. 3.845 — Olinda Fontes.
 N. 3.846 — Margarida Banfield.
 N. 3.847 — Augusto Ferreira Fernandes & Cia.

N. 3.848 — Agostinho Coelho & Cia. Ltda.
 N. 3.560 — Delfino Siciliano.
 N. 3.851 — Casino Balneário da Urea S. A.
 N. 3.852 — Casino Balneário da Urea S. A.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.596 — Borges Godinho & Comp.
 N. 1.597 — Borges Godinho & Comp.
 N. 1.616 — Indústrias de Massas Vitamínicas Limitada.
 N. 1.617 — S. Gonçalves & Irmãos
 N. 1.683 — Alberto Haas.

Termo:

N. 1.684 — Alberto Haas.
 Visto: Em 2 de julho de 1943. — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.590 — Mário Marques.
 N. 1.600 — Emerie Viznég.
 N. 1.625 — Almeida Fonseca & Cia. Ltda.
 N. 1.662 — Dulce dos Santos.
 N. 1.665 — Cia. Luz Steárica.
 N. 1.731 — Roupas Brancas Babette Ltda.

Termos:

N. 1.598 — Germano dos Santos Rodrigues.
 N. 1.663 — Dulce dos Santos.
 N. 1.664 — Dulce dos Santos.
 N. 1.732 — Leitaria Alva Ltda.

Visto: Em 5-7-43 — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Sr. Manuel Pinto Balsemão, José Herrera, Manuel Abad, José de Brito Mendes Guimarães, Antônio Alves Marques, Antônio Santasusagna, Carlos Roberto Diaz, Adélino de Figueiredo Lima, José Ciuti, Américo Corrêa Marques, Ernesta von Werbe, Manuel de Oliveira Nunes, Eva Wedber, João José Távora, Armin Edwin Gaspar, José Signoriello, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais do SIP., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes de seus pedidos de registro de jornalista.

Em 1 de julho de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.
 (SIP. 17.322-39).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

TRIBUNAL DE CONTAS

Pelo presente, convido a comparecer à Secretaria do Tribunal de Contas, sito à avenida Almirante Barroso n. 81, 2.º andar, das 11 às 17 horas, com urgência, o senhor Osvaldo de Sousa Mota, para tratar de assunto de seu interesse. Secretária do Tribunal de Contas, 5 de julho de 1943. — *Segismundo Soares Baptista*, diretor.

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Paulo Aivaró Xavier do Vale, escrivão da mesa de Remédios Federais em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 192,39, equivalente a Rs. 192\$399, alcançado apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 2 de junho de 1942, cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de novembro de 1941, sob pena de ser levada a efeito a cobrança executiva.

Proe. n. 11.620:

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de junho de 1943. — *J. B. Raulofo Paiva Jr.*, diretor.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido os senhores membros da Junta Executiva Regional de Estatística do Distrito Federal a comparecerem à 80.ª sessão ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos do próximo dia 11 do corrente mês, na sala de sessões situada no 2.º pavimento do edifício do Departamento de Geografia e Estatística, à rua do Núncio, n. 78.

Em 5 de julho de 1943. — *Sérgio Nunes de Magalhães Júnior*, secretário.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0.60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA COOPERADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua do Rosário n. 54 — 7.º andar
Carta patente n. 1.548, de 9 de julho de 1937
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo			
Imobilizado		Erigível			
Móveis e utensílios	Cr\$ 22.365,00	Depósitos com juros	Cr\$ 598.086,40		
		Depósitos limitados	204.889,90		
		Depósitos sem juros	336.631,80		
		Depósitos a prazo fixo	793.665,30		
		Títulos redescobertos	389.400,00		
		Juros a pagar	27.565,00		
		Dividendos	18.132,00		
		Percentagens a distribuir	6.635,40		2.375.005,80
Disponível		Não erigível			
Caixa	32.762,90	Capital	450.000,00		
Banco do Brasil	260.508,30	Fundo de reserva	101.422,40		
Outros bancos	204.609,40	Fundo de amortização	20.063,90		574.486,30
	497.880,60				
Realizável					
Títulos descontados	2.260.941,50				
Empréstimos em c/corrente	29.545,50				
Devedores diversos	7.213,30				
Imóveis	125.146,10				
Títulos de propriedade	22.551,70				
Valores diversos	16.648,40				
	2.462.016,50				
Contas de resultado pendente					
Diversas contas	3.900,00	Contas de resultado pendente			
		Diversas contas			36.700,00
Contas de compensação					
Letras em cobrança	553.782,20	Contas de compensação			
Bancos — C/cobrança	1.412,00	Credores por cobranças	553.782,20		
Valores caucionados	275.795,00	Credores por depósitos e cauções	684.795,00		
Valores depositados	409.000,00	Cobrança de c/c própria	1.412,00		1.230.989,20
	1.239.989,20				
Total do ativo	4.226.181,30	Total do passivo			4.226.181,30

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — *Letelba Rodrigues de Britto*, diretor-presidente. — *Arthur Cesar Rios Junior*, diretor-gerente. — *Clovis F. de Castro Menezes*, contador n. 31.159.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
Despesas gerais:	Cr\$		Cr\$
Saldo desta conta	38.424,70	Rendas dos empréstimos por juros e descontos	92.677,90
Impostos:		Renda de comissões	31.543,50
Saldo desta conta	4.166,00		
Juros:			
Saldo desta conta	51.453,50		
Fundo de reserva:			
Creditado a esta conta	1.658,90		
Dividendos:			
12.º dividendo de 8% a.a.	18.000,00		
Percentagens a distribuir:			
Creditado a esta conta	6.635,40		
Fundo de amortização:			
Creditado a esta conta	6.882,90		
Total	127.221,40	Total	127.221,40

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — *Letelba Rodrigues de Britto*, diretor-presidente. — *Arthur Cesar Rios Junior*, diretor-gerente. — *Clovis F. de Castro Menezes*, contador n. 31.159, (N. 8.698 — 6-7-43 — Cr\$ 336,60)

IGREJA EVANGÉLICA BATISTA NA PENHA**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

A Igreja Evangélica Batista na Penha é uma comunidade religiosa, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, à rua Santiago n. 91, e compõe-se de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade ou condição social. Existe para promover o culto de adoração a Deus, estudo da Bíblia Sagrada e pregação do Evangelho de Cristo, tanto em edifícios como em locais públicos.

A administração é exercida por uma diretoria composta de 1 presidente, 1 vice-presidente, 2 secretários (1.º e 2.º) e um tesoureiro. É seu representante legal em Juízo ou fora dele o presidente.

A dissolução desta Igreja e o destino do patrimônio obedecem ao art. 19 dos Estatutos.

A reforma dos Estatutos só deverá e poderá ser feita, em conformidade com o art. 22 dos mesmos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Carlos Rodrigues da Silva*.
A Diretoria consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Carlos Rodrigues da Silva*, presidente, brasileiro, ministro do Evangelho, casado e residente à rua Quito n. 130 — Penha.

(N. 8.686 — 6-7-43 — Cr\$ 46,90)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni, 72 — Rio de Janeiro

Endereço Telegráfico "Bancontos" — Caixa Postal 204 — Telefone 43-8927

Capital Realizado Cr\$ 1.000.000,00

Carta patente 2.716 — 25-9-1942

Operações iniciadas em 8 de outubro de 1942

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos:			
Letras Descontadas	9.386.416,20	Capital	1.000.000,00
Contas Correntes	4.472.471,20	Fundo de Reserva	4.151,60
Letras a Receber	1.240.561,80	Fundo de Aumento de Capital	20.278,80
Valores Depositados	12.471.432,20	Fundo de Depreciação de Instalações	3.504,10
Valores Cauçionados	2.394.688,10	Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	4.911,00
Ações Cauçionadas	40.000,00	Depósitos:	
Móveis e Utensílios	98.219,00	C/C Movimento	5.794.340,00
Instalações	70.081,30	C/C Limitadas	1.161.629,50
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	18.600,00	C/C Populares	651.504,90
Correspondentes no País	3.532,30	Conta de Aviso Prévio	103.006,60
Caixa, em cofre e Bancos	3.662.608,70	A Prazo Fixo	8.688.440,50
Diversas Contas	45.278,60	Caução da Diretoria	40.000,00
Total	33.903.890,00	Credores por Valores em Caução e em Depósito	14.866.120,30
		Credores por Títulos em Cobrança	1.240.561,80
		Dividendos:	
		1.º dividendo à razão de 10% ao ano	50.000,00
		Diversas Contas	275.142,10
		Lucros e Perdas	298,80
		Total	33.903.890,00

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — *Ilídio Soares Filho*, diretor-secretário — *José da Silva Campos*, gerente — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, contador reg. 36.964.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo anterior	59.879,70	Descontos, deduzidos os que passam para o semestre seguinte	394.593,50
Despesas gerais, inclusive impostos, alugueis, honorários, ordenados, etc.	168.672,30	Juros Recebidos ou Debitados	211.784,00
Fundo de Depreciação de Instalações	3.504,10	Comissões	6.132,10
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	4.911,00		
Juros Pagos ou Creditados	292.510,10		
Fundo de Reserva:			
5% s/Cr\$ 83.032,40, lucro líquido neste balanço	4.151,60		
Fundo para Aumento de Capital	20.278,80		
Percentagem da Diretoria	8.303,20		
Dividendos:			
Pelo 1.º dividendo a distribuir, à razão de 10% ao ano	50.000,00		
Saldo para o semestre seguinte	298,80		
Total	612.509,60		612.509,60

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — *Ilídio Soares Filho*, diretor-secretário — *José da Silva Campos*, gerente — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, contador reg. 36.964. (N. 8.901 — 6-7-1943 — Cr\$ 255,00).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA E AUXÍLIOS MÚTUOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA E AUXÍLIOS MÚTUOS

No ano de mil novecentos e quarenta e três, no dia 4 de julho, na sede da Sociedade Brasileira de Beneficência e Auxílios Mútuos, reuniu-se, de acordo com os Estatutos Sociais, e conforme as publicações nos jornais, a Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Exclusão do parágrafo quarto do artigo vinte e sete e do artigo setenta e dois dos Estatutos Sociais.

As dezesseis horas, verificando-se número legal dos sócios, o presidente Dr. Vicente Gato, secretariado pelo Cap. Carlos Barra Jordão, declara aberta a sessão. Faz, então, uma explanação dos motivos, que determinaram a convocação da Assembléia, em virtude de despacho do Exmo. Sr. ministro da Justiça no processo da Sociedade em que pede

seu reconhecimento, que é o que consta da ordem do dia. Posta em discussão a ordem do dia, pede a palavra o sócio Angelino Stamilec e declara: Sr. presidente, a Assembléia nada tem a objetar sobre a ordem do dia, pois além de ser mais uma garantia para os sócios as exclusões pedidas pelos autores das discussões, foi posta em votação a ordem do dia a qual foi aprovada por unanimidade de votos a exclusão do § 4.º do art. 27 e do art. 72, sendo retirados dos Estatutos Sociais e tornando-se mero resultado unânime da Assembléia e não havendo nada para ser suspenso a sessão, por vinte minutos, para o secretário ler a ata e pô-la em votação. Reaberta a sessão foi lida a ata, e não tendo quem pedisse a palavra, foi aprovada por unanimidade de votos e autorizada a mesa a fazer as comunicações de direito, encerrando-se a sessão às 17 horas.

Em vista do resultado unânime da Assembléia e não havendo nada para ser suspenso a sessão, por vinte minutos, para o secretário ler a ata e pô-la em votação. Reaberta a sessão foi lida a ata, e não tendo quem pedisse a palavra, foi aprovada por unanimidade de votos e autorizada a mesa a fazer as comunicações de direito, encerrando-se a sessão às 17 horas.

Dr. Vicente Gato, presidente. — Carlos B. Jordão, secretário.

(N. 3.693 — 6-7-43 — Cr\$ 84,70)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta patente n. 1.573

RUA GENERAL CÂMARA N. 71

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado			I — Não exigível		
Imóveis	5.208.627,20		Capital	10.000.000,00	
Móveis e Utensílios	1.093.110,70	6.301.767,90	Fundo de Reserva Legal	252.296,30	
			Fundo de Reserva Especial	1.000.000,00	11.252.296,30
II — Disponível			Depósitos para aumento de capital	2.564.680,00	
Caixa:			Lucros e Perdas	288.322,70	
Em moeda corrente e em outros Bancos	11.552.150,30		Fundo de Depreciação	51.845,50	14.160.111,50
No Banco do Brasil S. A.	11.188.123,00	22.740.273,30			
III — Realizável			II — Exigível		
Títulos Descontados	106.926.369,90		Cs. Cs. Movimento	53.573.646,70	
Empréstimos em Cs. Cs.	18.166.816,60		Cs. Cs. Limitados e Populares	21.703.346,70	
Correspondentes	2.212.871,20		Cs. Cs. Sem juros	1.618.199,10	
Títulos e Valores de n/propriedade	157.500,00		Contas a prazo Fixo	42.173.063,20	
Juros de apólices federais	57.900,00		Contas de depósito Aviso	2.536.722,00	121.601.977,70
Hipotecas	115.000,00	127.636.457,70	Bancos e Cauções	8.021.449,90	
			Redescontos	10.680.582,00	18.702.031,90
IV — Contas de resultado pendente			Ordens a Pagar	1.244.313,50	
Juros pertencentes aos semestres futuros		2.111.692,40	Dividendos	519.478,90	1.763.792,40
V — Contas de compensação			Correspondentes		407.234,90
Ações em caução	250.000,00		III — Contas de resultado pendente		
Letras em cobrança	45.741.342,20		Descontos pertencentes aos semestres futuros		1.817.117,80
Valores caucionados	18.809.935,60		IV — Contas de compensação		
Valores depositados	8.801.236,00		Caução da Dívida	250.000,00	
Garantias diversas	24.264.350,30	97.866.864,10	Credores por títulos em garantia	21.491.451,10	
			Credores por títulos em cobrança	24.249.891,10	
VI — Diversos			Títulos e Valores caucionados	18.809.935,60	
Filiais e Agências	15.276.839,30		Deposитantes valores	8.801.236,00	
Diversas Contas	229.616,90	15.506.456,20	Credores por garantias diversas	24.264.350,30	97.866.864,10
			V — Diversos		
			Filiais e Agências	15.589.318,30	
			Diversas contas	225.000,00	15.814.318,30
		272.166.511,60			272.166.511,60

A Diretoria: Argemiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Ceglia, diretor superintendente. — Dr. José Campos de Oliveira. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — João Emilio Freire, diretores. — Julio Pinto Junior, gerente. — Mario De Grossi, contador interino, Reg. n. 32.464.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1943 — COMPREENDENDO FILIAIS E AGÊNCIAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais		Comissões	
Saldo desta conta	697.468,00	Saldo desta conta	344.770,90
Ordenados e Gratificações		Descontos	
Idem, idem	1.055.376,00	Saldo desta conta, já deduzidos os pertencentes semestres seguintes	5.401.592,50
Honorários da Diretoria		Recuperação de prejuízos amortizados	
Idem, idem	165.000,00	Pelas verificadas no semestre	14.609,70
Juros		Juros	
Pagos neste semestre	2.968.859,90	Recebidos neste semestre	1.638.234,50
Impostos			
Saldo desta conta	53.183,00		
Móveis e utensílios			
Depreciação de 5%	54.845,50		
Prêmios de redescontos			
Saldo desta conta	313.487,00		
Despesas de instalação			
Depreciação	13.399,10		
Amortização de prejuízos			
Pelas efetuadas	364.996,60		
Porcentagem da Diretoria			
Creditado a esta conta	256.888,90		
Gratificações a distribuir			
Idem, idem	171.259,20		
Fundo de reserva legal			
Idem, idem	85.629,60		
Fundo de reserva especial			
Idem, idem	245.492,10		
Dividendos			
N. 7, à razão de 10% a.a. e referente ao 1.º semestre de 1943	500.000,00		
Impostos a pagar			
Provisão para pagamento do imposto de renda	165.000,00		
Saldo para o exercício seguinte	288.322,70		
	7.399.207,60		7.399.207,60

A Diretoria: Argemiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Humberto Galliano Mello Nobrega. — João Emilio Freire, diretores. — Reg. n. 32.464.

Ceglia, diretor superintendente. — Dr. José Campos de Oliveira. — Julio Pinto Junior, gerente. — Mario De Grossi, contador interino.

(N. 8.676 — 6-7-43 — Cr\$ 816,00).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA

Anteriormente denominada "Companhia Siderúrgica Brasileira"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Mineração Serra da Moeda, em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 19.399, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu os conselheiros fiscais e arbi-rou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, esc. F. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.700 — 6-7-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.400, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que autorizou a diretoria a vender ou caucionar os valores mobiliários constantes do seu ativo, quanto e nas condições em que julgar convenientes. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmem Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. digo, Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, esc. F. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.699 — 6-7-43 — Cr\$ 61,20).

CASA BANCÁRIA SANTA CRUZ, S. A.

Rua Buenos Aires n. 15 — Carta Patente n. 2.622, de 5 de abril de 1942

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

(Operações iniciadas em 18 de maio de 1942)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis e utensílios.....	33.571,00	Depósitos e juros.....	864.505,50
Gastos de instalação.....	11.118,70	Depósitos bilados.....	171.850,70
		Depósitos e juros.....	424,20
		Depósitos a prazo.....	215.231,60
Disponível:		Depósitos a prazo fixo.....	802.269,90
Caixa.....	65.059,70	Bancos.....	213.296,30
Banco do Brasil.....	278.893,40	Correspondentes.....	7.626,10
Outros bancos.....	63.309,50	Juros a pagar.....	17.500,00
		Dividendos.....	15.000,00
			2.307.701,30
Realizável:		Não exigível:	
Títulos descontados.....	2.153.722,80	Capital.....	500.000,00
Empréstimos em conta corrente.....	239.628,80	Fundo de reserva.....	1.112,20
		Fundo para amortizações.....	7.621,70
			508.733,90
Contas de resultado pendente:		Contas de resultado pendente:	
Diversas contas.....	6.015,00	Diversas contas.....	31.880,70
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Títulos em cobrança.....	21.550,50	Cobrança simples.....	6.234,30
Cobrança no interior.....	81.138,10	Cobrança caucionada.....	21.550,50
Valores depositados.....	256.400,00	Cobrança de conta própria.....	77.903,80
Valores caucionados.....	199.400,00	Créditos por depósitos e cauções de valores.....	455.800,00
			561.188,60
Total do Ativo.....	3.412.807,50	Total do Passivo.....	3.412.807,50

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943 — Walter Peizoto, presidente. — Alberto F. de Costa, gerente. — Clóvis F. de Castro Menezes, contador, registro n. 31.159.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais.....	38.860,10	Saldo do exercício anterior.....	865,00
Impostos pagos.....	5.934,20	Renda dos empréstimos por juros e descontos.....	103.701,70
Despesa de juros.....	43.181,30	Renda de aluguel.....	7.500,00
Amortizações e depreciações.....	3.082,00	Outras rendas de juros e de comissões.....	1.530,80
Fundo de reserva.....	1.112,20		
Dividendos — 1.º dividendo a 6% a.a.	15.000,00		
Saldo para o exercício seguinte.....	6.130,70		
Total.....	113.600,50	Total.....	113.600,50

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943 — Walter Peizoto, presidente. — Alberto F. de Costa, gerente. — Clóvis F. de Castro Menezes, contador, registro n. 31.159. (N. 8.913 — 6-7-41 — Cr\$ 280,50)

CARLOS DA SILVA ARAÚJO, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Carlos da Silva Araújo S. A., em 23 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.417, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de

1942, elegeu a retoria e os membros do conselho-fiscal bem como deliberou sobre seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 29,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, escriturário F. — Visto: Pires Ferreira, diretor da seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.687 — 6-7-43 — Cr\$ 41,90)

COMERCIAL E BANCARIA S. A.Sede: Rua 1.^o de Março n. 37-A, 1.^o andar

Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	1.462.482,30
Empréstimos em Contas Correntes	188.100,00
Valores caucionados	200.000,00
Valores depositados	887.482,30
Valores em liquidação	3.000,00
Imóveis	62.369,40
Móveis e utensílios	15.339,90
Instalações	16.600,00
Hipotecas	101.050,00
Obrigações de guerra	6.023,70
Depósito no Banco do Brasil	125.000,00
Ações caucionadas	20.000,00
Caixa	
Em moeda corrente	69.590,30
Em bancos	189.604,30
Diversas contas	93.101,60
	3.439.461,70

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Fundo de Reserva Legal	6.366,20
Fundo de Reserva Especial	10.761,60
Fundo de Previsão	40.000,00
Depósitos em C/C. com juros	180.752,00
Depósitos em C/C. limitadas	91.336,70
Depósitos em C/C. populares	70.062,10
Depósitos em C/C. sem juros	300.045,90
Depósitos em C/C. especiais	6.116,30
Depósitos em contas a prazo fixo	267.012,00
Títulos em caução e depósito	1.087.482,30
Contas Correntes garantidas	269.963,70
Caução da Diretoria	20.000,00
Redescontos	266.854,00
Obrigações a pagar	100.000,00
Diversas contas	107.648,90
A dividendos	15.000,00
	3.439.461,70

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — Comercial e Bancária S. A.
 — Francisco Alves Corrêa Nunes, presidente. — Mario de Queiroz
 Murias, secretário. — José Fernandes, contador. Reg. 33.539.
 (N. 8.696 — 6-7-43 — Cr\$ 114,80)

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: Cr\$ 10.000.000,00

Matriz: rua México ns. 90 e 90-A — Agência: rua 1.^o de Março n. 43 (Esquina de Rosário)

Caixa postal: 509 — Rio de Janeiro — Telefone: 42-8140

Autorizado a funcionar por cartas patentes ns. 2.375, de 22 de fevereiro de 1941 e 2.581, de 6 de março de 1942

BALANCE EM 30 DE JUNHO DE 1943, INCLUINDO OPERAÇÕES DA AGÊNCIA

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Instalações, máquinas, móveis e utensílios	673.964,20
Disponível:	
Caixa:	
Em moeda corrente	3.475.118,10
No Banco do Brasil e em outros bancos	7.290.635,30
Realizável:	
Letras descontadas	23.304.698,20
Empréstimos em contas correntes	22.553.576,20
Correspondentes no País	2.271.208,30
Acionistas — Capital a realizar	818.200,00
Contas de resultado pendente:	
Diversas contas	83.479,80
Contas de compensação:	
Valores caucionados	7.650.606,80
Valores depositados	21.119.364,00
Ações caucionadas	300.000,00
Letras do interior em cobrança	16.394.489,20
	48.464.460,00
	108.935.310,16

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Reserva legal	20.821,20	
Reserva especial	33.458,30	10.054.279,50
Exigível:		
A curto prazo:		
C/correntes com juros	18.070.038,30	
C/correntes sem juros	3.914.134,50	
C/correntes particulares	7.521.165,00	
Correspondentes no País	1.875.768,60	
Dividendos a pagar	3.200,00	
Ordens de pagamento	53.667,00	31.467.973,40
A longo prazo:		
Dep. a prazo fixo	14.652.960,40	
Dep. com aviso prévio	2.529.709,60	17.182.670,00
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		1.765.957,20
Contas de compensação:		
Valores em garantia	7.650.606,80	
Valores em depósito	21.119.364,00	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por letras em cobrança	16.394.489,20	48.464.460,00
		108.935.340,10

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — V. Lounes, diretor presidente. — D. Lowndes, diretor superintendente. — D. Allen, diretor gerente. — A. Guimarães, contador, registro n. 32.267.

(N. 8.914 — 6-7-1943 — Cr\$ 197,90)

LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS "ESPASIL" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Farmacêuticos "Espasil" S/A., em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.315, a ata da assem-

bleia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e deliberou sobre os seus honorários, bem como ratificou a designação do substituto do diretor-gerente. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro 5 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX.
 — Visto, Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 8.905 — 6-7-43 — Cr\$ 36,70)

**CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES
SOMACO LTDA.**Rua São Bento n. 6, 1.º andar
Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

Cr\$

Despesas de instalação.....	27.103,30
Móveis e utensílios.....	40.305,80
Títulos descontados.....	2.521.585,00
Empréstimos em conta corrente.....	34.303.589,90
Títulos e valores em caução.....	247.000,00
Valores em administração.....	57.058.300,00
Títulos em cobrança.....	3.426.338,70
Títulos e valores em depósito.....	38.060.708,30
Devedores hipotecários.....	3.200.000,00
Aluguéis em cobrança.....	11.148,00
Obrigações de guerra.....	386.086,40
Caixa:	
Em moeda corrente e em Bancos.....	5.654.430,60
Diversas contas.....	12.997,40
	<u>144.949.593,40</u>

Passivo

Cr\$

Capital.....	500.000,00
Depósitos em conta corrente com juros.....	15.245.521,10
Depósitos em conta corrente sem juros.....	1.333.850,30
Depósitos em conta corrente particular.....	3.307.983,00
Depósitos a prazo fixo.....	21.920.425,20
Títulos e valores caucionados e administrados.....	57.305.300,00
Títulos e valores em cobrança e depositados.....	41.487.017,00
Créditos hipotecários.....	3.200.000,00
Credores por aluguéis a receber.....	11.148,00
Credores por obrigações de guerra.....	386.086,40
Diversas contas.....	252.232,40
	<u>144.949.593,40</u>

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Ari P. de Andrade Figueira*, gerente. — *Mário Metelo*, gerente. — *A. L. M. Magalhães* (por procuração), gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, chefe de Contabilidade. Reg. 32.160.

(N. 8.903 — 6-7-1943 — Cr\$ 127,50)

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

À VENDITA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro do S. R. E. n. 20.660.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Fritz Mely Lucien Mellinger*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 8.682 — 6-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 167.243, e residio à rua Alice n. 364, 1.º pavimento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Idalina Simões de Azevedo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.679 — 6-7-43 — Cr\$ 33,60 — 2 vezes).

Banco Brasileiro de Crédito Sociedade Anônima**Pagamento de Dividendos**

A partir do dia 12 do corrente, será pago em nossa sede, à rua da Alfândega n. 49, o 8.º dividendo referente ao primeiro semestre de 1943, a razão de 12 % a.a., ou seja, Cr\$ 12,00 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— Banco Brasileiro de Crédito S. A. — *Antenor Rezende*.

(N. 8.678 — 6-7-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares

Previne-se aos interessados que esta Associação transferiu sua sede da rua 1.ª de Março n. 85, 2.º andar, para a avenida Rio Branco n. 277, sala 701.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *Jayme Magalhães Carvalho*.

(N. 8.691 — 6-7-43 — Cr\$ 13,30)

Auxiliadora Predia S. A.

Do dia 10 de julho de 1943 em diante, serão pagos nos nossos escritórios, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 1.º semestre de 1943, sobre as nossas

Letras Hipotecárias, sendo:

Cr\$ 8,00 sobre as 2.ª a 10.ª emissões.

Cr\$ 20,00 sobre as do valor nominal do Cr\$ 500,00 das 11.ª a 36.ª emissões;

Cr\$ 40,00 sobre as do valor nominal do Cr\$ 1.000,00 das 11.ª a 36.ª emissões;

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Otto Heymann*, diretor.

(N. 8.692 — 6-7-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro n. 117.468, modelo 19, pertencente a Joreelyn Pinto da Silva Guimarães.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Joreelyn Pinto da Silva Guimarães*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 8.677 — 6-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, com o número 73.684.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— *Américo de Freitas Pinho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 8.683 — 6-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que estraviou-se a carteira de identidade n. 342.174 de minha propriedade — *Victorina Lucio*.

(Firma reconhecida no Cartório Paula e Costa).

(N. 8.685 — 6-7-43 — Cr\$ 10,20) 3 vezes).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**Terceira chamada de capital**

A Companhia Vale do Rio Doce S. A., comunica aos senhores subscritores de ações que, no período compreendido entre 16 de agosto e 16 de setembro de 1943, será feita a cobrança da terceira prestação de vinte por cento (20 %), sobre o valor nominal das ações subscritas.

Belo Horizonte, 3 de julho de 1943.
— Companhia Vale do Rio Doce S. A. — *Israel Pinheiro da Silva*, presidente.

(N. 8.786 — 3-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, a avenida Suburbana n. 515, nesta Capital, os documentos mencionados no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.
— Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — *Gastão de Carvalho Brito*, presidente em exercício.

(N. 8.180 — 22-6-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Mercantil do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Carlos Seidl n. 150, no próximo dia 8 de julho, às 14 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração dos estatutos.
- 2) Aumento de capital.

Benjamin Quadros, diretor-industrial.
— *Jorge Eiras Furquim Werneck*, diretor-comercial.

(N. 8.593 — 29-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Cooperadora S. A.

A Casa Bancária Cooperadora S. A., comunica que será pago, na sua sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, diariamente a partir do dia 12 do mês corrente das 10 às 11 e meia horas, com exceção dos sábados, o 12.º dividendo, de 8 % a.a., sobre o valor das ações.

Casa Bancária Cooperadora S. A. — *Letícia Rodrigues Brito*, diretor-presidente.
— *Artur Cesar Mios Júnior*, diretor-gerente.

(N. 8.697 — 6-7-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Grupo de Ação Social**ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

De acordo com o art. 29 convoco os senhores sócios efetivos ou assistentes para se reunirem às nove horas de 9 de corrente mês, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 101, a fim de se tratar da modificação dos estatutos.

Humberto Porto, presidente.

(N. 8.695 — 6-7-43 — Cr\$ 34,70 — 2 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo havido número legal na primeira e segunda convocações, ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas, do dia 15 do corrente (quinta-feira), na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Afonso Pena Júnior*, presidente.

(N. 8.915 — 6-7-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, às 14 horas do dia 15 (quinze) do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento da renúncia dos Diretores e procederem a eleição e posse dos respectivos substitutos, para o restante do prazo administrativo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— Pela Companhia de Seguros União Panificadora — *Leonardo Freitas do Valle*, diretor-presidente.
— *Abel Augusto Costa Seixas*, diretor-secretário.
— *Adário Ferreira de Matos*, diretor-tesoureiro.

(N. 8.787 — 3-7-43 — Cr\$ 55,70 — 3 vezes).

Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 14 de julho de 1943, na sede da Companhia, a avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, com o fim de deliberarem sobre: 1.º aumento de capital e consequente alteração do art. 5.º dos Estatutos; 2.º subscrição do aumento de capital em acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes. Em obediência ao disposto no art. 12, parágrafo único dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações, até que se reúna a Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— A diretoria: *Antônio Prado Júnior*.
— *Oswaldo Riso*. — *Mário Henrique Silva Rodrigues*. — *João Borges Filho*.

(N. 8.757 — 2-7-43 — Cr\$ 132,60 — 3 vezes).

Touring Club do Brasil**(Sociedade Civil)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convocados os senhores sócios Titulares e Efetivos a comparecer à Assembleia Geral Ordinária (1.ª convocação) a se realizar no dia 22 do mês corrente, às 17,30 horas, na sede social, à Estação de Passageiros do calis do porto praça Mauá, 1.º andar, para o fim especial de, nos termos dos Estatutos sociais, procederem à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tomar conhecimento e decidirem quanto ao Relatório da Diretoria, contas do Tesoureiro e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, D. F., 7 de julho de 1943.
— *Juvencio Martinho Nobre*, presidente.

(N. 8.904 — 6-7-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Jockey-Club Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 33, alínea b e 65 dos Estatutos, são convocados os Srs. sócios Fundadores, Remidos e Efetivos (com direito a voto) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de julho (quarta-feira), às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 132-7, a fim de deliberarem sobre a concessão de títulos de honraria e sobre a proposta da Diretoria e Conselho Consultivo de reforma dos Estatutos sociais, nos seguintes pontos:

- 1.º Elevação do valor do título para Cr\$ 25.000,00;
- 2.º Limitação em 4.000 do quadro de sócios proprietários (Fundadores, Remidos e Efetivos);
- 3.º Supressão do dispositivo que facultava ao sócio efetivo pagar o título em prestações;
- 4.º Disposições correlatas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— *Francisco Thompson Flores*, secretário.

(N. 8.732 — 1-7-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**1.º Dividendo**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem na tesouraria desta Casa Bancária, a partir do dia 10 do julho próximo, a fim de receberem o 1.º Dividendo relativo ao primeiro semestre de 1943, a razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— Casa Bancária Santa Cruz S. A. — *Walter Pezoto*, presidente.
— *Alberto Ferreira da Costa*, gerente.

(N. 8.912 — 6-7-43 — Cr\$ 20,40)

Construções Aeronáuticas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido acionistas em número suficiente para deliberar em 1.ª convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas de "Construções Aeronáuticas S. A." para, em 2.ª convocação, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de julho de 1943, em sua sede social à avenida Almirante Barroso n. 31, 6.º andar, sala 636, às 16 horas, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 do fevereiro de 1941 e alterada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 1943;
- b) Reforma dos Estatutos a fim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- c) Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— Construções Aeronáuticas S. A. — *João Borges Filho*, diretor-presidente.

(N. 8.902 — 6-7-43 — Cr\$ 131,60 — 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso aos acionistas**

São convocados os Srs. acionistas do Banco Econômico do Brasil a se reunirem, no próximo dia 16, às 16 horas, em a sede social à rua 1.ª de Março n. 13, em Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

- a) tomarem conhecimento da renda de um diretor;
- b) eleição para esse cargo vago.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1943.
— *Camilo Altilio Filho*. — *Renato de Amorim Pereira da Silva*. — *Leotacio Jansen*, diretores.

(N. 8.906 — 6-7-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi estraviada a minha carteira de identidade sob o n. 321.433.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *João da Cunha Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.909 — 6-7-43 — Cr\$ 10,20)

Magnesita S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da Magnesita S. A. a se reunirem às 15 horas do dia 16 do corrente, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, 2.º andar, nesta Capital, a fim de darem cumprimento a exigência formulada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio no arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Sócrates Máximo Bittencourt*, diretor-presidente.
— *Georges Louis Minervicic*, diretor.

(N. 8.910 — 6-7-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Cipriano Gonçalves Jorge declara que perdeu sua carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, S. R. E.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— A pégo por Cipriano Gonçalves Jorge, por ser analfabeto, *Cesar de Freitas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 8.908 — 6-7-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Toddy do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Invalidos n. 143, no dia 19 de julho corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— *C. Diaz Castellanos*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 8.667 — 5-7-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Reubras
Companhia Indústrias Reunidas do Brasil**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à avenida Beira-Mar n. 152, sala 203, no dia 13 do corrente mês, às dez horas, afim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de registro de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— *Leandro Pereira Teles*, diretor-presidente.

(N. 8.638 — 5-7-43 — Cr\$ 70,40 — 2 vezes).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Melo e Souza n. 101, afim de deliberarem sobre a reforma dos arts. 2.º, 13, 17, 19 e 22 dos estatutos, tomarem conhecimento de renúncia do diretor gerente e preencher os cargos decorrentes da reforma se aprovada.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente em exercício. — *H. Freilhofer*, diretor-gerente. — *Rene Lafon*, diretor-técnico.

(N. 8.657 — 5-7-43 — Cr\$ 76,50 — 2 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia convocada para o dia 5 do corrente, novamente são convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas, do dia 12 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), para tratar da modificação de artigos dos Estatutos, afim de atender a dispositivos legais.

Até à realização da referida Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Sendo esta a terceira e última convocação, a Assembleia se realizará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— Os diretores: *Julio de Souza Avelar*. — *Homero de Souza e Silva*. — *Eduardo Sanz*.

(N. 8.674 — 5-7-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros, n. 159.558-28.727.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— *Carlos Seidl*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.797 — 5-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Solar Restaurante S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 horas, à Praça 1.º andar, sala 1, afim de tomarem conhecimento do balanço do Capital Social e deliberar sobre a modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943.
— *Germano Corrêa Junior*. — *Valdecmar Tinoco de F.*, diretores.

(N. 8.803 — 5-7-43 — Cr\$ 52,50 — 3 vezes).

A Praça**INSTITUTO FREYCINET LTDA.**

Rua Haddock Lobo n. 303

Tende os abaixo assinados adquirido o estabelecimento acima, livre e desembaraçado, convidam todos os que se julgarem credores a reivindicarem seus créditos dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— *Dr. Romolo Lughio*. — *Professor José Seabra Leme*.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 10.º e 8.º Ofícios de Notas).

(N. 8.776 — 3-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 603, no dia 13 de julho corrente, às 14 horas, para o fim de examinar e votar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social e modificado, em consequência, o art. 3.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 8.788 — 3-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade**SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL**

Sede — Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 5 do corrente mês, são convidados os senhores acionistas, em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, nesta Capital afim de homologar o pensamento da maioria dos acionistas sobre a transformação das ações ao portador em nominativas e outras medidas de interesse geral e imediato.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— *AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade* — *Major Paulo Monteiro Valente*, administrador federal.

(N. 8.664 — 5-7-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Valdimir Elias Hidd, por seu procurador, Sr. Ari dos Santos Vilar, declara, para os devidos fins e efeitos, que o seu certificado de conclusão da 5.ª série, do art. 100, obtido em 1941, acha-se arquivado na Secretaria do Instituto Juvenal, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943.
— *Ary dos Santos Vilar*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 8.804 — 5-7-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro n. 76.330, fornecida pelo Serviço Regional de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— *Dorothy Anne Josephine Lindsay Campbell Smith*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 8.777 — 3-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 31.831 fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— *Mário Donati*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.639 — 5-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

A Praça

Adelino Cordeiro, estabelecimento comercial de líquidos e comestíveis sito à n. 608 (Cordovil) na Silva Nunes, pede a firma extinta para créditos dentro de prazo de 8 (oito) dias para efeito de pagamento.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— *Adelino Cordeiro da Silva Nunes*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.666 — 5-7-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-43

acompanhado de ane os

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc. Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40